



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	79
ATOS DE LICITAÇÃO	133
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	146
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	203
MUNICIPALIDADES	218
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	228

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

PROCESSO: 530009142025 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 inc. II
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 05/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 48.716,00
FAVORECIDO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Microsoft Power apps - Per app Plans; Software AutoCAD LT.

PROCESSO: 530009142025 NE: 000012 ANE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 inc. II
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2025
TOTAL ANULADO: R\$ 48.716,00
FAVORECIDO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Anulação devido falta de informação do Gcont.

PROCESSO: 530009142025 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 inc. II
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 08/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 48.716,00
FAVORECIDO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Microsoft Power apps - Per app Plans; Software AutoCAD LT.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 3.336,10
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina) para atender a demanda do veículo da Controladoria-Geral do Estado, referente ao mês de agosto de 2025; Fornecimento de combustível (diesel S-10) para atender a demanda do veículo da Controladoria-Geral do Estado, referente ao mês de agosto de 2025.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 468,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível (diesel - Comum) para atender a demanda do veículo da Controladoria-Geral do Estado, referente ao mês de agosto de 2025.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 113,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem de veículo de médio porte da Controladoria-Geral do Estado, referente ao mês de agosto de 2025; Serviço de lavagem de veículo de pequeno porte da Controladoria-Geral do Estado, referente ao mês de agosto de 2025..

PROCESSO: 530001622022 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 187,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de borracharia remendo para atender a demanda dos veículos de pequeno porte da Controladoria-

Geral do Estado, referente ao mês de agosto de 2025. Serviço de borracharia remendo para atender a demanda dos veículos de médio porte da Controladoria-Geral do Estado, referente ao mês de agosto de 2025.

PROCESSO: 530000212025 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 1.764,71
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para serviço de manutenção de veículos, agosto de 2025.

PROCESSO: 530000212025 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 1.235,29
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para peças para manutenção de veículo, agosto de 2025.

PROCESSO: 530001272019 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 8.334,18
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com o contrato de prestação de serviços de limpeza e asseio de imóvel e de copa, na sede da Controladoria-Geral do Estado, Bloco III Parque dos Poderes, referente mês de agosto de 2025.

PROCESSO: 530002692023 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no Bloco III Parque dos Poderes, onde está instalada a sede da Controladoria-Geral do Estado, correspondente o mês de agosto de 2025.

PROCESSO: 530001072022 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 5.050,66
FAVORECIDO: Quality Software S/A
OBJETO: Valor que se empenha com o contrato de prestação de serviços renovação de subscrição de atualização de versão e suporte técnico - 01 AX Server (Upgrade ACL Enterprise) e 05 Analytics Professional - Soluções ACL, referente agosto de 2025.

PROCESSO: 530000702023 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.144/2017 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 42.829,78
FAVORECIDO: Controladoria-Geral da União
OBJETO: Valor que se empenha, referente a reembolso a Controladoria-Geral da União dos valores de despesa de pessoal e encargos sociais do Controlador - Geral do Estado, competência julho de 2025.

PROCESSO: 530001152025 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art 75 VIII
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de telefonia fixa comutada agosto de 2025.

PROCESSO: 530000282025 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 07/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias para atender o Projeto Estudantes no Controle, com intuito de acompanhar e orientar o desenvolvimento da Etapa Tarefa Especial.

PROCESSO: 530009092025 NE: 000455

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 art. 149

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 14/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 253,54

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha para a despesa com o serviço de telefonia no período de 26/06/2025 a 25/07/2025, conforme Fatura 2508.007025561. De acordo com documentação constante deste processo de reconhecimento de dívida 53/000.909/2025.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000460

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 597.919,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 11.281,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000462

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.034,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000463

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 14.308,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 169.523,23

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 104.067,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS PREV/2020; Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000466

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 8.287,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000467

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 16.565,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 13.901,19

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 261/2018

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 911,51

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PREVCOM MS Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000470

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 102.544,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RGPS. Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RGPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000471

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.775,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RGPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000472

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.213/91

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 17.922,57

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RGPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000473

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 244.316,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS

PROCESSO: 530000612025 NE: 000474

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 10.585,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 68.408,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 6.559,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RGPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.213/91
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 1.377,47
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RGPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 381.618,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 9.194,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 4.780,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 31.034,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 116.881,32

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000483

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 278.506,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS

PREV/2020; Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS

PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000483 ANE: 000497

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA ANULAÇÃO: 29/08/2025

TOTAL ANULADO: R\$ 7.695,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE000483, referente a verba 30006 Estorno de Subsídio conforme relatório da

folha de pagamento mês de agosto de 2025.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000484

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 11.331,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS

PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000485

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 2.783,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS

PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000486

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 23.130,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS

PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000487

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 41.892,50

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto

de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000488

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 261/2018

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 2.531,95

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PREVCOM MS Patronal da folha de pagamento da Controladoria -Geral do Estado, competência mês de

agosto de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 198.890,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 4.174,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 56.858,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria -Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº230 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 19.083,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 2.284,07
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 261/2018
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 27/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 6,75
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PREVCOM MS Patronal da folha de pagamento da Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530010882025 NE: 000495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 28/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 366,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 14.905, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 28/08/2025
VALOR TOTAL: R\$ 173.567,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Reembolso a Secretaria de Administração - SAD, Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN e a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, referente aos servidores cedidos a esta Controladoria-Geral do Estado, competência mês de agosto de 2025.

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 73/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura, pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: suíno e milho, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 73/ 2025

GADO MAGRO

SUINOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	1.822,50	A
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	5.832,00	A

GADO GORDO

SUINO EM PE (OPERACAO INTERNA E INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	167,67	A

52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	352,84	A
SUINO PARA ABATE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	109,35	A
22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	7,29	A
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	729,00	A
CEREAIS				
MILHO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,83	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	49,80	A
MILHO INTERESTADUAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,22	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	73,20	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3697, 12 de setembro de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3697, de 12 de setembro de 2025

GADO GORDO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	322,75	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.195,75	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.550,25	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.873,00	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.031,15	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	356,76	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	6.421,70	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.281,14	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.708,18	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	6.064,94	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	313,95	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	284,02	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.692,26	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.124,22	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.408,24	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.547,41	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.651,10	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.767,40	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.023,20	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.337,15	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	265,77	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.851,01	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.534,74	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.672,94	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	269,82	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.666,22	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.586,94	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.126,58	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	------------	-------------	-------

849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.561,86	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.462,70	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.627,19	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.246,10	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.050,87	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.990,98	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.513,58	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.958,91	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.977,89	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.844,39	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.425,19	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.448,81	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	10.906,62	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	8.112,47	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.985,44	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.825,11	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.194,18	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.262,48	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.856,34	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.662,16	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.498,76	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.247,60	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.232,26	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.892,27	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.782,74	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.782,61	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.065,03	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.559,37	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.517,55	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.658,76	A

53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.787,24	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.332,28	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.145,07	A

GADO REGISTRADO**BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.975,53	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.487,77	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.180,77	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.672,13	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	10.206,51	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.836,33	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.173,76	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.413,86	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	11.255,11	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.855,74	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.672,13	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.825,25	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	11.255,11	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.547,36	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	10.463,95	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	15.091,58	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3698, de 12 de setembro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Baterias;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de setembro de 2025

Campo Grande, 12 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3698, de 12 de setembro de 2025

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898724413717	BATERIA MAXFOR B50AFD 50AH D - 12 M - UN - CAIXA	370,00	I
7898724413724	BATERIA FORTEX B50AFD 50AH D - 12 M - UN - CAIXA	370,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 314, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica CANCELADA, com base no disposto no inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 314 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**AQUIDAUANA**

1	LEIRTON FAUSTINO NOGUEIRA	28.866.248-2
---	---------------------------	--------------

ARAL MOREIRA

2	ARLETE COLOMBO BELTRAMELO	28.823.234-8
---	---------------------------	--------------

BATAGUASSU

3	21.466.045 GENIVAL ALVES RIBEIRO	28.402.072-9
---	----------------------------------	--------------

4	CLARICE MENDES DOS SANTOS	28.469.550-5
---	---------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

5	ADRIANA MOREIRA	28.348.143-9
---	-----------------	--------------

6	ALVARO PEREIRA DE MESQUITA - ME	28.386.980-1
---	---------------------------------	--------------

7	AMAYLA MODA INTIMA LTDA	28.950.938-6
---	-------------------------	--------------

8	ANDRESSA AMARO MACHADO BISPO DE TOLEDO	28.408.939-7
---	--	--------------

9	BLESSED ENGENHARIA LTDA	28.446.305-1
---	-------------------------	--------------

10	COMPANHIA DE G. E TRANS.DE ENERGIA ELET. DO SUL ELETROSUL	28.445.977-1
----	---	--------------

11	DISTRIBUIDORA ROMULO LTDA	28.953.422-4
----	---------------------------	--------------

12	FRANCELINO COSTA AMORIM LTDA	28.298.739-8
----	------------------------------	--------------

13	INFINITY SOLLAR ENGENHARIA LTDA	28.430.238-4
----	---------------------------------	--------------

14	L & F EMPORIO E CAFETERIA LTDA	28.469.319-7
----	--------------------------------	--------------

15	MICHEL CALARGE FILHO	28.443.305-5
----	----------------------	--------------

16	MINIMERCADO FACIL EXPRESS LTDA	28.483.927-2
----	--------------------------------	--------------

17	O.G.M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.469.617-0
----	-------------------------------------	--------------

18	PRISCILA ROSA DE CARVALHO LTDA	28.436.734-6
----	--------------------------------	--------------

19	PRODUFENO COMERCIO DE FENO LTDA	28.484.783-6
----	---------------------------------	--------------

20	RETROKE COMERCIO DE TELEFONES LTDA	28.484.710-0
----	------------------------------------	--------------

21	ROSIANE DARLENE BENITES DUTRA NANTES	28.363.604-1
----	--------------------------------------	--------------

22	ROSIMEIRE GAZOZO ESPINDOLA	28.462.350-4
----	----------------------------	--------------

23	TENDAS MARINGA COMERCIO, LOC.PARA EVENTOS LTDA	28.431.961-9
----	--	--------------

24	VALDINEI DIAS NELVO LTDA	28.471.695-2
----	--------------------------	--------------

25	WJ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	28.440.751-8
----	-------------------------------	--------------

CASSILANDIA

26	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO	28.794.868-4
----	----------------------------------	--------------

CORUMBA

27	CONVENIENCIA DO BATATA LTDA	28.478.305-6
----	-----------------------------	--------------

28	ZFERINO VIEIRA DE SOUZA	28.710.968-2
----	-------------------------	--------------

COSTA RICA

29	ESPOLIO DE WANDERLEY PAULINO ALVES	28.774.049-8
----	------------------------------------	--------------

30	VALLE VERDE HORT FRUTI LTDA	28.485.522-7
----	-----------------------------	--------------

COXIM

31	JOSE MANOEL RODRIGUES	28.771.615-5
----	-----------------------	--------------

DOIS IRMAOS DO BURITI

32	GEVERSON FERREIRA BORGES	28.833.261-0
----	--------------------------	--------------

DOURADOS

33	DANILLO VOLPI REIS	28.474.461-1
----	--------------------	--------------

34	M I REPARACAO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA ME	28.339.263-0
----	---	--------------

35	PICETTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.404.378-8
----	-----------------------------------	--------------

36	ROSALINO VICENTE MARIA RIBEIRO	28.758.701-0
----	--------------------------------	--------------

ELDORADO		
37	BENJAMIN DOUGLAS VITORINO COSME LTDA	28.951.080-5
FATIMA DO SUL		
38	CLAUDINEI XAVIER DE LIMA	28.652.791-0
39	REAME COMERCIO DE PECAS AUT. E SERVICOS LTDA	28.425.114-3
FIGUEIRAO		
40	ANEDIO BATISTA DE AMORIM	28.824.427-3
GUIA LOPES DA LAGUNA		
41	LOJA DAYANE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - ME	28.209.769-4
IGUATEMI		
42	BENJAMIN DOUGLAS VITORINO COSME LTDA	28.951.079-1
ITAQUIRAI		
43	BENJAMIN DOUGLAS VITORINO COSME LTDA	28.377.274-3
44	BENJAMIN DOUGLAS VITORINO COSME LTDA	28.493.635-9
45	STILUS MODAS LTDA	28.413.922-0
MUNDO NOVO		
46	BENJAMIN DOUGLAS VITORINO COSME LTDA	28.496.587-1
NIOAQUE		
47	THIAGO SOUZA MARTINS	28.823.590-8
NOVA ALVORADA DO SUL		
48	TRANSRIBEIRO TRANSPORTE & CIA LTDA	28.950.577-1
NOVA ANDRADINA		
49	LUCIANO MOCHI	28.852.517-5
PONTA PORA		
50	IMPACT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	28.466.580-0
51	MERCADO PARANA LTDA	28.425.276-0
RIBAS DO RIO PARDO		
52	MILTON LOPES DE OLIVEIRA	28.801.975-0
RIO BRILHANTE		
53	DROGARIA ULTRA BRAZ FARMA II LTDA	28.341.082-5
SAO GABRIEL DO OESTE		
54	SANDRA CRISTINA MONTEIRO DA COSTA LTDA	28.461.959-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 314 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

SIDROLANDIA		
1	DEZIONE DE SENA PINHEIRO	28.860.409-1

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 051/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 19239

Processo: 11/008.806/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa EXTREME Digital Consultoria e Representações Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo do Contrato n. 051/2022, com base no Parágrafo único da Cláusula Segunda – Do Prazo, nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, bem como, a alteração qualitativa do contrato, de acordo com o ANEXO A, com base na Cláusula Décima Primeira – Da Alteração do Contrato nos termos do 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O prazo do Contrato n. 051/2022 fica prorrogado por mais doze meses, pelo período de 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026.

Data da Assinatura:
Assinam:

21/08/2025
Flávio César Mendes de Oliveira e Marcio Alexandre Lopes Moreira

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 322, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 322 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

AMAMBAI		
1	CLEUDIVANI ALVES DE SOUZA	28.377.881-4
2	ESPOLIO DE JOAO DIAS DE BRITO	28.655.643-0
ANTONIO JOAO		
3	CATIANE RIQUELME CARVALHO	28.458.595-5
AQUIDAUANA		
4	DOUGLAS HENRIQUE TEIXEIRA	28.381.337-7
BONITO		
5	IZABEL NOLASCO DE LIMA	28.469.513-0
CAARAPO		
6	ROSALINA RODRIGUES GONCALVES 48069841168	28.418.562-0
CAMAPUA		
7	RONALDO LUIZ DA SILVA	28.380.231-6
CAMPO GRANDE		
8	CANTO DA GELADA LTDA	28.483.744-0
9	DIONY AZEVEDO LUZ	28.461.681-8
10	ILARI ILARIE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	28.411.056-6
11	KAREN VASQUES CONCEICAO COMERCIO LTDA	28.499.000-0
12	LINDINALVA LEAL DA SILVA 47571675120	28.388.178-0
13	N1 CHICKEN CG RESTAURANTE EIRELI	28.447.422-3
14	P. G. M. MESQUITA LTDA	28.962.286-7
CASSILANDIA		

15	DANIELA PATRICIA RODRIGUES	28.473.934-0
16	FERNANDA DE ANDRADE MAHFOUZ	28.460.272-8
CORUMBA		
17	CAROLINA FARO BAPTISTELLA	28.425.220-4
COXIM		
18	BARBARA CRISTINA PINHEIRO NOVAES	28.469.529-7
19	BRAZ DA CUNHA OLIVEIRA	28.439.304-5
DOURADINA		
20	TEODORA TORRES BRITES	28.443.692-5
GLORIA DE DOURADOS		
21	HERICA VILELA LOPES BORGES 01917166184	28.458.039-2
JARDIM		
22	ALCIR M DUARTE	28.245.934-0
SIDROLANDIA		
23	CLAUSIO MARCHESAN	28.368.009-1
TACURU		
24	SULMAR MOVEIS LTDA	28.356.186-6
TRES LAGOAS		
25	FERNANDO HENRIQUE LEANDRO LOPES 02556063114	28.484.085-8
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 322 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025		
CAMPO GRANDE		
1	16.968.676 OSMARINA ALVES	28.954.134-4
2	HQL ARQUITETURA SENIOR LTDA	28.499.092-2
CASSILANDIA		
3	JOSE NILTON ALVES	28.856.680-7

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 110/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezessete do mês de setembro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 118/2023

Processo n. 11/002984/2022-Digital - ALIM n. 49256-E de 24/2/2022

Sujeito Passivo: Amcor Flexibles Três Lagoas Ltda. – Três Lagoas-MS. - IE: 28.336.551-0 – Advogado: Alexandre de Araújo Albuquerque

Autuante: Matias Saul Zagonel

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 92/2023

Processo n. 11/012183/2022-Digital - ALIM n. 50213-E de 30/8/2022

Sujeito Passivo: Osmar Bertolez ME – Brasilândia-MS. – IE: 28.348.667-8 – Advogados: Francisco Bariani Guimarães e Tauan Galiano Freitas
Autuante: Vladimir José Chiavegatto
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 244/2023

Processo n. 11/017463/2022-Digital - ALIM n. 51292-E de 30/11/2022

Sujeito Passivo: Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda. EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.299.241-3
Autuante: Juliana Kimie Maeda
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

*Recurso Voluntário n. 33/2023

Processo: 11/009448/2022-Digital – ALIM n. 49877-E de 29/6/2022

Sujeito Passivo: BRF S.A. – Dourados-MS – IE: 28.348.068-8 – Advogados: Sacha Calmon Navarro Coêlho, Gabriel Prado Amarante de Mendonça, Giovanna Troccoli Lopes e outros
Autuante: Fernando Luis Valejo
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
1º Revisor: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 35/2023

Processo n. 11/012295/2022-Digital - ALIM n. 50217-E de 31/8/2022

Sujeito Passivo: Deoclides Pereira Filho – Brasilândia-MS. – IE: 28.230.517-3 – Advogado: Francisco Bariani Guimarães e Tauan Galiano Freitas
Autuante: Vladimir José Chiavegatto
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 111/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezoito do mês de setembro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 201/2022

Processo n. 11/014325/2021-Digital – ALIM n. 48786-E de 29/10/2021

Sujeito Passivo: Copasul Coop Agrícola Sul Matogrossense – Dourados-MS. – IE: 28.388.098-8 – Advogado:

Alcides Yoshio Okabayashi

Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

*Reexame Necessário n. 36/2024

Processo n. 11/016677/2023-Digital - ALIM n. 5773-M de 30/10/2023

Sujeito Passivo: Royal Fic Distribuidora de Derivados S.A. – Guarulhos-SP – IE: 28.492.570-5 – Advogado: Sandro Miguel Siqueira da Silva Júnior

Autuante: Thaisa de Molon Zanin

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*Reexame Necessário n. 17/2023

Processo n. 11/009720/2022-Digital - ALIM n. 4459-M de 12/7/2022

Sujeito Passivo: Logística Simarelli S/A. – Campo Grande-MS. - IE: não consta

Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Clinton dos Santos Vieira

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Reexame Necessário n. 55/2022

Processo n. 11/015107/2021 –Digital - ALIM n. 3932-M de 18/11/2021

Sujeito Passivo: JR5 Eletricidade Solar Eireli – Rio Verde de Mato Grosso-MS. – IE: 28.438.272-8 – Advogado: Plínio Antônio Aranha Júnior

Autuantes: Clinton dos Santos Vieira e Vitor Marcio Pereira Gonçalves

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Recurso Voluntário n. 238/2024

Processo: 11/005606/2020

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.326.318-0 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chitéro Bueno e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 419/2025 – PROCESSO n. 11/014323/2021 (ALIM n. 48788-E/2021-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 226/2025) – RECORRENTE: Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense – IE n. 28.388.098-8 – Dourados-MS – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 226/2025) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA POR INOVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A APLICAÇÃO DA MULTA EM SEDE RECURSAL – INSUBSISTÊNCIA – ALEGAÇÃO DE QUE ESCRITUROU AS NOTAS FISCAL DE ENTRADAS E QUE O FISCO DESCONSIDEROU – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

É de se indeferir o pedido de esclarecimento quando fundado em alegação de existência de omissão, obscuridade ou contradição na decisão, quando tais defeitos não se verificam, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do recurso voluntário, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 226/2025.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 226/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento, para manter inalterado o acórdão recorrido.

Campo Grande-MS, 1º de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/8/2025, sob a presidência do Cons. Josafá José Ferreira do Carmo, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 420/2025 – PROCESSO n. 11/000705/2025 (ALIM 11428-M/2024-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1696/2025 – Sujeito Passivo: Brasq. Brasil Química Indústria e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.467.365-0 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. ICMS E MULTA (INFRAÇÃO 1). TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE PARA 14% DO VALOR DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (INFRAÇÃO 2). DESCRIÇÃO INADEQUADA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, caput, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

Verificado que, no caso da infração 1, enseja a incidência da multa moratória prevista no art. 119, VI, da Lei 1.810, de 1.997, legítimo o reenquadramento da autoridade revisora, impondo-se, homologar o ato revisional.

É nulo, por erro na identificação do sujeito passivo, o ato de imposição de multa (infração 2), pelo qual se responsabiliza pessoa diversa daquela que a descrição da infração indica, como no presente caso em que se responsabilizou o remetente por infração praticada pelo transportador, consistente no transporte de mercadorias acompanhadas de documentação fiscal inidônea.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1696/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o Parecer, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 1º de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 20/8/2025, sob a presidência do Cons. Josafá José Ferreira do Carmo, os

Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 421/2025 – PROCESSO n. 11/012502/2022 (ALIM n. 50227-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 140/2023 – RECORRENTE: João Luís Pereira - ME – I.E. n. 28.301.623-0 – Brasilândia-MS – ADVOGADOS: Francisco Bariani Guimarães (OAB/SP n. 405.031) e Tauan Galiano Freitas (OAB/SP n. 378.697) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA TRIBUTADAS SEM A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS – REGISTROS NO LIVRO CAIXA SEM ORIGEM COMPROVADA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE INAPLICABILIDADE DA PRESUNÇÃO ÀS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL – APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO REGIME UNIFICADO – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A hipótese subsume-se à presunção expressa de ocorrência de operações tributáveis desacompanhadas de documentação fiscal quando verificada a “existência de registros contábeis ou saldos em contas contábeis, fundados ou resultantes de fatos que caracterizem a aferição de receita, sem prova de sua origem, impondo-se desprover o recurso voluntário, na parte conhecida, para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

As operações de saída realizadas por contribuinte optante pelo regime do Simples Nacional, sem a emissão dos respectivos documentos fiscais, estão sujeitas à incidência e à cobrança do imposto pela legislação estadual aplicável às demais pessoas jurídicas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 140/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/8/2025, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Julio Cesar Borges (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 422/2025 – PROCESSO n. 11/015303/2023 (ALIM n. 5674-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 117/2024 – RECORRENTE: RLC Distribuidora de Produtos Ltda. – I.E. n. 28.452.371-2 – Jardim-MS – ADVOGADO: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira (OAB/SP n. 349.850) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAIS – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO À VISTA DE CADA OPERAÇÃO – FATO CONSTATADO NO TRÂNSITO DAS MERCADORIAS – TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DE MESMO TITULAR – CARACTERIZAÇÃO – OPERAÇÕES CONSIDERADAS TRIBUTADAS À ÉPOCA DOS FATOS GERADORES POR FORÇA DA ADC N. 49 (STF). EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A não incidência de ICMS na transferência de mercadorias realizada entre estabelecimentos do mesmo

titular, estabelecida na ADC 49, tem efeitos a partir do exercício financeiro de 2024, ressalvados os processos administrativos e judiciais pendentes de conclusão até a data de publicação da ata de julgamento da decisão de mérito da ADC 49 (29.04.2021), conforme estabelecido no Tema 1.367/RG.

Verificado que as operações de transferências flagradas pelo Fisco ocorreram após 29.04.2021 e antes dos efeitos da decisão do STF quanto à não caracterização de fato gerador do ICMS em relação a elas, impõe-se, desprovido o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 117/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/8/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 83.034.800-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER).

Objeto: Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 1369, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nioaque/MS, com área de 750,00m² - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural no município de Nioaque.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

Vigência: 20 (vinte) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025.

Assinaturas: Frederico Felini e Washington Willeman de Souza.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.464, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento do Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista - CEAME/TEA, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n. 14.480, de 24 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o funcionamento do Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista (CEAME/TEA), com sede no município de Campo Grande/MS, mantido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

Parágrafo único. O Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista, para fins redacional, passa a ser identificado pela sigla CEAME/TEA.

Art. 2º O CEAME/TEA tem natureza educacional e técnico-pedagógica, e tem como finalidade:

- inclusivas;
- I - apoiar a inclusão escolar dos estudantes com TEA, promovendo práticas educacionais a SED;
- III - realizar avaliação educacional de estudantes com TEA, visando à identificação dos apoios pedagógicos especializados necessários;
- IV - orientar e acompanhar o trabalho dos apoios pedagógicos especializados nas unidades escolares;
- V - promover formação continuada aos profissionais da educação e aos apoios pedagógicos especializados;
- VI - fomentar projetos, estudos e pesquisas voltados à educação de estudantes com TEA;
- VII - articular ações com instituições parceiras, órgãos públicos e demais Centros Estaduais de Atendimento ao público da Educação Especial.

Art. 3º O CEAME/TEA está vinculado à Coordenadoria e à Superintendência responsáveis pela matéria.

Art. 4º Integram a estrutura do CEAME/TEA os seguintes núcleos:

- I - Núcleo de Apoio Educacional;
- II - Núcleo de Assessoramento Educacional;
- III - Núcleo de Pesquisa Educacional.

Art. 5º Compete à SED/MS realizar a lotação dos profissionais no CEAME/TEA, conforme critérios estabelecidos pelo setor técnico responsável.

§ 1º Os profissionais lotados no CEAME/TEA devem possuir, no mínimo, licenciatura em Educação Especial ou, alternativamente, licenciatura em outra área do conhecimento, desde que acompanhada de curso de pós-graduação, em nível de especialização, em Educação Especial ou em uma de suas áreas específicas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação ou Atendimento Educacional Especializado.

§ 2º Os profissionais devem, ainda, possuir formação complementar e/ou experiência comprovada na área do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 6º O CEAME/TEA será classificado como unidade de tipologia "D", conforme parâmetros estabelecidos pela SED/MS.

Art. 7º O horário de funcionamento do CEAME/TEA seguirá o expediente da SED/MS, podendo haver atendimentos nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme a necessidade das unidades escolares, respeitada a carga horária máxima de 8 (oito) horas diárias.

Art. 8º As férias dos profissionais lotados no CEAME/TEA observarão as mesmas regras aplicáveis aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS).

Art. 9º Os profissionais lotados no CEAME/TEA deverão participar de formações continuadas, especialmente daquelas promovidas pela COESP/SUDEB/SED.

Art. 10. A organização interna do CEAME/TEA será regulamentada por Regimento Interno, elaborado em conformidade com as disposições desta Resolução.

Art. 11. Fica revogada a Resolução/SED no 3.120, de 31 de outubro de 2016.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do Contrato 048/2025/SED Nº Cadastral 28601

Processo: 29/027.445/2025

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de prestação de Serviço de Seguro para os Estudantes da REE/MS, dos cursos de Educação Profissional e do Programa MS Multiplica que necessitam de estágio obrigatório supervisionado, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Funcional programática: 10.29101.12.363.2202.6021.0001, Localizador: Formação profissional, Natureza da Despesa/Item: 33903972, Fonte 0150010011.

Valor: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.328,45 (Dois mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.941,40 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 10/09/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Marcelo Wais

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 032/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24231

Processo: 29/027.506/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Morena Engenharia e Construções LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES Nº 032/2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 308.117,15 (trezentos e oito mil, cento e dezessete reais e quinze centavos), com o acréscimo de R\$ 20.526,90 (vinte e mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), representando um percentual de 6,66% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 328.644,05 (trezentos e vinte oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ellen Cristina Salazar

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000645.**Processo n. 29/011.776/2025.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRASILÂNDIA – BRASILÂNDIA/MS, CNPJ/MF sob o n. 02.248.876/0001-87, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 162.009,36, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 162.009,36 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.

2025NE010649 de 25/08/2025 e 2025NE010726 de 27/08/2025.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 08/09/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MARIELE DA COSTA FRASNELI – CPF/MF n. XXX.267.271-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRASILÂNDIA – CONVENIENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Anastácio /MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Edilene da Silva Francisco - **CPF:** ***.011.401-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 002/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Pedro Gomes/MS.

Processo: 29.088.918-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Sonia Izabel Teodoro de Carvalho - **CPF:** ***.784.721-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 003/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Pedro Gomes/MS.

Processo: 29.088.934-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Franciele Aparecida dos Santos Lopes - **CPF:** ***.559.061-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 004/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Pedro Gomes/MS.

Processo: 29.089.097-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Telma de Almeida Sales - **CPF:** ***.687.191-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 006/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Rio Verde de Mato Grosso /MS.

Processo: 29.090.042-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Aparecida Lemes da Silva - **CPF:** ***.249.461-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 007/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Anastácio/MS.

Processo: 29.088.663-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Carmem Benevides de Barros - **CPF:** ***.131.361-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 008/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Terenos/MS.

Processo: 29.088.370-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Daniele Santos Santana - **CPF:** ***.055.711-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 009/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Processo: 29.087.042-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Marileia da Silva Fermino - **CPF:** ***.508.321-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 010/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Processo: 29.087.061-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Dezinara Alcantara Pinto Alves - **CPF:** ***.276.681-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Processo: 29.087.062-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Jociane Pereira Rodrigues - **CPF:** ***.162.461-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 012/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Iguatemi/MS.

Processo: 29.088.497-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Devanice Gonçalves Lopes - **CPF:** ***.340.501-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 013/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Iguatemi/MS.

Processo: 29.088.500-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Gislaine Gomes Martins - **CPF:** ***.743.961-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 015/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sidrolândia/MS.

Processo: 29.089.785-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Sebastiana Pereira da Silva - **CPF:** ***.111.571-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 016/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.088.038-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Geise Kelly de Lima Souza - **CPF:** ***.519.591-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 017/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Naviraí/MS.

Processo: 29.088.318-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de

Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Lezinha Dias de Aquino - **CPF:** ***.185.291-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 018/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.090.088-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Nilva Ximenes Estigarribia - **CPF:** ***.115.731-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 019/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Aquidauana/MS.

Processo: 29.087.698-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Ana Flávia Moreira Cece - **CPF:** ***.672.691-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 421/SES/MS

10 de setembro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Dourados	03.155.926/0001-44 13.896.863/0001-30	27.023.984-2025 2025TR003866	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada para melhorar a qualidade dos serviços no município de Dourados.	R\$ 50.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 860, 25 DE AGOSTO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 388ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Serviço de Atenção à Saúde Reprodutiva – Vasectomia para a Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton, CNES 2376474, no município de Bonito, como serviço de referência municipal em contracepção Cirúrgica permanente (Vasectomia).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 1728/2024 – 102/2024

Processo nº: 27/031.890/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS**, inscrita no CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/031.890/2024, e possui respaldo legal no artigo 8º, §2º do Decreto nº 11.261/2003 e no artigo 10 do Decreto nº 11.261/2003 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 1728/2024- 102/2024.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 1728/2024-102/2024, por mais 03 (três) meses, a contar de 19/09/2025, cujo encerramento ocorrerá em 19/12/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do **Convênio n. 1728/2024 – 102/2024**, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 11/09/2025

Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** - SES/FESA

Carlos Augusto Melke – Entidade

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/HEMOSUL/2024

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xx.34.xx, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 860.XXX.XXX-49, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por RENATA GASPERIN ABDUL AHAD, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG n. XX.40.XX SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 001.XXX.XXX-61, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 16/SAD/SES/HEMOSUL/2024, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a contar de 1º de setembro de 2025 o contrato de n. 16/SAD/SES/HEMOSUL/2024 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de MÉDICO-20h na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no HEMOSUL Campo Grande/MS.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

RENATA GASPERIN ABDUL AHAD
CONTRATADA

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Credor: Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.695.015,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quinze reais), decorrente da Fatura n. 1001, correspondente a 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2025, apresentada à pag. 116 do Processo n. 27.018.597-2025.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 12/09/2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Wagner Savio Severino dos Santos.

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.931 de 4 de setembro, de 2025, PÁG. 36 Extrato de Retificação ao Contrato 228/2025/SES Nº Cadastral 28548

Processo: 27/007.788/2023

Onde se Lê: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo "tipo van" (Diesel)", para atender a Rede Hemosul – CRH-HEMOSUL/SRI/SES/MS, decorrente do Pregão Eletrônico n. 0023/2024 - FESA/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Leia-se: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo "Tipo passeio", para atender a Rede Hemosul – CRH-HEMOSUL/SRI/SES/MS, decorrente do Pregão Eletrônico n. 0023/2024 - FESA/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Extrato do Contrato 197/2025/SES Nº Cadastral 28241

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HELIZENE MOREIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", na área de atuação, função/atividade e município, vinculado ao projeto do curso, conforme Pedido de Prestação de Serviço 234/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos: 0150010021, Natureza de Despesa: 33901801, Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho inicial 2025NE007254, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 21.125,00 (vinte e um mil cento e vinte e cinco reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação de serviços efetivamente prestados será de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Do Prazo: Este termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Helizene Moreira da Silva

Extrato do Contrato 198/2025/SES Nº Cadastral 28242

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LAÍS ALVES DE SOUZA BONILHA

Objeto: O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", na área de atuação, função/atividade e município, vinculado ao projeto do curso, conforme Pedido de Prestação de Serviço 235/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos: 0150010021, Natureza de Despesa: 33901801, Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho inicial 2025NE007255,, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação de serviços efetivamente prestados será de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Do Prazo: Este termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Lais Alves de Souza Bonilha

Extrato do Contrato 199/2025/SES Nº Cadastral 28243

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ADRIANE PIRES BATISTON

Objeto: O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", na área de atuação, função/atividade e município, vinculado ao projeto do curso, conforme Pedido de Prestação de Serviço 236/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos: 0150010021, Natureza de Despesa: 33901801, Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho inicial 2025NE007256, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação de serviços efetivamente prestados será de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Do Prazo: Este termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Adriane Pires Batiston

Extrato do Contrato 199/2025/SES Nº Cadastral 28243

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ADRIANE PIRES BATISTON

Objeto: O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", na área de atuação, função/atividade e município, vinculado ao projeto do curso, conforme Pedido de Prestação de Serviço 236/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos: 0150010021, Natureza de Despesa: 33901801, Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho inicial 2025NE007256, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação de serviços efetivamente prestados será de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Do Prazo: Este termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Adriane Pires Batiston

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 248/2022/SES Nº Cadastral 18961

Processo: 27/009.373/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 248/2022 – Identificador 18961, com as seguintes alterações:

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 6.689,00. As despesas para o presente exercício correrão a conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0005, fonte n. 0150010021, natureza de despesa n. 33909117:- Nota de empenho 2025NE006707, emitida em 28/07/2025, no valor de R\$ 6.164,75 (seis mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).- Nota de empenho 2025NE006760, emitida em 30/07/2025, no valor de R\$ 524,25 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009.373/2021, e possui amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, Cláusula Décima Primeira do Contrato e parecer constante nos autos.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 248/2022 – Identificador 18961 por 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2025, com encerramento em 04 de agosto de 2026.

Data da Assinatura: 04/08/2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Marcos Fernandes Costa Spínola

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 244/2023 /SES Nº Cadastral 22565

Processo: 27/010.991/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do Contrato nº 244/2023 que tem como objeto a locação de equipamentos com fornecimento de testes sorológicos, para atender as demandas do Hemosul, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0149, fonte n. 0160031101: - Natureza da despesa n. 33903011, nota de empenho inicial 2025NE007126, emitida em 08/08/2025, no valor de R\$ 2.391.864,50 (dois milhões e trezentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta centavos). - Natureza da despesa 33903912, nota de empenho inicial 2025NE007128, emitida em 08/08/2025, no valor de R\$ 23.390,37 (vinte e três mil e trezentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 2.602.377,92 (dois milhões e seiscentos e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 244/2023 prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 11 de agosto de 2025 até a data de 10 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 08/08/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Valter Bruno

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEA/MS N. 02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL REFERENTE AO CHAMAMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - CONSEA/MS, BIÊNIO 2025/2027.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul/CONSEA, reunida no dia 08 de setembro de 2025, por vídeo chamada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.358, de 5 de fevereiro de 2020, e por seu Regimento Interno vigente,

Delibera:

Tornar pública a relação das Entidades habilitadas e não habilitadas inscritas para o CHAMAMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES das entidades não governamentais para comporem o Conselho Estadual Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul/CONSEA no Biênio de 2025/2027, bem como parecer da Comissão Eleitoral:

ENTIDADES	PARECER
1. INSTITUTO ATOS DE AMOR	HABILITADA

2. ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA CHÁCARA BURITI-AQBURITI	HABILITADA
3. FEDERAÇÃO DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL	HABILITADA
4. COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DA PECUÁRIA DE CORTE E LEITEIRA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPLAF	HABILITADA
5. SINDICATO DOS NUTRICIONISTA DE MATO GROSSO DO SUL -	NÃO HABILITADA

Campo Grande MS, 10 de setembro de 2025.

Pedro Fernandes da Costa Gaeta
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul/CONSEA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**

GESTOR
Nome: LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS Matrícula: 336590023 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: LUCIANA ABID MERCANTE Matrícula: 497501024 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: ANGEL AYOROA RAMOS Matrícula: 814977021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.011.593-2024** Contrato: **012/2025-SEILOG** GCONT: **28691**
Modalidade: **CO 036/2025 - DLO/AGESUL**

Objeto: **EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE INOCÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.**

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2025.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

LUIZ MARCONDES GOES DOS DANTOS
Gestor do Contrato

LUCIANA ABID MERCANTE
Fiscal do Contrato

ANGEL AYOROA RAMOS
Fiscal Substituto

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº5011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.009.615-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL SUELI CRAVEIRO - CÃO FELIZ**, CNPJ n. 18.638.792/0001-90.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Fomento **Ações e serviços voltados ao bem-estar animal** a execução do projeto **"Assistência para Cães Resgatados: Fornecimento de Ração E Serviços Médicos Veterinários"**.

VALOR DO TERMO: **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

F U N C I O N A L Funcional Programática nº **10.85101.13.392.2223.6269.0002** – UGR: **850101** Fonte: **0150000001** Natureza da Despesa: **33504101**, Nota de Empenho: **2025NE000331**, de 27 de agosto de 2025, Valor do NE: **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura até 12 setembro de 2026.

ASSINATURA: **MARCELO FERREIRA MIRANDA** - Secretário de **Estado de Turismo, Esporte e Cultura** e **KELLY CRISTINA MACEDO** - Presidente da Associação De Proteção Animal Sueli Craveiro – Cão Feliz

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para tratar de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22-A, inciso III, cumulado ao art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando a necessidade de construção de um instrumento normativo e de governança intersetorial que articule ações das Secretarias Estaduais e dos Municípios, voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Considerando a Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), da Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015 e demais normativas aplicáveis;

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul dispõe de políticas públicas setoriais, mas que se faz necessária maior coordenação, produção de indicadores, formação continuada, ampliação do acesso ao diagnóstico e à rede de atenção, bem como a participação efetiva da sociedade civil organizada e do;

Considerando a necessidade de implementação de um Plano Estadual Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PEIPTEA), a ser elaborado pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, instrumento técnico que orientará a construção de diretrizes, metas e ações intersetoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, por esta Resolução, o Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI/TEA, de caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de subsidiar a formulação e o acompanhamento de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – promover levantamento e análise situacional sobre as condições da rede estadual de atenção, educação, saúde e assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

II – identificar demandas prioritárias e apresentar recomendações para o aprimoramento das políticas públicas destinadas às pessoas com TEA;

III – sugerir estratégias de capacitação e sensibilização voltadas a profissionais e familiares, em articulação com os órgãos competentes;

IV – propor mecanismos de sistematização de informações, produção de dados e monitoramento sobre a população com TEA no Estado;

V – elaborar relatório com recomendações e subsídios destinados à formulação e ao acompanhamento de políticas públicas voltadas às pessoas com TEA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado por representantes indicados formalmente pelos órgãos e instituições abaixo listados, com os respectivos suplentes:

I – Secretaria de Estado da Cidadania (SEC/MS);

II – Secretaria de Estado de Saúde (SES);

III – Secretaria de Estado de Educação (SED);

IV – Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);

V – Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);

VI – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

VII – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

VIII – Representantes do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CEPCD);

IX – Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS);

X – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPEMS);

XI – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS);

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Caberá à Presidência do Grupo de Trabalho:

I – propor e submeter ao colegiado o plano de trabalho e o cronograma de reuniões;

II – coordenar os trabalhos e orientar a condução das atividades do GT;

III – encaminhar relatórios sintéticos de acompanhamento das atividades à Secretaria de Estado da Cidadania;

IV – incentivar a articulação intersetorial e institucional necessária ao desenvolvimento das atividades do GT.

Art. 6º O desempenho das funções pelos membros do Grupo de Trabalho será considerado de interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional, sem prejuízo do exercício das atribuições originais de seus respectivos cargos ou funções.

Art. 7º Ao término de seus trabalhos, o Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI/TEA apresentará, em caráter consultivo, documento contendo:

I – recomendações estratégicas, metas indicativas e sugestões de indicadores para subsidiar políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

II – síntese diagnóstica com levantamento de dados e informações relevantes sobre a rede de atenção, educação, saúde e assistência às pessoas com TEA no Estado;

III – propostas de mecanismos de acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas às pessoas com TEA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado de Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato nº 120/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28428

Processo:	31/175.556/2025
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.31 101.06.122.0033.6087.0019, Natureza da Despesa n. 33903302, Item da Despesa n. 3302, Fonte n. 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos <u>artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021</u> .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	11/09/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Sinval Martins de Araújo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 10/2023 /AEM-MS Nº Cadastral 25195

Processo: 83048311/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e DOCSYS TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE DOCUMENTAÇÃO E MICROFILMAGEM LTDA-EPP

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato, por mais 12 meses e reajuste dos valores contratuais.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0170071211, Natureza da Despesa 33924014

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor mensal estimado do contrato será de R\$ 109.532,80 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Do Prazo: 28/08/2025 a 27/08/2026

Data da Assinatura: 28/08/2024

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Sérgio da Costa Corrêa

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DOS FISCAIS DO CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEP/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, para Gestão do Contrato, bem como para recebimento e Fiscalização da aquisição de cadeiras espaldar médio fixa com prancheta (destro e canhoto), conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Termo de Referência e Contrato correlatos, para acolher a demanda oficializada entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – AGEPEP/MS e a Empresa NEW MÓVEIS CORPORATIVO LTDA, por meio do Contrato nº 022/2025, e Gcont ID 28545, sob Processo nº 31/124.377/2025.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO			
FISCAL	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	Matrícula	468076022
SUPLENTE	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	Matrícula	64977022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEP/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, para Gestão do Contrato, bem como para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização da aquisição de eletrodoméstico e equipamentos eletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Termo de Referência e Contrato correlatos, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0013/2024 e ARP nº 049/SAD/2024-12; para acolher a demanda oficializada entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS e a Empresa SAMUEL PADOVAM - ME, por meio do Contrato nº 025/2025, e Gcont ID 28610, sob Processo nº 31/192.783/2025.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO			
PRESIDENTE	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Matrícula	127011022
MEMBRO	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	Matrícula	64977022
MEMBRO	DARLENE ALVES DE OLIVEIRA	Matrícula	64633023

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, para Gestão do Contrato, bem como para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização da aquisição de eletrodoméstico e equipamentos eletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Termo de Referência e Contrato correlatos, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0013/2024 e ARP nº 049/SAD/2024-6; para acolher a demanda oficializada entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS e a Empresa JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - ME, por meio do Contrato nº 024/2025, e Gcont ID 28590, sob Processo nº 31/188.881/2025.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO			
PRESIDENTE	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Matrícula	127011022
MEMBRO	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	Matrícula	64977022
MEMBRO	DARLENE ALVES DE OLIVEIRA	Matrícula	64633023

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPE/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **RASTREAR CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: VALÉRIO SKOVRONSKI FILHO Matrícula: 486793022 Cargo: DIRETOR
FISCAL
Nome: CLADOMIR MIGUEL CECCATTO JUNIOR Matrícula: 480857022 Cargo: GEÓLOGO
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: ALEX MASELLI CUSTÓDIO Matrícula: 815157021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.015.250-2024**

Contrato: **071/2025**

GCONT: **28576**

Modalidade: **CO 037-DLO/AGESUL**

Objeto: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, SONDAGENS E ENSAIOS LABORATORIAIS, REGISTROS DE EXTRAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL ATRAVÉS DE COMUNICADOS DE ATIVIDADE - CA (LIO), PARA A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E MINERAL DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

VALÉRIO SKOVRONSKI FILHO
Gestor do Contrato

CLADOMIR MIGUEL CECCATTO JUNIOR
Fiscal do Contrato

ALEX MASELLI CUSTÓDIO
Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.

16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, conforme segue:

GESTORNome: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**Matrícula: **504041021**Cargo: **GERENTE****FISCAL**Nome: **FELIPE SILVA DE FARIA**Matrícula: **814015021**Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL****FISCAL SUBSTITUTO**Nome: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**Matrícula: **488438023**Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo administrativo: **79/002.717/2025**
Modalidade: **CO 013/2025 DLO/AGESUL/2025**

Contrato: **058/2025**GCONT: **28277**

Objeto: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA MS-377, TRECHO: ENTR MS-320 - ENTR MS-112/MS-316, COM EXTENSÃO DE 48,200 KM, NOS MUNICÍPIOS DE TRÊS LAGOAS E INOCÊNCIA - MS.

Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO** publicado na página 14 e 15 do Diário Oficial Eletrônico n. 11.898, de 28 de julho de 2025.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Gestor do Contrato

FELIPE SILVA DE FARIA

Fiscal do Contrato

FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA

Fiscal Substituto

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 193/2021/AGESUL**Processo:** 27.007.484-2022**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, o pagamento das medições 29ª a 32ª (final) de reajustamento do Contrato n. 193/2021, cujo objeto consiste na execução da obra de construção do prédio do Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas, no município de Dourados/MS – CONVÊNIO Nº 823382/2015/ MSAUDE/CAIXA e CONVÊNIO Nº 835957/2016/MS/CAIXA.**Valor:** A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar à CREDORA, no montante de R\$ 1.105.605,68 (um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente ao pagamento das medições 29ª a 32ª (final) de reajustamento do Contrato n. 193/2021, conforme cálculos devidamente realizados pelo setor de fiscalização e autuados no processo administrativo em epígrafe.**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0008, Natureza da Despesa: 44905103, Fonte de Recursos n. 0150010021, conforme Nota de Empenho n. 2025NE008274, de 11/09/2025.**Amparo Legal:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida consubstancia-se no art. 59 da Lei Federal n. 8.666/93 e no artigo 37 na Lei Federal n. 4.320/64, bem como na documentação anexa ao Processo Administrativo n. 27.007.484-2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.**Data da Assinatura:** 12/09/2025**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO MACEDO LORENTZ

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Matrícula: 489428025
Cargo: DIRETOR
FISCAL
Nome: LARISSA VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS
Matrícula: 509531021
Cargo: ARQUITETA
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: LORRANY PEREIRA MARQUES
Matrícula: 512503021
Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79.014.565-2024**

Contrato: **068/2025**

GCONT: **28565**

Modalidade: **CO 053-DLO/AGESUL**

Objeto: **REFORMA DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE DA TV E RÁDIO EDUCATIVA □ FERTEL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS

Gestor do Contrato

LARISSA VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS

Fiscal do Contrato

LORRANY PEREIRA MARQUES

Fiscal Substituta

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato de Apostilamento ao Contrato 008/2020/AGRAER Nº Cadastral 13165.5

Processo: 71/601803/2019

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste e repactuação ao Contrato Aderente n. 008/2020 vinculado ao Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20122004161070001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903702

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Washington Willeman de Souza

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2025 - N. DO IDENTIFICADOR 26602

Processo: 83/006.811/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 002/2025, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo 23,07% (vinte e três inteiros e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606223162340007, Fonte de Recurso 0270071011, Natureza da Despesa 44905212
Valor: R\$ 8.807,46 (oito mil oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos).
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura: 10/09/2025
Assinam: Washington Willeman de Souza e Carlos Alberto Moreira

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 762/2025**

PROCESSOS: 83/043.167/2025; 83/043.171/2025; 83/043.174/2025; 83/043.657/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ARTHUR MURILO LOPES DIAS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 45097 U; 45098 U; 45099 U; 45244 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 14 de agosto de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ARTHUR MURILO LOPES DIAS

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 763/2025

PROCESSOS: 83/043.191/2025; 83/043.143/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCOS THEODORO DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 45128 U; 45086 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCOS THEODORO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 764/2025

PROCESSO: 83/030.485/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CARLOS CESAR ARRUDA FONSECA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 43158 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 01 de setembro de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CARLOS CESAR ARRUDA FONSECA

PORTARIA IAGRO N. 886 DE 10/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6138
2. Nº do registro MAPA: 09825
3. Requerente: NORTOX
4. Marca comercial do agrotóxico: TRIVIAL
5. Ingrediente ativo: PROTIOCONAZOL E TRIFLOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 887 DE 10/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6099
 2. Nº do registro MAPA: 22625
 3. Requerente: BIOMA
 4. Marca comercial do agrotóxico: TRICH PROTECTION WP
 5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
 6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
 7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
 8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 888 DE 10/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6136
 2. Nº do registro MAPA: 26725
 3. Requerente: NORTOX
 4. Marca comercial do agrotóxico: CIPERMETRINA NORTOX
 5. Ingrediente ativo: CIPERMETRINA
 6. Classe: INSETICIDA
 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 889 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6145
 2. Nº do registro MAPA: 08223
 3. Requerente: ELO SIMBIOTICA
 4. Marca comercial do agrotóxico: ACTION DUO
 5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM CEPA IBLF1278, TRICHODERMA HARZIANUM CEPA IBLF1282, TRICHODERMA VIRIDE CEPA IBLF1275, TRICHODERMA VIRIDE CEPA IBLF1276
 6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 890 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0690, do produto CROPSTAR, registro MAPA nº 02506, da empresa BAYER SA, com a exclusão da cultura do feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 891 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto TEBUZOL, cadastro estadual nº 5647, e registro MAPA nº 28624, da empresa PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 892 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto SUMÔ, cadastro estadual nº 0916, e registro MAPA nº 14308, da empresa PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 893 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6143
2. Nº do registro MAPA: 11123
3. Requerente: ELO SIMBIOTICA
4. Marca comercial do agrotóxico: VANDAL
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66 E METARHIZIUM ANISOPLIAE, ISOLADO IBCB 425.

Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO

7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 894 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4841, do produto KAISO MAX, registro MAPA nº 20423, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas: algodão, tomate e trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 895 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0789, do produto GAUCHO FS, registro MAPA nº 09498, da empresa BAYER SA, com a exclusão da cultura do feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 896 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6149
 2. Nº do registro MAPA: 05925
 3. Requerente: GAIA AGROSOLUTIONS
 4. Marca comercial do agrotóxico: GAIA CONTROL TRICH
 5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM CEPA IBLF1278, TRICHODERMA HARZIANUM CEPA IBLF1282, TRICHODERMA VIRIDE CEPA IBLF1275 E TRICHODERMA VIRIDE CEPA IBLF1276
 - Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 897 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5994, do produto LUMINUS, registro MAPA nº 08124, da empresa ELEMENTAL ENZYMES DO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: soja e milho (*alteração nas recomendações de uso*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 898 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6127
 2. Nº do registro MAPA: 08025
 3. Requerente: SHARDA DO BRASIL
 4. Marca comercial do agrotóxico: HERFAST
 5. Ingrediente ativo: 2,4-D-DIMETILAMINA (2,4-D-DIMETHYLAMMONIUM)
Classe: HERBICIDA
 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 899 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1956, do produto PREZ, registro MAPA nº 18617, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão da cultura do pinus e inclusão dos alvos *Leptocye invasa* na cultura do eucalipto e *Mahanarva fimbriolata* na cultura da pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 900 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5658, do produto CLOROTALONIL 720 SINO-AGRI, registro

MAPA nº 11923, da empresa INOVATIS AGRONEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com a inclusão das culturas: algodão, milho e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 901 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6118
 2. Nº do registro MAPA: 40624
 3. Requerente: AGRICONNECTION
 4. Marca comercial do agrotóxico: CHLORPYRIFÓS 480 EC AGCN
 5. Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
Classe: INSETICIDA
 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 902 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5081, do produto SINSMART, registro MAPA nº 29623, da empresa SINON DO BRASIL LTDA, com a alteração de marca comercial para SINSMART CEPA CL3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 903 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6014
2. Nº do registro MAPA: 6710
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: GLOVE
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL E CIPROCONAZOL
Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 904 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6028
 2. Nº do registro MAPA: 07825
 3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
 4. Marca comercial do agrotóxico: AMINO BRA
 5. Ingrediente ativo: AMINOPIRALIDE E 2,4-D
Classe: HERBICIDA
 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 905 DE 11/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0709, do produto CYPRESS 400 EC, registro MAPA nº 6710, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas: amendoim, arroz, café, cana-de-açúcar, coco, ervilha, feijões, lentilha e maçã; e inclusão do modo de aplicação "via sulco (de plantio)".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 906 DE 12/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6148
2. Nº do registro MAPA: 02625
3. Requerente: OXON
4. Marca comercial do agrotóxico: ZETIUN
5. Ingrediente ativo: TERBUTILAZINA E MESOTRIONE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 907 de 12 de setembro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Matheus Flores Bonifácio Delalibera	6146	690

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 908 DE 12/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5975
2. Nº do registro MAPA: 15025
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PROTHIOCONAZOLE + TRIFLOXYSTROBIN 325 SC YONON
5. Ingrediente ativo: TRIFLOXYSTROBINA E PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 000 DE 12/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6129
2. Nº do registro MAPA: 30223
3. Requerente: SHARDA DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: GLYPHOSH SL
5. Ingrediente ativo: SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042.1/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Diretora-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA aplicada ao candidato Sr. Sérgio Wellington Pinheiro de Oliveira, conforme a seguir:

De acordo com o parecer dos Avaliadores Físicos, no dia 12 de setembro de 2025, às 08h00min, no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado na Rua Januário Barbosa, s/nº, Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato realizou a Prova de Aptidão Física de acordo com as previsões do Edital, obtendo o seguinte resultado:

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Inscrição	Resultado
SERGIO WELLINGTON PINHEIRO DE OLIVEIRA	121201983	APTO

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT - Diretora-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042.2/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

A Diretora-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, **até o dia 22 de setembro de 2025 (segunda-feira)**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2066	TPT – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	SERGIO WELLINGTON PINHEIRO DE OLIVEIRA	121201983

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT - Diretora-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N. 33.145/2023/DETRAN-MS**

PROCESSO N. 31/030.841/2023
PARTÍCIPIES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS - CNPJ 01.305.146/0001-08.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do Anexo IV – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, do Plano de Trabalho do III Termo Aditivo, no que se refere à previsão das “Assessorias do CETRAN/MS” na especificação da Natureza de Despesas 33.90.36.46.
AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 11.261/2003, bem como demais normas legais pertinentes.
DATA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.
ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS e REGINA MARIA DUARTE – Presidente do CETRAN-MS.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 043/FADEB/MS/2025**

PROCESSO N. 29.059.599-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Maracaju, com sede Av. João Pedro Fernandes, n.º 2271, CEP 7915000, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.074.080/0001-06, representado pela Secretaria Municipal de Educação de Maracaju.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação de Maracaju, com a finalidade de implementar o projeto “Curso de Gestão para Dirigente Escolar”, regido pela Constituição Federal, pela Lei n. 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 meses, iniciando a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.

Assinatura: 11/09/2025.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS EM SUBSTITUIÇÃO

SILVANA PADUA DE OLIVEIRA PEDROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJU

EDITAL FADEB/MS n. 03/2025**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA LAMPIAR – ENSINA BRASIL**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul, FADEB/MS no uso de suas atribuições torna pública a realização de Processo Seletivo para profissionais da Educação que atuam na rede pública de ensino no Município de Dourados/MS a fim de serem selecionados para o Programa Lampiar, mediante Acordo de Cooperação firmado entre FADEB/MS e a instituição Ensina Brasil.

1. Objetivo

Tornar pública a abertura do processo seletivo do **Programa Lampiar**, a ser conduzido pela instituição **Ensina Brasil**, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

2. Avisos Gerais sobre o Processo Seletivo

2.1. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no Formulário de Inscrições e neste documento, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.

2.2. Poderão participar profissionais que atendam aos critérios exigidos no item 4 do presente documento.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico <https://conteudos.ensinabrasil.org/processo-seletivo-lampiar>, até 18 de setembro de 2025.

2.4. A etapa denominada "Reflexão Diagnóstica" será realizada até 24 de setembro de 2025, e seu acesso será informado por meio do endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

2.5. A etapa de Entrevista ocorrerá até 29 de setembro de 2025. Os encontros ocorrerão no modelo remoto síncrono, entre 3 (três) e 6 (seis) participantes por entrevista. O link para o agendamento da entrevista será encaminhado ao e-mail cadastrado, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) efetuar o agendamento dentro do prazo estipulado. A não realização do agendamento resultará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.7. A organização do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Descrição do Programa Lampiar

O Programa Lampiar é um programa de formação e desenvolvimento de lideranças educacionais transformadoras que atuam no chão da escola, capacitando-as com ferramentas, práticas pedagógicas e estratégias de gestão. Seu propósito é fortalecer uma cultura escolar focada no desenvolvimento pleno dos estudantes, promovendo ambientes mais acolhedores, inovadores e que potencializam a aprendizagem.

A iniciativa busca sensibilizar os profissionais da educação para a importância da liderança no ambiente escolar, promovendo metodologias que incentivem a aprendizagem ativa, a gestão eficaz e o fortalecimento do protagonismo estudantil. Com isso, o programa busca fortalecer a motivação de lideranças educacionais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A jornada formativa do Programa Lampiar combina atividades presenciais e virtuais, oficinas interativas, rodas de bem-estar e outras oportunidades de conexão, proporcionando um aprendizado experiencial e colaborativo. Para lidar com o isolamento e a desmotivação dos educadores, o programa fomenta uma rede ativa de trocas de práticas e experiências, ampliando o repertório técnico dos participantes e incentivando a aplicação de soluções inovadoras para os desafios escolares.

Com carga horária total de 65 horas obrigatórias, a estrutura das formações inclui: oficinas, atividades assíncronas e encontros entre pares, promovendo a integração de estudos de caso, troca de experiências e reflexões coletivas para fortalecer o protagonismo dos educadores. Além disso, a coleta de histórias e exemplos práticos de aplicação dos conhecimentos servirá como evidências dos seus resultados, permitindo ajustes contínuos na metodologia e garantindo a efetividade da formação.

Nesse sentido, a jornada formativa do Programa Lampiar é composta pelos seguintes elementos formativos:

a. Oficinas: encontros em rede com aprendizado experiencial e metodologias ativas, que ampliam o repertório teórico e prático. Focados nas temáticas do programa, esses encontros incentivam o compartilhamento de boas práticas e o trabalho em grupo; devem acontecer 03 (três) encontros de maneira presencial, com o total de 36h, e 02 (dois) encontros virtuais de 4h cada.

b. Encontros de Rede Lampiar: encontros em pequenos grupos, presenciais entre pares, para discutir desafios comuns, compartilhar soluções e refletir sobre o exercício prático dos conteúdos e temáticas abordadas no programa. Também tem por objetivo potencializar os saltos de desenvolvimento dos participantes, com foco em fortalecer as culturas escolares que favoreçam a aprendizagem, devem acontecer 03 (três) encontros de até 4h cada.

c. Salto de Desenvolvimento: metodologia que será implementada na vivência das oficinas e nas trocas entre pares. A partir dos estudos e reflexões construídas, apoiaremos os participantes a escolher desafios do seu contexto e construir caminhos de soluções possíveis.

d. Rodas de bem-estar: pequenos grupos de acolhimento remotos entre os participantes conduzidos por profissionais da área de psicologia, com o objetivo de desenvolver o bem estar emocional dos integrantes (opcional).

e. Intercâmbio de Saberes: oportunidade de aprendizado in loco em um território distinto, oferecida como reconhecimento a dois participantes selecionados, com responsabilidade de posterior compartilhamento

de boas práticas com sua rede local, para o fortalecimento coletivo das competências de liderança educacional.

4. Quantidade mínima e máxima de vagas

4.1. Serão selecionados, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 120 (cento e vinte) participantes para esta edição do Programa Lampiar. A definição do número final de participantes será realizada conforme critérios técnicos e a capacidade operacional do programa.

5. Condições de Participação e requisitos mínimos

5.1. Para ser elegível ao Programa Lampiar, é necessário:

- I- Estar vinculado(a) à Secretaria Estadual de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul, atuando em uma das seguintes funções:
 - Na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados: Técnico(a) da CRE-5 (Coordenadoria Regional de Educação de Dourados)
- II- Em unidades escolares no município de Dourados: Diretor(a) Escolar, Diretor(a) Escolar Adjunto(a); Coordenador(a) Pedagógico(a) e Supervisor(a) Escolar;
- III- Estar vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação de Dourados, atuando em uma das seguintes funções:
 - Na Secretaria Municipal de Educação de Dourados: Técnico(a) da SEMED
 - Em unidades escolares no município de Dourados: Coordenador(a) Pedagógico(a) de Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM); Coordenador(a) Pedagógico(a) de Unidade de Ensino; Diretor(a) de Unidade de Ensino; Diretor(a) Adjunto(a) de Unidade de Ensino.
- IV- Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência comprovada no exercício de uma ou mais das funções listadas no primeiro critério, vinculadas à Secretaria Estadual de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul ou à Secretaria Municipal de Educação de Dourados, ou como professor(a) e funções correlatas de gestão escolar, coordenação ou supervisão pedagógica no sistema público de ensino, como efetivo(a) ou temporário(a).
- V- Ter habilitação em nível superior por instituição reconhecida pelo MEC.
- VI- Ter disponibilidade e compromisso para participar das atividades do Programa.

6. Etapas e Critérios de Seleção

6.1. O preenchimento das vagas será realizado com base na ordem decrescente da pontuação final obtida pelos(as) candidatos(as), conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Os critérios de seleção são divididos em:

6.2.1 Critérios eliminatórios: são requisitos mínimos obrigatórios para a continuidade no processo seletivo. A ausência ou não conformidade com esses critérios implica eliminação automática, independentemente da pontuação obtida nas demais etapas. São eles:

6.2.1.1. Declaração simples do(a) gestor(a) imediato(a), que comprove pelo menos 1 (um) ano de experiência profissional em ambiente escolar, no exercício das funções descritas no item 4 do presente edital ou cargos correlatos no sistema público de ensino.

6.2.1.2. Declaração ou certificado de conclusão de curso de graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

6.2.2 Critérios classificatórios: são os critérios utilizados para pontuar os(as) candidatos(as). A pontuação total será composta por:

6.2.2.1 Avaliação das competências definidas pelo Programa Lampiar, com notas de 0 a 3 para cada uma, com base em evidências observáveis ao longo das etapas de inscrição, reflexão diagnóstica e entrevista;

6.2.2.2 Pontuação adicional para candidatos(as) que apresentarem documentação comprobatória de:

- i) Premiações e/ou menções honrosas na área da educação (+0,5 ponto)
- ii) Certificados de especialização na área educacional (+0,5 ponto)

6.3. Cada competência será avaliada ao menos duas vezes durante o processo. A pontuação final será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas às competências, somada aos pontos extras dos itens classificatórios (caso existam).

6.4. Qualquer candidato(a) que obtenha média 0 (zero) em qualquer uma das competências avaliadas será automaticamente eliminado(a) do processo, mesmo que alcance boa pontuação nas demais competências ou tenha pontuação adicional.

Tabela Explicativa – Cálculo da Pontuação Final

Etapas	Descrição	Peso	Pontuação Máxima
Avaliação das competências	Média das notas de 0 a 3 para cada uma das competências avaliadas	Peso principal	3,0 (nota máxima por competência)
Premiação ou menção honrosa	Adiciona 0,5 ponto à nota final (se comprovada)	Pontuação extra	+0,5
Especialização na área educacional	Adiciona 0,5 ponto à nota final (se comprovada)	Pontuação extra	+0,5
Pontuação final máxima possível			4,0

Exemplo de cálculo:

- Média das competências avaliadas: 2,3
- Possui curso de especialização: sim → +0,5
- Possui premiação: não
- **Pontuação final: 2,3 + 0,5 = 2,8**

6.5. A seguir estão relacionadas as etapas e as respectivas rubricas de avaliação:

Etapas: Formulário de Inscrição

Competência avaliada: Senso de Possibilidade

Descrição: Capacidade de enxergar possibilidades mesmo diante de desafios, buscando constantemente o melhor de si, do outro e do sistema. A liderança com essa competência inspira desenvolvimento mútuo, promovendo relações colaborativas e soluções criativas para transformar realidades.

Critério central: Entendimento sobre seu propósito e crença na possibilidade de transformação da escola pública.

Competência avaliada: Compromisso com a Equidade

Descrição: Compromisso com a educação como instrumento estratégico para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A liderança com essa competência fundamenta suas decisões em princípios de equidade, inclusão e justiça social, orientando políticas e práticas que visam a redução das desigualdades e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Critério central: Entendimento sobre a educação como instrumento de justiça social e compromisso com a equidade em sua atuação.

Competência Avaliada: Capacidade de Execução

Descrição: Habilidade de tomar iniciativa e agir com responsabilidade para transformar compromissos em resultados concretos. A liderança com essa competência é movida por uma forte determinação para fazer acontecer, buscando soluções eficazes e guiando sua equipe para alcançar resultados de impacto.

Critério central: Protagonismo na concepção e implementação da ação.

Competência Avaliada: Colaboração e Parceria

Descrição: Habilidade de trabalhar em equipe, desenvolver time e dividir responsabilidades, além de criar parcerias estratégicas para o avanço educacional. A liderança com essa competência trabalha ativamente em colaboração com diversos agentes da educação, construindo redes de apoio e promovendo uma cultura de cooperação.

Critério central: Capacidade de atuar coletivamente, compartilhando responsabilidades e reconhecendo contribuições.

Competência Avaliada: Visão Estratégica e Resolução de Problemas

Descrição: Habilidade de antecipar desafios, planejar soluções eficazes e implementar ações estratégicas para alcançar objetivos. A liderança com essa competência é capaz de conectar aprendizados com a realidade, promove a reflexão crítica entre todos os stakeholders envolvidos e está sempre avaliando suas próprias ações para apoiar na evolução da educação brasileira.

Critério central: Capacidade de identificar um problema relevante e agir com estratégia para solucioná-lo.

Etapas: Reflexão diagnóstica

Competência Avaliada: Capacidade de Execução

Descrição: Habilidade de tomar iniciativa e agir com responsabilidade para transformar compromissos em resultados concretos. A liderança com essa competência é movida por uma forte determinação para fazer acontecer, buscando soluções eficazes e guiando sua equipe para alcançar resultados de impacto.

Critério central: Entendimento na descrição da ideia, viabilidade e planejamento de execução.

Competência Avaliada: Adaptação e Inovação

Descrição: Habilidade de integrar novas tecnologias e metodologias, adaptando-se rapidamente a um ambiente de constantes mudanças. A liderança com essa competência pensa de maneira disruptiva, utilizando novas abordagens para responder às demandas de um contexto educacional em rápida transformação.

Critério central: Proposta inovadora e sensível ao contexto da escola.

Competência Avaliada: Visão Estratégica e Resolução de Problemas

Descrição: Habilidade de antecipar desafios, planejar soluções eficazes e implementar ações estratégicas para alcançar objetivos. A liderança com essa competência é capaz de conectar aprendizados com a realidade, promove a reflexão crítica entre todos os stakeholders envolvidos e está sempre avaliando suas próprias ações para apoiar na evolução da educação brasileira.

Critério central: Entendimento na identificação do problema e conexão com a solução proposta.

Competência Avaliada: Senso de Possibilidade

Descrição: Capacidade de enxergar possibilidades mesmo diante de desafios, buscando constantemente o melhor de si, do outro e do sistema. A liderança com essa competência inspira desenvolvimento mútuo, promovendo relações colaborativas e soluções criativas para transformar realidades.

Critério central: Postura construtiva e otimismo fundamentado em relação à possibilidade de mudança.

Competência Avaliada: Comunicação Empática e Mobilizadora

Descrição: Habilidade de se comunicar com diversos públicos, promover diálogos construtivos e mediar conflitos com empatia e abertura, além de compartilhar ideias, expectativas e feedbacks de forma explícita e motivadora. A liderança com essa competência consegue se comunicar com assertividade, sem gerar ruídos, entende as necessidades e desafios de diferentes agentes e mobiliza parceiros, além de conseguir fazer articulação política de maneira estratégica.

Critério central: Entendimento, concisão e poder de engajamento na apresentação da ideia.

Etapas: Entrevista

Competência Avaliada: Desenvolvimento Contínuo

Descrição: Habilidade de estar em constante desenvolvimento e oferecer condições para que outras pessoas sejam protagonistas do seu próprio desenvolvimento. A liderança com essa competência busca constantemente se desenvolver, refletindo sobre suas práticas e adquirindo novos conhecimentos, ao mesmo tempo que promove um ambiente que incentiva o crescimento e a autonomia dos outros.

Critério central: Abertura ao feedback, reflexão sobre a própria prática e aplicação de aprendizados.

Competência Avaliada: Colaboração e Parceria

Descrição: Habilidade de trabalhar em equipe, desenvolver time e dividir responsabilidades, além de criar parcerias estratégicas para o avanço educacional. A liderança com essa competência trabalha ativamente em colaboração com diversos agentes da educação, construindo redes de apoio e promovendo uma cultura de cooperação.

Critério central: Capacidade de atuar coletivamente, compartilhar responsabilidades e valorizar contribuições alheias.

Competência avaliada: Compromisso com a Equidade

Descrição: Compromisso com a educação como instrumento estratégico para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A liderança com essa competência fundamenta suas decisões em princípios de equidade, inclusão e justiça social, orientando políticas e práticas que visam a redução das desigualdades e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Critério central: Entendimento sobre a educação como instrumento de justiça social e compromisso com a equidade em sua atuação.

Competência Avaliada: Comunicação Empática e Mobilizadora

Descrição: Habilidade de se comunicar com diversos públicos, promover diálogos construtivos e mediar conflitos com empatia e abertura, além de compartilhar ideias, expectativas e feedbacks de forma explícita e motivadora. A liderança com essa competência consegue se comunicar com assertividade, sem gerar ruídos, entende as necessidades e desafios de diferentes agentes e mobiliza parceiros, além de conseguir fazer articulação política de maneira estratégica.

Critério central: Capacidade de escuta, capacidade de expressão, mobilização e articulação política.

Competência Avaliada: Senso de Possibilidade

Descrição: Capacidade de enxergar possibilidades mesmo diante de desafios, buscando constantemente o melhor de si, do outro e do sistema. A liderança com essa competência inspira desenvolvimento mútuo, promovendo relações colaborativas e soluções criativas para transformar realidades.

Critério central: Demonstra otimismo realista frente a desafios e aposta na capacidade de transformação da escola pública.

Competência Avaliada: Capacidade de Execução

Descrição: Habilidade de tomar iniciativa e agir com responsabilidade para transformar compromissos em resultados concretos. A liderança com essa competência é movida por uma forte determinação para fazer acontecer, buscando soluções eficazes e guiando sua equipe para alcançar resultados de impacto.

Critério central: Protagonismo na implementação de uma ação com impacto.

Competência Avaliada: Adaptação e Inovação

Descrição: Habilidade de integrar novas tecnologias e metodologias, adaptando-se rapidamente a um ambiente de constantes mudanças. A liderança com essa competência pensa de maneira disruptiva, utilizando novas abordagens para responder às demandas de um contexto educacional em rápida transformação.

Critério central: Capacidade de pensar e agir fora da caixa, propondo soluções ajustadas ao contexto.

Competência Avaliada: Visão Estratégica e Resolução de Problemas

Descrição: Habilidade de antecipar desafios, planejar soluções eficazes e implementar ações estratégicas para alcançar objetivos. A liderança com essa competência é capaz de conectar aprendizados com a realidade, promove a reflexão crítica entre todos os stakeholders envolvidos e está sempre avaliando suas próprias ações para apoiar na evolução da educação brasileira.

Critério central: Capacidade de compreender um problema, agir com estratégia e gerar soluções relevantes.

Observação: Todas as avaliações devem ser realizadas com base nas evidências apresentadas pelos(as) candidatos(as), avaliadas por dupla de avaliadores(as), e registradas conforme modelo-padrão da comissão avaliadora.

7. Procedimentos de Inscrição via formulário e Documentos Exigidos

7.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico <https://conteudos.ensinabrasil.org/processo-seletivo-lampiar>, até 18 de setembro de 2025.

7.2. Para fins de validação dos critérios estabelecidos neste processo seletivo, será obrigatória, para os candidatos aprovados no Processo Seletivo, a apresentação de documentação comprobatória ao final do processo, conforme a natureza dos critérios avaliativos discriminados a seguir:

7.2.1. Critérios eliminatórios:

a) Declaração simples do(a) gestor(a) imediato(a), que comprove pelo menos 1 (um) ano de experiência profissional em ambiente escolar, no exercício das funções descritas no item 4 do presente edital ou cargos correlatos no sistema público de ensino;

b) Declaração ou certificado de conclusão de curso de graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.2.2. Critérios classificatórios:

a) Documentação comprobatória de premiações e/ou menções honrosas recebidas na área da educação;

b) Declaração ou certificado de conclusão de cursos de especialização na área educacional.

8. Comissão de Julgamento e Atribuição de Notas

8.1. A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada por uma Comissão de Julgamento composta por, no mínimo, dois avaliadores por etapa, designados pela instituição responsável pela execução do Programa.

8.2. A pontuação de cada etapa será calculada com base na média aritmética simples das notas atribuídas individualmente por cada avaliador, com base nos critérios de avaliação seguidos por parâmetros

objetivos previamente definidos na rubrica que consta no item 5 deste documento, assegurando isonomia e transparência no julgamento.

8.3. As avaliações e respectivas pontuações atribuídas serão submetidas à homologação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica de Mato Grosso do Sul - FADEB, como instância validadora do processo seletivo.

9. Forma de Divulgação dos Resultados

9.1. Os resultados serão divulgados nos canais oficiais do Governo do Estado e no endereço eletrônico <https://conteudos.ensinabrasil.org/processo-seletivo-lampiar>, no dia 30 de setembro de 2025.

10. Pedido de Revisão e Julgamento Final

10.1. O candidato reprovado ou não selecionado poderá solicitar, uma única vez, ao final do processo seletivo, entre os dias 30 de Setembro a 02 de Outubro, a revisão de sua nota à organização do Programa, na forma e nos prazos indicados no Formulário de Inscrições, exclusivamente para tratar de erros na atribuição de notas e/ou na avaliação de documentos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações e decisões sobre a eventual revisão ou sobre o indeferimento do seu pedido.

10.2. Os pedidos de revisão deverão ser apresentados exclusivamente pela Internet, pelo endereço eletrônico programalampiar@ensinabrasil.org.

10.3. O candidato deverá ser inequívoco, consistente e objetivo em seu pedido, e não será admitido envio de documentos no pedido de revisão.

10.4. Caso seja aceito o pedido de revisão, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11. Homologação e Condições para Participação

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar, no momento da homologação, os documentos comprobatórios relativos aos critérios eliminatórios e classificatórios mencionados no item 6 deste edital.

11.2. A não apresentação dos referidos documentos, nos prazos e formatos estipulados pela organização, acarretará a eliminação do candidato.

11.3. O candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso com a FADEB/MS durante a primeira oficina da jornada formativa do Programa.

11.4. A não assinatura do Termo de Compromisso implicará na eliminação do participante do Programa.

12. Disposições Complementares

12.1. A permanência no Programa Lampiar implica a assunção dos seguintes compromissos assumidos com a FADEB/MS e a ORGANIZAÇÃO Ensina Brasil:

- a. Participação em pelo menos 75% das formações presenciais e virtuais e demais atividades sinalizadas como obrigatórias pela ORGANIZAÇÃO; justificativas serão analisadas mediante comprovação, tais como: atestado médico, atestado de óbito de familiares e demais documentos que atestem a não condição do Participante nas formações.
- b. Realização das atividades solicitadas antes e após as formações presenciais e virtuais realizadas, dentro dos prazos estabelecidos;
- c. Para pessoas sem formação em licenciatura, será exigido o comprometimento com a realização da Complementação Pedagógica que será ofertada pela ORGANIZAÇÃO mediante apresentação de declaração ou certificado de conclusão de curso de graduação na modalidade de bacharelado ou tecnólogo emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- d. Conclusão de todas as pesquisas e avaliações solicitadas pela ORGANIZAÇÃO dentro dos prazos estabelecidos;

- e. Colaboração e compromisso com a rede de alumni da ORGANIZAÇÃO após o término do programa;
- f. Para permanência na rede de alumni, em especial, será exigida a apresentação de certificação de conclusão da Complementação Pedagógica mencionada o item "c", em até 24 meses após a conclusão da jornada formativa (06 meses iniciais do Programa), conforme indicado no termo de compromisso do participante item 3.1 "c";
- g. Ser multiplicador(a) de conhecimentos, devendo realizar ao menos 01 formação em seu território de atuação, com base nos aprendizados adquiridos no Programa, dentro do prazo de 6 meses após o encerramento da formação inicial;
- h. Atualização periódica de dados cadastrais e dados de contato junto à ORGANIZAÇÃO durante o PROGRAMA e anual enquanto membro da rede de alumni;
- i. Colaboração com as diversas atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, usufruindo das oportunidades geradas pela Rede e gerando oportunidades para a Rede;
- j. Atuação do participante regida por conduta ética e exemplar e de acordo com os valores sustentados pela ORGANIZAÇÃO, em acordo com o Código de Conduta da Rede Ensina e com o regimento da REDE DE ENSINO PARCEIRA em que está lotado;
- k. Implementação, dentro do prazo estabelecido, dos planos de ação construídos com o time Ensina Brasil para corrigir comportamentos desalinhados às normas de conduta da ORGANIZAÇÃO, desde que estes sejam formalizados por escrito;
- l. Interagir com a equipe de formação e gestão da ORGANIZAÇÃO com respeito e cordialidade, incluindo consultores, coordenadores, analistas, estagiários e colaboradores em geral.

Campo Grande, MS 12 de setembro de 2025.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI

Diretora-Presidente da FADEB/MS, em substituição

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR o Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção dos Editais nº 002/2024 (PESSOA FÍSICA) e 003/2024 (PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS) do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul (FIC/MS), ambos publicados no DOEMS nº 11.742, de 11/02/2025, páginas 37 e 38, passando a constar o seguinte:

3 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de ANÁLISE DE MÉRITO	15/09/2025 a 24/10/2025
Publicação no DOEMS dos PRÉ-APROVADOS	31/10/2025
Prazo RECURSAL	03/11/2025 a 07/11/2025
Publicação no DOEMS dos RECURSOS INTERPOSTOS	14/11/2025
Divulgação no DOEMS do RESULTADO dos recursos e dos PROJETOS APROVADOS	03/12/2025

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Extrato do Contrato 870/2025/FCMS Nº Cadastral 28628

Processo: 85/010.579/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Maestro Marcos Bezerra", contratado através de seu empresário exclusivo Antônio Marcos Ramires Bezerra MEI, a ser realizada no evento "Catedral Erudita", na Praça Marcelo da Silva e Arena Cooptrabalho, em Campo Grande/MS, no dia 06 de setembro de 2025, a partir das 13 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 03/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Antônio Marcos Ramires Bezerra

Extrato do Contrato 872/2025/FCMS Nº Cadastral 28644

Processo: 85/010.730/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Max Henrique", contratado através de seu empresário exclusivo Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, a ser realizada no evento "XIX Festa da Linguagem de Coronel Sapucaia", no Salão Paroquial, Paroquia Imaculada Conceição, em Coronel Sapucaia/MS, no dia 07 de setembro de 2025, a partir das 13 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Dulce Tereza Rodrigues Macena

Extrato do Contrato 873/2025/FCMS Nº Cadastral 28658

Processo: 85/010.731/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALEXANDER SILVEIRA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Músico "Silveira", contratado através de seu empresário exclusivo Alexsander Silveira da Silva MEI, a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2025", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 07 de setembro de 2025, a partir das 18 horas, com 50 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 05/09/2025 05/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Alexsander Silveira da Silva

Extrato do Contrato 875/2025/FCMS Nº Cadastral 28629

Processo: 85/010.743/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jariston Lima", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME, a ser realizada no evento "Aniversário do Município de Ladário", na Av. 14 de março, s/nº, em Ladário/MS, no dia 03 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 03/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 876/2025/FCMS Nº Cadastral 28646

Processo: 85/010.744/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO 44802706120

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Paulo Prado", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI, a ser realizada no evento "60 Anos do CRA-MS", na Av. Afonso Pena, 216, Buffet Dois Amores, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, no dia 05 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. -Local: no dia 05 de setembro de 2025, as 19h, no município de Campo Grande/MS. - Duração do Show: 1h30m

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 05/09/2025 05/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Paulo Cezar Ricardo do Prado

Extrato do Contrato 879/2025/FCMS Nº Cadastral 28656

Processo: 85/010.809/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MARCOS JERONIMO MIRANDA ESPINDOLA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Músico "Jerry Espíndola e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Marcos Jeronimo Miranda Espíndola MEI, a ser realizada no evento "Feira Ziriguidum", na Praça do Preto Velho, em Campo Grande/MS, no dia 06 de setembro de 2025, a partir das 18 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Marcos Jeronimo Miranda Espíndola

Extrato do Contrato 880/2025/FCMS Nº Cadastral 28657

Processo: 85/010.811/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e E. S. DE OLIVEIRA & F. A. PALERMO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Batô e Cleber", contratado através de seu empresário exclusivo E.S de Oliveira & F.A. Palermo LTDA, a ser realizada no evento "2º Festival de Pesca Esportiva de Rio Brilhante", no Estádio Barbosão, em Rio Brilhante/MS, no dia 06 de setembro de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Eucleber Silva de Oliveira

Extrato do Contrato 886/2025/FCMS Nº Cadastral 28660

Processo: 85/010.906/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Gersão e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI, a ser realizada no evento "32º Festa da Padroeira", na Rua Cabralia Paulista, 269, Jardim Centenário, em Campo Grande/MS, no dia 06 de setembro de 2025, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Lucas Gabriel Nantes Oliveira

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2025

Processo n. 77.008.886-2025

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E TRÊS LAGOAS-MS

Objeto: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a finalidade de capacitação de servidores públicos municipais nos cursos oferecidos pela ESCOLAGOV, bem como adesão ao Projeto Rota do Conhecimento", sem repasse de recursos públicos, regido pela Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações., conforme descrito no referido Acordo de Cooperação Técnica, firmado e assinado entre as partes na data de 05/09/2025.

Valor: -

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Cassiano Rojas Maia

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 - PICTEC MS 4

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Yuri Gabriel Araujo Contini	ICJr	83.004.369-2025	01/09/2025
Victor Manoel Silva	ICJr	83.004.369-2025	01/09/2025
Caio Freitas de Souza	ICJr	83.004.369-2025	01/09/2025

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

Nalvo Franco de Almeida Junior
Diretor-Presidente da Fundect em exercício

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 61, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias (Termo de Colaboração), nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e do Decreto nº 14.494, de 02 de Julho de 2016.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Wagner Ferraz Barbosa	81729024	Membro
Adriana Oliveira Araújo	76202028	Membro
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Membro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2025

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor-Presidente em substituição da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 28668/2025/FUNTUR-MS/FUNDTUR Nº Cadastral 28668

Processo: 85/010.132/2025
Partes: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNTUR e INSTITUTO VIVEJAR
Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "1º Fórum Brasileiro de Turismo Responsável" que será realizado no período de 11 a 14 de setembro de 2025 na cidade de Brasília/DF. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2025NE000199 emitida em 10/9/2025.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.009.496/2025.
Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos
Data da Assinatura: 10/09/2025
Assinam: Diego Garcia Santos e MARIANNE DE OLIVEIRA COSTA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 180/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 28727, PROCESSO Nº.: 27/017.880/2025, VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.398.392/0001-52, sediada na Avenida das Primaveras, nº545, Sala 2, Jardim Jockey Club - Campo Grande/MS – CEP: 79080-560, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – MÁSCARA HOSPITALAR PFF2, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MYASHIRO** matrícula 128572021, **HAMILTON HIDEO HASHIMOTO**, matrícula 127168021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **EDSON CAMPO BARBOSA LOPES**, matrícula 91454021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 159/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28572, PROCESSO Nº.: 27/025.444/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.155.405/0001-12, sediada na Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 429 – Conj. 06 – Campo Grande/MS -CEP 79.040-720, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS, CONFORME ATA 056/SAD/2024-1;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA** matrícula 473163021, **CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA CLEMENTE TAVEIRA**, matrícula 130464021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 160/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28575, PROCESSO Nº.: 27/025.443/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.787.127/0001-11, sediada na Rua Rio de Janeiro, 1710 – Monte Castelo – Campo Grande/MS - CEP 79011-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS, CONFORME ATA 056/SAD/2024-1;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA** matrícula 473163021, **CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA CLEMENTE TAVEIRA**, matrícula 130464021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 161/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28578, PROCESSO Nº.: 27/025.440/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.155.405/0001-12, sediada na Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 429 – Conj. 06 – Campo Grande/MS -CEP 79.040-720, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS, CONFORME ATA 056/SAD/2024-1;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA** matrícula 473163021, **CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA CLEMENTE TAVEIRA**, matrícula 130464021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 174/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28650, PROCESSO Nº.: 27/000.758/2025, VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.724.582/0001-73 sediada na Avenida Guaiaipó, 912 – Maringá/PR CEP 87043-393, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - CLORIDRATO DE SERTRALINA-50 MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 180/2023/FUNSAU Nº Cadastral 22762

Processo: 27/013.195/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e DI IMAGEM I - UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 180/FUNSAU/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em medicina nuclear para realização de exames de tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT), conforme previsão na cláusula décima segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903950, Fonte n. 0165980011.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 318.120,00 (trezentos e dezoito mil, cento e vinte reais).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 180/FUNSAU/2023 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 10/09/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Lais Mesquita de Abreu

Extrato do Contrato 157/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28542

Processo: 27/004.454/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Cadeira Oftalmológica, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 3.570, de 19 de setembro de 2022, constante na proposta nº 03517.102000/1220-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0067 - FUNSAU - EPF - PT. 3570/22 - Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180411.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 03/09/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e HENRIQUE FERREIRA VEZONO

Extrato do Contrato 158/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28543

Processo: 27/004.454/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Oftalmoscópio, Refrator de Greens, Topógrafo de Córnea, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 3.570, de 19 de setembro de 2022, constante na proposta nº 03517.102000/1220-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0067 - FUNSAU - EPF - PT. 3570/22 - Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180411.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 106.328,98 (Cento e Seis Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 05/09/2025
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Felipe Tiago Rachadel Sartori

Extrato do Contrato 169/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28581

Processo: 27/018.300/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamento – Cefepime 1g – frasco-ampola, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência 00597/2025 (fls.924-980), na Autorização de Compras nº47825 (fl. 912) e na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta nº 93/2025 (fls.514-525).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS, Natureza da Despesa n. 339030 Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0265980011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 137.052,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Cinquenta e Dois Reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 05/09/2025
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Caroline Nazzari

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2025
PROCESSO N. 83.016.018-2025**

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, CNPJ nº 05.484.426/0001-81 e o Município de Brasilândia/MS, CNPJ sob n. 03.184.058/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de Brasilândia/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003.

VIGÊNCIA: 11/09/2025 a 10/09/2027

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Diretora-Presidente/FUNTRAB

Pelo MUNICÍPIO - Marcia Regina do Amaral Shio- Prefeita Municipal/Brasilândia/MS

PORTARIA "NORMATIVA" FUNTRAB Nº 37, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "Normativa" FUNTRAB/MS Nº 28, de 12 de julho de 2024, publicada no DOE nº 11.555 de 15 de julho de 2024, página 38/39, resolve:

SUBSTITUIR o servidor abaixo relacionado, que irá compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme segue, com validade a contar do dia 1º de setembro de 2025.

Matrícula	Membro Substituído	Função
477505023	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	Direção Executiva e Assessoramento/Assistente I.

Matrícula	Membro Incluído	Função
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Assistente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO FUNTRAB nº 001/2025
Município: Três Lagoas/MS (Casa do Trabalhador)
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria “P” FUNTRAB nº 45 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.068, de 06/02/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 02/2024, autorizada pelo titular da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168/2019, de 25/02/2019 e Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo. Os interessados poderão requerer a Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	DATA LIMITE		QUANT.	UNID. MEDIDA	OBSERVAÇÕES
				INÍCIO	FIM			
33	33.1	33.1.1	33.1.1.1 Carta para encaminhamento ao mercado de trabalho	2012	2017	3	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.1 Carta para encaminhamento ao mercado de trabalho	2014	2019	1	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.1 Carta para encaminhamento ao mercado de trabalho	2015	2020	3	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.1 Carta para encaminhamento ao mercado de trabalho	2016	2021	9	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.1 Carta para encaminhamento ao mercado de trabalho	2017	2022	2	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.1 Carta para encaminhamento ao mercado de trabalho	2018	2023	4	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.1 Carta para encaminhamento ao mercado de trabalho	2019	2024	4	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2013	2018	20	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2014	2019	34	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2015	2020	25	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2016	2021	23	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2017	2022	21	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2018	2023	14	Caixa arquivo	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2019	2024	33	Caixa arquivo	
Informações Correlatas:								

Campo Grande, 09 de setembro de 2025
MARILDA INÁCIO DE LIMA BASTOS
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
(Portaria “P”FUNTRAB nº 45 de 02 de fevereiro de 2023)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 176, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade de Campo Grande

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Paulo Fernando Jurado da Silva	Presidente
Airton Aredes	membro
Amanda Cristina Danaga	membro
Ana Gláucia Seccatto	membro
Deivid Cristian Leal Alves	membro
Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa	membro
Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 177, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade de Campo Grande

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Adriana Maria Güntzel	Presidente
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	membro

Cláudia Heloiza Conte	membro
Edwaldo Henrique Bazada Barbosa	membro
Suellen Wallace Rodrigues	membro
Viviane Capoane	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 182, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Osvaldo Vargas Jaques	Presidente
Fabício Sérgio de Paula	membro
Adriana Betânia de Paula Molgora	membro
Delair Osvaldo Martinelli Junior	membro
Nilton Cezar de Paula	membro
Raquel Márcia Müller	membro
Ricardo Luis Lachi	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 117-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA. – Ponta Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Sandra Cristina Vargas Martines, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 118-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ADRIANA ANTUNES LAGINESTRA VICTORINO – (Profissional Liberal) – Umuarama-PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Adriana Antunes Laginestra Victorino, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 119-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e BECHTEJEW & RAMOS LTDA. ME - (BMGEO - GEOLOGIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL), – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Leonardo da Silva Ramos, (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 028/2025 – PROCESSO N. 23.103.969-2010**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 15.413.826/0001-50.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de energia elétrica – de 34,5 a 230 KV (Cód. 2.40.2), localizado no Município de Maracajú/MS, fundamentada em Relatório Ambiental Simplificado - RAS consoante o Processo de Licença de Instalação - (LI - AMPLIAÇÃO) nº 83.033.211-2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 5.872.147,56 (cinco milhões oitocentos e setenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,330% (zero vírgula trezentos e trinta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 19.378,09 (dezenove mil trezentos e setenta e oito reais e nove centavos) que corresponde a 368,26 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2025 é de R\$ 52,62.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, RODRIGO BRANDÃO FRAIHA e PAULO ROBERTO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2025

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DALVINA DOS PASSOS DE OLIVEIRA CARVALHO	XXX.813.731-XX	LC024690/2024	NT010799/2024	60 DIAS
MAURO TOMI	XXX.937.301-XX	LC024703/2024	NT010811/2024	60 DIAS
EGÍDIO BERALDO FILHO	XXX.150.258-XX	LC025183/2025	NT011129/2025	90 DIAS
LUCAS MARTINS VIEIRA	XXX.320.418-XX	LC026475/2025	NT011957/2025	90 DIAS
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BOTELHO	XXX.829.401-XX	LC026649/2025	NT012067/2025	45 DIAS
CARLOS ALBERTO MANSUR ZAQUIA	XXX.203.358-XX	LC026548/2025	NT012006/2025	90 DIAS
SANDRO AURELIO HEY	XXX.711.139-XX	LC026682/2025	NT012091/2025	60 DIAS
JAMES ROSSATO	XXX.848.310-XX	LC026635/2025	NT012058/2025	60 DIAS
MACYR MANEGHEL AGRO PECUARIA UNIÃO LTDA	00.115.078/0001-51	LC026683/2025	NT012092/2025	90 DIAS
AGROPECUARIA CENTRAL LTDA	57.535.459/0001-07	LC026760/2025	NT012154/2025	90 DIAS
JOSÉ PIRES DE REZENDE	XXX.569.028-XX	LC026799/2025	NT012179/2025	90 DIAS
JOÃO CARLOS SGOBI	XXX.885.138-XX	LC026803/2025	NT012183/2025	90 DIAS
3 A MINING S.A	14.482.711/0002-35	LC026860/2025	NT012234/2025	60 DIAS
ENDOGASTRO LTDA	03.341.993/0001-53	LC026630/2025	NT012051/2025	60 DIAS
LUCAS DA S. O. LUNA	32.200.922/0001-39	LC026633/2025	NT012056/2025	60 DIAS
AUTO POSTO CAMARGO LTDA	10.363.498/0001-00	LC026641/2025	NT012063/2025	60 DIAS
REZEILE SILVA MELO	XXX.762.221-XX	LC026687/2025	NT012096/2025	60 DIAS
J DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23.643.629/0001-55	LC026686/2025	NT012095/2025	60 DIAS
SILVA & MARTINS PNEUMÁTICOS LTDA	34.442.171/0001-92	LC026688/2025	NT012097/2025	60 DIAS
ALTINOR CLARRISBINO FLORES DE REZENDE	XXX.597.801-XX	LC026836/2025	NT012212/2025	90 DIAS
CINTIA MATSUMOTO CABRAL	XXX.980.298-XX	LC026842/2025	NT012218/2025	90 DIAS
CARLOS ALBERTO MANSUR ZAQUIA	XXX.203.358-XX	LC026548/2025	NT012006/2025	90 DIAS
SERGIO TAKANORI KUBOKI	XXX.157.408-XX	LC026508/2025	NT011980/2025	90 DIAS

AGROPECUARIA LOEFF LTDA	34.896.776/0001-53	LC026542/2025	NT012002/2025	90 DIAS
LUCAS DA S. O. LUNA	32.200.922/0001-39	LC026633/2025	NT012056/2025	60 DIAS
AGROGRANDE AGROPECUÁRIA LTDA	06.215.344/0001-02	LC026901/2025	NT012270/2025	90 DIAS
SIGA HOTEL LTDA	46.842.546/0001-90	LC026973/2025	NT012301/2025	30 DIAS
ESPÓLIO CARLOS NEI FERRAZ GARCIA	XXX.749.451-XX	LC027062/2025	NT012344/2025	60 DIAS
ESPÓLIO CARLOS NEI FERRAZ GARCIA	XXX.749.451-XX	LC027064/2025	NT012346/2025	60 DIAS
HOTEL CHACARA DO LAGO LTDA	03.174.811/0001-05	LC027066/2025	NT012348/2025	60 DIAS
MARISTON LUIZ CEOLIN	XXX.125.659-XX	LC027071/2025	NT012352/2025	60 DIAS
MADEMAIOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16.684.816/0001-11	LC027073/2025	NT012354/2025	60 DIAS
JOÃO DA SILVA CALIXTO	XXX.630.361-XX	LC027103/2025	NT012368/2025	60 DIAS
MOTOFAMA COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA	37.197.407/0001-60	LC027199/2025	NT012429/2025	60 DIAS
MARISTEL MARTINES RIOS	XXX.812.751-XX	LC027258/2025	NT012478/2025	60 DIAS
ARMATO AGROPECUARIA LTDA	13.127.152/0001-00	LC027136/2025	NT012396/2025	90 DIAS
RUSIVELTER WILLER SARACHO JARA	XXX.626.131-XX	LC027142/2025	NT012399/2025	60 DIAS
ERICA KIST	XXX.853.081-XX	LC027061/2025	NT012343/2025	60 DIAS
SUZANO S.A.	16.404.287/0710-95	LC026993/2025	NT012303/2025	15 DIAS
LUIZ CARLOS GOLONI	XXX.956.968-XX	LC027262/2025	NT012483/2025	90 DIAS
VALDOMIRO CANUTO DA SILVEIRA JUNIOR	XXX.856.218-XX	LC027560/2025	NT012665/2025	90 DIAS
DANIEL GARCIA AZUAGA	XXX.250.941-XX	LC027280/2025	NT012496/2025	60 DIAS
NAIR MAZUQUIN LENHARO	XXX.648.971-XX	LC027673/2025	NT012739/2025	90 DIAS
AGROPECUARIA GHENO LTDA	43.002.863/0001-00	LC027677/2025	NT012743/2025	90 DIAS
JOSIMAR FRANÇA DA SILVA	XXX.186.381-XX	LC027597/2025	NT012675/2025	90 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2025

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e Autos de Infração e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PRAZO
AGROPECUÁRIA T.R. LTDA	17.078.139/0001-50	LC026752/2025	NT012146/2025	AI021485/2025	20 DIAS

AGROPECUARIA HELENA HOSSRI LTDA-ME	07.513.287/0001-00	LC026749/2025	NT012143/2025	AI021483/2025	20 DIAS
CACTUS AGROPECUARIA LTDA	07.810.848/0001-25	LC026750/2025	NT012144/2025	AI021484/2025	20 DIAS
LUIS RICARDO MACCAFERRI	XXX.353.718-XX	LC026661/2025	NT012074/2025	AI021435/2025	20 DIAS
LUCAS SOARES DE GOUVEA	XXX.679.077-XX	LC026834/2025	NT012209/2025	AI021518/2025	20 DIAS
RONALDO DOS SANTOS BORGES	XXX.063.489-XX	LC026754/2025	NT012150/2025	AI021487/2025	20 DIAS
AGROPECUARIA ARAXÁ LTDA - ME	57.294.340/0001-90	LC027715/2025	NT012769/2025	AI022109/2025	20 DIAS
TOSHIO HISAEDA	XXX.645.011-XX	LC027737/2025	NT012786/2025	AI022125/2025	20 DIAS

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 025/2025 – PROCESSO N. 83.034.567-2025**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, CNPJ 03.923.703/0001-80.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de Aterro para resíduos de construção civil e demolição, Classe II-B (Cód. 7.12.1), localizada no município de Taquarussu/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado – RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Operação (LO) nº 83.001.457-2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,480% (zero vírgula quatrocentos e oitenta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais) que corresponde a 23,72 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2025 é de R\$ 52,62.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2025/JUCEMS firmado com o Município de Anastácio/MS.

Processo: 83.052.463-2025

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS,
CNPJ: 03.452.307/0001-11, em Anastácio/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 10/09/2025 à 10/09/2027.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: 10/09/2025.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e MANOEL APARECIDO DA SILVA.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.938, de 12 de setembro de 2025, páginas 125 a 128.

EDITAL n. 20/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE da FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação em substituição aos candidatos, convocados por meio de Edital anteriormente publicado dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 12 de setembro de 2025 e às 23h59min do dia anterior a contratação, conforme tabela do Anexo Único.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original

da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursos.ms.gov.br;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursos.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição

- de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursons.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursons.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.econcursons.ms.gov.br, (documentos para contratação em cargo público), devidamente preenchidos e assinados;
- u) Conforme art. 3º da Resolução COFEN n. 667/2021 deverá apresentar: Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou de programa de residência multiprofissional relacionado à área, com prática registrada de, no mínimo, 100 (cem) perfusões. **Ou Possuir título de Especialista emitido por sociedade de especialistas. Exclusivo para Enfermeiro Perfusionista;**
- v) comprovante do Registro de Qualificação de Especialidade – RQE, de acordo com a função pretendida. **Exclusivo para Médicos.**

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: de acordo com a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180;

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Gerencia de Gestão de Pessoas (RH).

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas	Data da Convocação	Horário de Apresentação
1	AC	661	Rosimeire Subtil Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	157º	-	19/9/2025	8h às 11h
1	CN	143	Lucia Da Silva Ferreira De Meneses	Técnico de Enfermagem	AC	158º	-	19/9/2025	8h às 11h
2	AC	1202	Marleide Gomes De Pinho	Técnico de Enfermagem	AC	159º	-	19/9/2025	8h às 11h
3	AC	1338	Mariza Gutierrez Valentim	Técnico de Enfermagem	AC	160º	-	19/9/2025	8h às 11h
4	AC	800	Vanda Aparecida Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	161º	-	19/9/2025	8h às 11h
2	CN	1001	Luciana Eugenia Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	162º	-	19/9/2025	8h às 11h
5	AC	609	Arlan Azevedo Errobidart	Técnico de Enfermagem	AC	163º	-	19/9/2025	8h às 11h
6	AC	611	Liziane De Moura Staine	Técnico de Enfermagem	AC	164º	-	19/9/2025	8h às 11h
7	AC	700	Claudia Angelica Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	165º	-	19/9/2025	8h às 11h
8	AC	1076	Joselaine Neves Varanis Bezerra	Técnico de Enfermagem	AC	166º	-	19/9/2025	8h às 11h
9	AC	90	Alessandra Rodrigues De Lima Jimenez	Técnico de Enfermagem	AC	167º	-	19/09/2025	12h às 15h
10	CI	873	Joana Mara Gomes Anastacio	Técnico de Enfermagem	CI	740º	7º	19/09/2025	12h às 15h
11	AC	208	Juliano Souza Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	168º	-	19/09/2025	12h às 15h
12	AC	978	Joao Isidro Vasquez Machado	Técnico de Enfermagem	AC	169º	-	19/09/2025	12h às 15h
13	AC	413	Vânia Ribeiro Luz Ortiz	Técnico de Enfermagem	AC	170º	-	19/09/2025	12h às 15h
14	AC	1201	Adriana Duarte Medeiroa	Técnico de Enfermagem	AC	171º	-	19/09/2025	12h às 15h
15	AC	396	Lienir De Jesus Nascimento	Técnico de Enfermagem	AC	172º	-	19/09/2025	12h às 15h
16	AC	542	Daniela Dos Santos Ritter Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	173º	-	19/09/2025	12h às 15h
17	AC	911	Vera Lucia Ortiz De Moraes	Técnico de Enfermagem	AC	174º	-	19/09/2025	12h às 15h

EDITAL n. 10/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, observando-se que:

1. Para consultar o **Gabarito Preliminar Específico** da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá acessar o link “**Visualizar Cadernos de Questões e Gabarito Preliminar Individualmente**”, onde conseguirá visualizar corretamente o tipo de prova realizado.

2. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre os dias **15/09/2025 e as 23h59min do dia 16/09/2025**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do *site* do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.

2.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 16/09/2025, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

3. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser

efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

3.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

6. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

7. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

8. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	A	A	C	E	A	A	C	B	B	D	C	A	E	B	B	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	E	A	E	C	B	B	D	D	C	B	E	D	B	D	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	B	B	A	A	C	A	C	A	D	A	C	D	A	D	E	A	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	A	B	C	C	A	B	C	E	E	C	B	B	B	C	B	C	C	B	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
A	C	A	D	C	C	A	C	C	A	C	D	E	D	C	D	C	C	C	A

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	A	A	E	E	E	C	E	E	D	B	D	A	B	A	E	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	D	E	A	C	B	B	A	E	A	D	C	D	B	A	B	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	D	B	B	C	A	A	C	A	C	C	A	D	A	C	E	D	C	A	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	E	E	A	B	B	C	A	C	C	B	B	C	A	C	C	B	C	C	B
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	A	D	C	C	C	C	A	C	C	C	D	E	A	C	C	A	D	C	D

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	C	C	E	D	B	C	B	A	D	A	E	A	D	D	E	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	A	E	B	E	B	A	B	B	B	D	C	E	C	E	B	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	A	C	D	A	A	A	C	A	C	A	C	D	D	D	A	E
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	B	E	C	B	A	E	C	C	A	B	A	A	C	B	C	B	B	B	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	C	D	C	C	C	A	C	D	D	A	C	C	C	A	D	C	E	C

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	B	E	A	A	D	E	D	E	D	B	B	D	C	A	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	E	A	A	C	B	E	C	D	A	C	B	A	A	D	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	E	B	B	C	E	D	B	A	C	A	C	D	D	E	D	A	A	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	A	B	C	E	B	A	C	C	E	C	C	B	B	A	B	C	B	C	B
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
D	C	C	A	C	C	C	C	C	A	E	C	A	D	C	A	D	D	C	C

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 5

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	A	C	E	D	C	E	C	E	E	D	C	E	E	D	B	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	B	D	C	B	A	B	D	A	D	D	A	B	C	C	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

A	D	C	E	B	A	C	B	A	B	E	A	C	A	D	C	A	D	D	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	C	E	E	A	C	A	B	B	C	C	C	A	B	B	B	C	B	C	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
D	C	A	C	B	C	A	C	C	D	C	C	A	D	E	C	C	C	D	A

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 6

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	C	D	E	B	C	A	A	C	B	D	E	C	E	A	E	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	D	B	B	B	E	A	C	A	B	B	A	D	A	B	C	C	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	D	A	C	B	A	E	C	B	D	D	D	A	C	A	D	A	E	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	E	C	E	C	A	A	E	C	B	C	B	D	C	C	C	C	C	B	A
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	B	C	B	A	D	A	C	C	C	C	A	D	A	C	D	C	C	E	C

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 7

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	E	E	E	A	D	C	B	B	C	B	A	C	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	A	A	C	E	D	C	E	B	A	D	D	C	D	D	C	A	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	E	B	B	A	E	B	C	C	D	C	D	A	D	A	C	A	C	E
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	A	C	B	C	B	A	E	E	E	A	C	B	C	C	D	B	C	B	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	B	C	A	B	A	C	D	A	C	C	C	C	C	D	D	C	A	E	C

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 8

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	E	B	C	E	A	E	B	C	E	B	A	D	A	A	B	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	A	D	A	B	B	C	C	E	A	B	C	E	A	A	B	B	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	C	D	C	D	D	E	E	A	D	A	D	D	C	C	C	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	E	E	C	B	A	C	C	B	E	A	B	C	D	C	B	C	C	C	A
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	B	B	B	C	C	C	D	C	D	A	A	C	C	C	C	C	E	D	A

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 9

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	B	D	A	A	C	E	D	C	D	E	E	C	A	E	E	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	B	C	C	A	B	C	C	B	A	D	A	D	C	C	A	C	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	B	C	B	A	E	B	E	B	D	D	C	A	C	D	D	C	A	A	E
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	E	C	C	A	E	B	C	E	A	A	B	B	B	C	B	C	A	C	B
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	C	C	D	A	D	C	C	C	C	C	D	E	C	A	D	C	C	A

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 10

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	A	E	A	B	C	E	A	D	E	B	D	D	C	C	E	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	E	E	A	C	B	C	B	B	D	B	E	C	A	E	C	A	C	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	D	B	B	C	B	A	D	D	D	D	C	E	C	A	C	A	A	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	C	C	A	E	B	B	E	A	C	C	C	B	B	C	B	C	A	B	A
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	C	D	B	C	C	C	A	C	C	C	A	C	A	D	E	D	C	D

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 11

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	A	A	B	E	C	B	C	A	D	B	A	C	E	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	E	C	E	E	B	B	E	D	D	A	A	E	C	B	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	D	B	A	B	A	C	B	C	D	E	D	A	C	D	C	A	D	A	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	B	E	C	A	E	A	C	B	E	B	B	A	C	D	C	B	C	A	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	C	B	C	C	D	A	C	C	C	D	C	C	E	C	C	C	A	D	A

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 12

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	E	C	C	C	A	D	E	E	C	D	E	A	B	E	D	E	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	E	C	B	D	A	A	B	A	A	B	C	C	A	B	C	B	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	A	B	E	B	D	A	E	D	D	C	A	D	C	A	D	D	E	A	C

61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	A	C	E	E	B	B	C	A	C	B	D	B	B	C	C	C	A	A	B
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	B	C	C	D	C	D	C	A	C	C	C	D	C	A	C	C	A	E

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	A	A	C	E	A	A	C	B	B	D	C	A	E	B	B	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	E	A	E	C	B	B	D	D	C	B	E	D	B	D	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	B	B	A	A	C	A	C	A	D	A	C	D	A	D	E	A	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	B	B	D	A	C	A	D	E	B	C	D	C	C	C	C	E	D	B	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	C	B	B	B	C	B	C	B	D	B	C	D	A	D	D	D	D	C	C

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	A	A	E	E	E	C	E	E	D	B	D	A	B	A	E	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	D	E	A	C	B	B	A	E	A	D	C	D	B	A	B	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	D	B	B	C	A	A	C	A	C	C	A	D	A	C	E	D	C	A	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	A	D	B	A	C	E	B	B	B	C	B	D	C	C	C	C	B	C	E
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	D	B	B	B	B	A	D	C	C	C	D	B	D	C	D	B	D	C	D

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	C	C	E	D	B	C	B	A	D	A	E	A	D	D	E	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	A	E	B	E	B	A	B	B	B	D	C	E	C	E	B	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	A	C	D	A	A	A	C	A	C	A	C	D	D	D	A	E
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	B	A	D	A	D	B	B	C	E	C	D	B	B	C	C	C	C	C	D
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	C	B	B	E	B	C	C	D	D	C	D	A	C	D	C	D	D	B	B

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	B	E	A	A	D	E	D	E	D	B	B	D	C	A	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	C	E	A	A	C	B	E	C	D	A	C	B	A	A	D	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	E	B	B	C	E	D	B	A	C	A	C	D	D	E	D	A	A	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	B	B	D	E	B	B	C	A	A	D	C	C	C	B	C	B	C	B	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	E	D	C	B	D	B	B	C	C	D	A	D	D	D	C	D	B	C	C

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 5

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	A	C	E	D	C	E	C	E	E	D	C	E	E	D	B	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	B	D	C	B	A	B	D	A	D	D	A	B	C	C	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	D	C	E	B	A	C	B	A	B	E	A	C	A	D	C	A	D	D	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	D	E	A	B	A	B	B	B	C	B	C	B	D	B	B	C	C	D	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	B	E	C	D	D	B	D	A	D	D	B	C	C	C	D	C	C	B

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 6

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	C	D	E	B	C	A	A	C	B	D	E	C	E	A	E	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	D	B	B	B	E	A	C	A	B	B	A	D	A	B	C	C	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	D	A	C	B	A	E	C	B	D	D	D	A	C	A	D	A	E	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	B	D	C	B	E	A	B	D	B	B	D	C	C	C	B	B	B	D	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	E	C	B	C	B	A	D	B	B	D	C	C	D	C	C	D	D	D	C

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 7

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	E	E	E	A	D	C	B	B	C	B	A	C	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	A	A	C	E	D	C	E	B	A	D	D	C	D	D	C	A	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	E	B	B	A	E	B	C	C	D	C	D	A	D	A	C	A	C	E

61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	B	B	D	A	C	B	D	E	B	C	D	C	D	C	E	C	B	B	B
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	C	B	B	B	C	D	D	B	C	D	A	D	C	D	C	D	B	C

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 8

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	E	B	C	E	A	E	B	C	E	B	A	D	A	A	B	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	A	D	A	B	B	C	C	E	A	B	C	E	A	A	B	B	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	C	D	C	D	D	E	E	A	D	A	D	D	C	C	C	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	D	A	B	C	B	B	E	D	B	C	C	B	B	C	B	B	D	C	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	B	E	D	C	B	C	A	D	D	C	B	D	D	C	C	D	B	C	D

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 9

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	B	D	A	A	C	E	D	C	D	E	E	C	A	E	E	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	B	C	C	A	B	C	C	B	A	D	A	D	C	C	A	C	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	B	C	B	A	E	B	E	B	D	D	C	A	C	D	D	C	A	A	E
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	C	A	B	B	A	B	E	B	D	C	C	D	B	B	B	E	C	C	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
D	B	C	C	B	D	D	B	D	C	C	D	C	D	B	A	B	D	C	C

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 10

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	A	E	A	B	C	E	A	D	E	B	D	D	C	C	E	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	E	E	A	C	B	C	B	B	D	B	E	C	A	E	C	A	C	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	D	B	B	C	B	A	D	D	D	D	C	E	C	A	C	A	A	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	D	B	A	B	D	E	B	C	B	C	D	B	B	E	B	C	B	C	C
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	C	B	D	C	D	D	B	C	D	D	C	B	D	C	A	D	B	C

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 11

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	A	A	B	E	C	B	C	A	D	B	A	C	E	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	E	C	E	E	B	B	E	D	D	A	A	E	C	B	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	D	B	A	B	A	C	B	C	D	E	D	A	C	D	C	A	D	A	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	B	B	E	C	D	B	A	B	D	C	B	C	B	D	D	E	C	B	B
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	B	C	C	B	C	C	C	D	D	A	D	C	D	B	C	B	D	D

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - PROVA TIPO 12

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	E	C	C	C	A	D	E	E	C	D	E	A	B	E	D	E	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	E	C	B	D	A	A	B	A	A	B	C	C	A	B	C	B	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	A	B	E	B	D	A	E	D	D	C	A	D	C	A	D	D	E	A	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	E	B	B	C	A	B	B	D	D	C	D	B	C	C	C	B	C	B	E
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	D	C	C	B	B	D	D	A	C	C	C	D	B	D	C	D	D	B	C

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 004/2025-PM3/INC1/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O **COMANDANTE-GERAL DA PMMS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2025-PM3/INC1/DFNSP, de 4 de setembro de 2025, publicado no DOEMS n.º 11.932, de 5 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação do resultado das inscrições dos policiais militares no presente certame, conforme o Anexo Único (deferimento).

Quartel do Comando Geral da PMMS, em Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 67023021

**ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 004/2025-PM3/INC1/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Ord	Matrícula	Graduação	Nome	OPM
1	19126021	CAP QOPM	Adriano Pechefist	3ª CIPM
2	133250023	CAP QOPM	Adalberto de Moraes Gomblan	11º BPM
3	102995021	1ºTen QOPM	Bruno Rodrigues de Oliveira	11º BPM
4	508986021	2ºTen QOPM	Carlos Eduardo da Silva Filho	14ª CIPM
5	134174021	2ºTen QOPM	Marcelo Rosário Garcia	CPM
6	60215021	2ºTen QAOPM	Joelson Sebastião Balejo de Arruda	11º BPM
7	20482021	1ºSgt QPPM	Bruna Pereira Gomes	PM-3 EM
8	123053021	1ºSgt QPPM	Francinaldo Ferreira de Oliveira	BPMRu
9	91455021	3ºSgt QPPM	Gilberto Vieira Alves	10º BPM
10	118242021	3ºSgt QPPM	Ademir Cristaldo Guedes	CPM
11	130304022	3ºSgt QPPM	Jaqueline Brites Canhete	7º BPM
12	127450021	3ºSgt QPPM	Gilson Silva de Oliveira	COPOM
13	425239021	3ºSgt QPPM	Rafael Jordan da Silva Boaventura Antunes	CPAmb
14	130342021	3ºSgt QPPM	Wagner da Silva Azevedo	CPAmb
15	121984021	3ºSgt QPPM	Juliano Barbosa Duarte	7º BPM
16	76458021	3ºSgt QPPM	Fábio Oliveira Pinzan	3ºBPM
17	88895022	3ºSgt QPPM	Erick Coene de Oliveira	CHOQUE
18	102850021	3ºSgt QPPM	Daniel Diniz	CHOQUE
19	20026021	3ºSgt QPPM	Wender Rogerio de Freita Antunes	CHOQUE
20	125000021	3ºSgt QPPM	Valdemir Setuval de Almeida	CHOQUE
21	58938023	CB QPPM	Fábio Gargioni Galvao	PM-3 EM
22	356991021	CB QPPM	Elton José Wassouf	BPMRu
23	77597022	CB QPPM	Eduardo Inácio Teodoro Lima	BPM Tran
24	100233021	CB QPPM	Veraldo Brizuela Froes	1º BPM
25	426117021	CB QPPM	Max Renato Jacques da Silva Pazeto	1º BPM
26	424957021	CB QPPM	Thanys Werik Leão	1º BPM
27	426017021	CB QPPM	Francisco Gomes de Lima Filho	2º BPM

28	433999021	CB QPPM	Fabio Xavier Moreira	12ºBPM
29	483974021	SD QPPM	Gabriel Magalhães de Lima	2º BPM
30	439628021	SD QPPM	Amanda Victoria Leone de Oliveira	6ª CIPM
31	483826021	SD QPPM	João Guilherme Pelissaro Carboni	6ª CIPM
32	345638021	SD QPPM	Iago Sebastião da Silva Veiga	6ª CIPM
33	484400021	SD QPPM	Paulo Ricardo Freire Cornelio	CHOQUE
34	490352021	SD QPPM	Leandro Rocha	CHOQUE
35	490579021	SD QPPM	Caio Felipe Amorim Martins	BPM Tran
36	470333023	SD QPPM	Dionys Gleisson Benites	BPMRu
37	485502021	SD QPPM	Matheus da Costa Farias Andre	CHOQUE
38	483881021	SD QPPM	Igor Thierre Araújo Vaça	CHOQUE
39	483672021	SD QPPM	Arthur Araújo Melo	CHOQUE

EDITAL Nº 005/2025-PM3/INC1/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O **COMANDANTE-GERAL DA PMMS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2025-PM3/INC1/DFNSP, de 4 de setembro de 2025, publicado no DOEMS n.º 11.932, de 5 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF), observando-se:

1. Locais do TAF:

1.1. Dia **17 de setembro de 2025**, Rádio Clube Cidade, rua Padre Joao Crippa 1280, Centro, Campo Grande/MS. Apresentação para o TAF: 06h00 (pronto), com trajes de banho; e,

1.2. Dias **18 e 19 de setembro de 2025**, Centro de Ensino, Formação Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP - PMMS), Rua Maria Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto, em Campo Grande/MS. Apresentação para o TAF: 07h30 (pronto), uniforme "5º A".

2. O candidato deverá apresentar ao Presidente da Comissão do Teste de Aptidão Física (TAF) o atestado médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

3. O candidato será submetido ao Teste de Aptidão Física (TAF) pela Comissão nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS.

4. Para o candidato avaliado ser considerado "Apto" no TAF-INC, será exigido no mínimo a média 7,0 (sete), conforme especificado no Edital nº 001/2025-PM3/INC1/DFNSP, equivalente ao nível de condicionamento físico (REGULAR)

5. Cronograma das provas:

17 de setembro de 2025 (ambos os sexos)	18 de setembro de 2025	19 de setembro de 2025
Prova de natação utilitária	Prova de flexão de braços na barra fixa (masculino)	Prova de shuttle run (corrida de ir e vir)
Prova de flutuação vertical	Prova de isometria na barra fixa (feminino)	Prova de corrida de velocidade (50 metros)
-----	Prova de flexão de braços sobre o solo* (ambos os sexos)	Prova de Cooper (12 minutos)
-----	Prova de flexão abdominal supra (ambos os sexos) 01 minuto	-----

(*) quatro apoios para o sexo masculino; seis apoios para o sexo feminino.

6. Não haverá segunda chamada do TAF, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

7. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Processo Seletivo para Força Nacional de Segurança Pública, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do certame.

8. Os casos omissos serão analisados e solucionados pela comissão do processo seletivo com homologação da Subcomandante-Geral da PMMS.

Quartel do Comando Geral da PMMS, em Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 67023021

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Republica-se o Edital n. 03/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.936 – Edição Extra, de 10 de setembro de 2025, por retificação, nos termos da Decisão n. 002/2025 da Comissão Organizadora do XX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, de 12 de setembro de 2025.

Edital nº 03/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS **XX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV e da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da “Etapa 1: Enquadramento”, publicado no Edital n. 02/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, com fundamento jurídico nos itens 13.1, alínea “a”, 16.1 e 16.4 do Edital n. 01/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, c/c Portaria ESCOLAGOV n. 3/2025 de 3 de julho de 2025, observando-se:

1. No Anexo I consta o resultado dos recursos interpostos contra o resultado das propostas *enquadradas e não enquadradas* publicadas no Edital n. 02/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.929, de 2 de setembro de 2025.
2. A íntegra da decisão poderá ser consultada exclusivamente por meio do SIGFUNDECT (<http://sigfundect.ledes.net/>), disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como “Recursos”.

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2025.

SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI
Diretora-Presidente, em exercício

ANEXO I AO EDITAL n. 03/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS **XX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA “ETAPA 1: ENQUADRAMENTO” DO XX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	RECURSO
52484.805.42497.25082025	Educação Ambiental como Estratégia de Sustentabilidade e Inclusão	INDEFERIDO
51808.805.41995.21082025	Global Governance	INDEFERIDO
52303.805.41863.25082025	Rumo ao Lixo Zero: uma experiência eficaz de gestão de resíduos sólidos em órgão público	INDEFERIDO
52212.805.38334.23082025	Relatório de Acompanhamento Trimestral de Ações de Convênio e de Parceria Pública Modelo de Eficiência Transparência e Padronização	INDEFERIDO
52039.805.14542.23082025	Implementação da abordagem em Saúde Única na gestão pública de Mato Grosso do Sul.	INDEFERIDO
52274.805.42411.24082025	A IMPORTÂNCIA DO COORDENADOR BIM	INDEFERIDO
52170.805.41886.22082025	A inovação no Monitoramento dos projetos estratégicos: Dashboards Interativos nos Contratos de Gestão	INDEFERIDO

52269.805.38332.24082025	Plano Integrado de Reação do Complexo Penitenciário da Gameleira – PIRCPG.	INDEFERIDO
52249.805.42120.25082025	ACESSO – Informatização de Gestões Administrativas – Recepção e Serviços Administrativos	INDEFERIDO
52379.805.41888.25082025	SELO BOM CONDUTOR	INDEFERIDO
51781.805.41975.20082025	Implantação do sistema de regularização de empreendimentos - Sistema Prevenir 2.0.	INDEFERIDO
52230.805.36807.25082025	Turismo Acessível	INDEFERIDO
52294.805.38323.25082025	USO DA FERRAMENTA PIX EM PENITENCIÁRIA: SEGURANÇA OPERACIONAL EFICIÊNCIA PÚBLICA E INCLUSÃO FINANCEIRA DOS FAMILIARES NA RESSOCIALIZAÇÃO	INDEFERIDO
52530.805.42312.25082025	SERVIÇO EDITORIAL POR SETOR E A PRODUÇÃO DE UMA COLETÂNEA COM TEMAS DA REALIDADE SOCIAL	INDEFERIDO
52207.805.41871.25082025	SISTEMA INTEGRADO DE MAPEAMENTO ACOLHIMENTO E RETENÇÃO DE TALENTOS NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL (SIMART-MS)	INDEFERIDO
52537.806.42183.25082025	Coleta Seletiva em Comunidades Ribeirinhas.	INDEFERIDO
52153.806.42274.22082025	Sistema Digital Integrado e Protocolo Unificado de Atendimento a Migrantes e Refugiados no MS (IntegraSul)	INDEFERIDO
51985.806.38225.25082025	IARA/MS - Inteligência Artificial para respostas automatizadas na Gestão de Pessoas no Estado de Mato Grosso do Sul	INDEFERIDO
52243.806.42303.25082025	Kit +ESGov Servidor – Sustentabilidade Bem-estar e Economia no Serviço Público	INDEFERIDO
52196.806.42352.22082025	Unidade de Suporte de Compras e Contratos - USC: reduzindo riscos e ampliando resultados.	INDEFERIDO
52401.806.42359.25082025	InovaR: Automação Eficiente com R - Otimizando o Controle de Recursos Humanos Financeiros e Horas de Servidores do Estado	INDEFERIDO
52138.806.42126.21082025	Sentinela Territorial - Diagnóstico Integrado do Território	DEFERIDO
52327.806.42435.25082025	Bioparque Sustentável: Energia Renovável com Baterias e Backup Inteligente	DEFERIDO
52372.806.23821.25082025	Plataforma do Consumidor – Aplicativo Integrado de Defesa do Consumidor	INDEFERIDO
52126.806.42288.21082025	Radar Ambiental	DEFERIDO
52410.806.38211.25082025	Sistema de Gestão da Saúde Preventiva e Condicionamento Físico para Policiais Militares do Mato Grosso do Sul	DEFERIDO
51709.806.41873.22082025	A mulher que eu quero ser	INDEFERIDO
52428.806.22062.25082025	Programa Escola para a Docência: Formação de Futuros Educadores e Valorização da Carreira Docente.	INDEFERIDO
51654.806.41789.17082025	Assistente Virtual Hemobot: Ferramenta Inovadora para Otimizar a Captação de Doadores de Sangue no SUS	INDEFERIDO
52272.806.42409.25082025	Corpo e Mente em Ação: Academias Funcionais nas Delegacias para Saúde e Eficiência Policial	INDEFERIDO
52436.806.42481.25082025	AI - Análise Inteligente - O uso da Inteligência Artificial para a análise e aprovação de processos de segurança contra incêndio e pânico	INDEFERIDO

52228.806.42334.25082025	Uso de Inteligência Artificial para aprimoramento de imagens históricas Landsat: inovação no monitoramento ambiental de áreas consolidadas no Mato Grosso do Sul	DEFERIDO
52506.806.42506.25082025	Autofluxo – plataforma integrada de eficiência administrativa	INDEFERIDO
52387.806.42426.25082025	CLIMATIZAÇÃO EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	INDEFERIDO
52045.806.32056.19082025	Movimenta Servidor: Transformando Energia em Resultados – Incentivo à Prática Esportiva e Qualidade de Vida no Serviço Público	INDEFERIDO
52527.806.42353.25082025	Encceja Digital MS: automatização da emissão de certificados do Encceja	DEFERIDO
51912.806.42103.24082025	Luz na Lei	INDEFERIDO
52520.806.30294.25082025	Sistema Inteligente e Integrado de Fiscalizações Ambientais em Mato Grosso do Sul com uso de Inteligência Artificial (IA)	DEFERIDO
52458.806.42336.25082025	VIGIA PANTANAL – Monitoramento Aéreo Integrado e Econômico para Proteção Ambiental	INDEFERIDO
52075.806.42259.25082025	Logística de distribuição: eficácia e economia na Gestão Pública	INDEFERIDO
52178.806.38304.25082025	Implantação de Tecnologia de Bio-Desinfecção Automatizada com Peróxido de Hidrogênio 12% e Prata para Redução de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) no HRMS	DEFERIDO
51908.806.41975.22082025	Certificação por vistoria remota no Prevenir 2.0	INDEFERIDO
52235.806.19419.23082025	Boas Práticas como Política de Estado: Transformando a Gestão Hospitalar no HRMS.	DEFERIDO
52542.806.38365.25082025	Atendimento Inteligente ao Cidadão – Uso de Inteligência Artificial na Gestão Pública	INDEFERIDO
51924.806.6886.11082025	Central de Atendimento Educacional Digital via WhatsApp e ChatBot	INDEFERIDO
52198.806.38200.22082025	Saúde Pública Sustentável HRMS Pioneiro nos Desafios de Compras e Resíduos do Programa Hospitais Verdes e Saudáveis.	INDEFERIDO
52569.806.42513.25082025	Aprimoramento na Gestão de Perícia Médica	INDEFERIDO
52385.806.42466.25082025	DETRAN VERDE MS – PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE E MOBILIDADE INTELIGENTE	DEFERIDO
52124.806.8148.21082025	GeoForense-MS: Sistema Inteligente de Mapeamento e Previsão de Crimes Ambientais	INDEFERIDO
52446.806.41814.25082025	ÓLEO AMIGO	INDEFERIDO
51942.806.42114.25082025	PREVINE – Sistema Integrado de Prevenção de Aposentadorias Precoces e Indevidas por Incapacidade	INDEFERIDO

Republica-se o Edital n. 05/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.936 – Edição Extra, de 10 de setembro de 2025, por retificação, nos termos da Decisão n. 002/2025 da Comissão Organizadora do XX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, de 12 de setembro de 2025.

**Edital nº 05/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV e da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado **definitivo** das propostas Enquadradas e Não Enquadradas na “Etapa 1: Enquadramento”, por modalidade, inscritas no Concurso para concessão do XX Prêmio

Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, nos termos dos itens 3 do Edital nº 01/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, observando-se:

1. No Anexo I, consta o resultado definitivo das propostas **enquadradas** na modalidade *Práticas Inovadoras*.
2. No Anexo II, consta o resultado definitivo das propostas **não enquadradas** na modalidade *Práticas Inovadoras*.
3. No Anexo III, consta o resultado definitivo das propostas **enquadradas** na modalidade *Ideias Inovadoras*.
4. No Anexo IV, consta o resultado definitivo das propostas **não enquadradas** na modalidade *Ideias Inovadoras*.

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2025.

SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI

Diretora-Presidente, em exercício

ANEXO I AO EDITAL n. 05/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
PRÁTICAS INOVADORAS – PROPOSTAS ENQUADRADAS

PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA
51848.805.7258.22082025	Ações educativas para a qualificação das informações hospitalares no SUS.
51756.805.14548.23072025	Índice de Maturidade Municipal para cidades inteligentes e sustentáveis no estado de Mato Grosso do Sul: um modelo para o aprimoramento gestão pública
52055.805.42224.19082025	Da Cota Ineficaz à Inclusão Efetiva: A Prática do Concurso Público Exclusivo como Ação Afirmativa na Gestão Pública
52267.805.41933.25082025	A Evolução da Gestão Documental: o Procedimento Operacional Padrão (POP) para a nova era da Inteligência de Segurança Pública.
51916.805.37457.11082025	Unidade de Atendimento ao Migrante (UAM) – Atendimento Especializado e Humanizado a Migrantes Internacionais em Mato Grosso do Sul
52160.805.41941.22082025	Fomento à Carta de Informações Preliminares (CIP) por Meio de Mala Direta Digital: Agilidade Economia e Inovação na Comunicação Institucional
51831.805.17987.11082025	Ciência para Inclusão: Comunicação como Política Pública de Popularização da Ciência em MS
52561.805.4450.25082025	RAIZES CRIATIVAS
51718.805.41880.13082025	AROMAS, SABORES E SABERES DO PANTANAL
52476.805.42496.25082025	Sistema de Cadastro e Monitoramento de Ações Judiciais encaminhadas para a Coordenadoria de Regulação Assistencial do Estado de Matogrosso do Sul.
51886.805.41939.06082025	MS EM AÇÃO: Segurança e Cidadania
52545.805.42295.25082025	Incorporação de sistema digital na dosimetria de multas administrativas
52359.805.7768.25082025	Sistema Integrado de Gestão de Produtos Educacionais: Inovação em Modelos Pedagógicos e Didática
52251.805.42067.23082025	Gestão Inteligente: Automação de Documentos Licitatórios com Apoio de IA
51977.805.41844.16082025	Subsídios para Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais na Rota Bioceânica
52036.805.42123.19082025	SALA LILAS NAS DELEGACIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
52134.805.42305.25082025	Curso de Português como língua de acolhimento: uma tecnologia social a favor da inserção de migrantes internacionais no Mato Grosso do Sul
52393.805.31115.25082025	Metodologias ágeis: Acelerando Resultados no Setor Público com OKRs.
52128.805.42288.21082025	Sistema de Gerenciamento de Informações Ambientais – SIGIA
52451.805.42362.25082025	Otimizando a identificação de pacientes desconhecidos ou em óbito do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
52125.805.38234.21082025	Trilha de desenvolvimento de Lideranças: uma estratégia de Gestão por Competências na Administração Pública
52463.805.42306.25082025	Sistema de Inscrição Online para os Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul e Jogos da Melhor Idade
52087.805.18076.21082025	Alumia - Plataforma de Inteligência de MS
52494.805.37462.25082025	Maquete de Passagem de Fauna
52411.805.8136.25082025	Plataforma de comunicação e gestão documental no âmbito da gestão pública
52206.805.38298.25082025	Gestão de leitos hospitalares com ferramentas Lean: Experiência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) durante a pandemia
52223.805.37802.22082025	ECO Troca
51994.805.41847.16082025	IMPLEMENTAÇÃO DO ÍNDICE DE ESTADO TRÓFICO PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS REPRESADAS NO MS
52043.805.42230.22082025	OFICINAS PRODUTIVAS PARA CONFECÇÃO DE ABSORVENTES INSTALADAS EM UNIDADES PENAIAS DA AGEPM/MS PARA DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE DIGNIDADE MENSTRUAL REINserção SOCIAL E ASSISTÊNCIA A GRUPOS VULNERÁVEIS.

52234.805.37300.23082025	Sistema Integrado de Informações para Fiscalização de Segurança de Barragens
52095.805.12179.22082025	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
52040.805.37295.20082025	Projeto com a população de Indígenas encarcerados-TEMBIAPORÃ: CHE AÑEKAMBIA
52176.805.42337.22082025	Controle Digital de Saída de Veículos com Google Forms e QR Code
51990.805.42154.15082025	Plataforma Digital Integrada para Fortalecimento da Agroindústria Familiar e Comercialização Regional Sustentável (AgroConnect MS)
52309.805.29904.25082025	UBUNTU TEKOA – Cidadania Respeito e Justiça nos Territórios Tradicionais Quilombolas e Indígenas.
52400.805.42398.25082025	Projeto de acesso das famílias de baixa renda ao financiamento da casa própria.
52189.805.42334.25082025	Resultados preliminares do sistema de mapeamento de eventos de queimadas e incêndios florestais de Mato Grosso do Sul.
52467.805.30887.25082025	Aplicação de Software no Levantamento Epidemiológico da Saúde Bucal para Promoção da Fluoretação da Água
52560.805.38237.25082025	Desospitalização segura por meio do Ambulatório de Terapia Antimicrobiana Parenteral: uma abordagem focada na continuidade do cuidado e na otimização de leitos hospitalares.
51956.805.26339.25082025	Jogos de Tabuleiro Modernos como Ferramenta Pedagógica: uma experiência de aprendizagem intergeracional e inclusiva
52079.805.42132.20082025	Laboratório Audiovisual Escolar: Educação Pública como Motor de Transformação Criativa.
52225.805.42375.22082025	Portarias Conjuntas 01/2023 e 02/2024 da 1ª Vara Criminal de Três Lagoas/MS.
52257.805.1200.24082025	Análise e Engenharia de Valor aplicada no aprimoramento de processos em órgão do Estado de Mato Grosso do Sul
52380.805.42234.25082025	"Pagamento Imediato via PIX: Inovação no Saneamento para Reduzir Cortes e Preservar a Dignidade Humana"
51932.805.32056.12082025	Café com os Pontos Focais – fortalecendo a transversalidade e inovação no monitoramento das ações estratégicas
51888.805.31101.06082025	GESTÃO ACADÊMICA INOVADORA NO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL: O MURAL DIGITAL PADLET COMO ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E ENSINO
52381.805.42465.25082025	Automação Inovadora de Contestações na Saúde: A Transformação da Advocacia Pública com Ferramentas Low-Code
51661.805.18948.22082025	'Citricultura 360°: A Estratégia Inovadora que Transformou a Citricultura Sul-Mato-Grossense'.
52100.805.13306.21082025	Correlação de crimes cometidos com a mesma arma de fogo por meio do SINAB.
52447.805.7290.25082025	Economia para a saúde: Gestão pública eficiente na redução do custo de NPT no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
52464.805.1738.25082025	Fortalecimento do uso de Indicadores para Tomada de Decisão
51729.805.37725.18072025	Sistema Integrado de Gestão de Imóveis e Projetos Arquitetônicos
52050.805.38168.19082025	Gestão Prática de Convênios e Parcerias: Padronização Eficiência e Transparência.
51989.805.12542.22082025	Plantio de Mudas Frutíferas em Áreas Públicas e Aldeias
51996.805.38069.16082025	Área Kids no serviço público - Lazer para as crianças e comodidade para os pais.
52525.805.41875.25082025	Método Padronizado de Planejamento Estratégico para a Construção da Estratégia nas Unidades Gestoras do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
52021.805.18188.18082025	Contratos de Gestão: 10 anos potencializando as entregas para população do Mato Grosso do Sul
51930.805.42115.12082025	Divulgação do vencedor estadual no programa Jovem Senador por meio de uma live.
51655.805.9439.30072025	GUARDIÃO DAS NASCENTES
52287.805.42416.25082025	Educação Ambiental: conectando saberes serviços e comunidades
52282.805.37328.24082025	Semear para Ressocializar: Governo e Sociedade Unindo Forças
52556.805.38244.25082025	SIAPEN Alerta: Gestão Digital do Controle de Intimações Judiciais.
51941.805.7614.12082025	Projeto 'Vazamento Zero Consumo Consciente'
51845.805.41885.01082025	Mapeamento de Processos como Estratégia de Inovação do monitoramento do Contrato de Gestão

52499.805.39646.25082025	Ambiente Virtual para a Avaliação da Educação Superior: Inovação Sustentabilidade e Eficiência na Gestão Pública
52292.805.38259.24082025	Projeto Sustentabilidade e Impacto Social - Espaço Educativo Sustentável em Parque Urbano
52374.805.42325.25082025	RADAR: Otimizando a gestão tático-estratégica no âmbito do HRMS
52286.805.12093.24082025	Centro de Controle e Operações em Defesa Sanitária Agropecuária
52273.805.42410.24082025	Da Subjetividade à Evidência: Calculadora de valor de referência para imóveis.
52337.805.38126.25082025	Programa de Qualidade de Vida no Trabalho: Saúde e bem-estar dos servidores por meio de sala de descompressão massagem e ginástica laboral.
52275.805.25645.25082025	Quintais Produtivos e cesta alimentar indígena
52035.805.22276.20082025	SISDETE/MS - Sistema de Detecção de Talento Esportivo de MS
52554.805.42440.25082025	DIALOGANDO SOBRE DIREITOS HUMANOS: FORMAÇÃO CIDADÃ E FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
52167.805.8148.22082025	Automatização de Laudos Oficiais: Eficiência e Qualidade
52143.805.29421.22082025	LEVE A SUSTENTABILIDADE COM VOCÊ
52080.805.42091.21082025	Sistema de Avaliação Qualitativa do Atendimento Emergencial e Seus Desdobramentos
52216.805.32025.25082025	SOMOS UM CÍRCULO: Cinema & Escola
52433.805.20578.25082025	PantanalTechMS - Inovação Tecnologia e Sustentabilidade em Prol do Pantanal Sul-mato-grossense
52365.805.41967.25082025	Programa de Promoção à Cultura de Paz- AMPARE/MS
51918.805.41560.22082025	Modernização das Audiências Administrativas: Implantação de Sistema Eletrônico de Audiências Online
52119.805.42040.22082025	Sistema RevisaBPA: Plataforma Integrada para o Controle e Revisão da produção ambulatorial - BPA.
52418.805.42114.25082025	Rede de Mentoria Intergeracional no Serviço Público
52319.805.37534.25082025	Atendimentos Itinerante de Previdência e Cidadania Rural

ANEXO II AO EDITAL n. 05/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
PRÁTICAS INOVADORAS – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO NÃO ENQUADRAMENTO
52484.805.42497.25082025	Educação Ambiental como Estratégia de Sustentabilidade e Inclusão	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
51808.805.41995.21082025	Global Governance	Item 12.2, Subitem 12.2 (Letra "f")
52366.805.38011.25082025	Mães Prevenidas Salvam Vidas	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52264.805.41805.24082025	Dieta de Conforto para Pacientes em Cuidados Paliativos	Item 12, Subitem 12.2 (Letras "a" e "f")
52303.805.41863.25082025	Rumo ao Lixo Zero: uma experiência eficaz de gestão de resíduos sólidos em órgão público	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52212.805.38334.23082025	Relatório de Acompanhamento Trimestral de Ações de Convênio e de Parceria Pública Modelo de Eficiência Transparência e Padronização	Item 11, Subitem 11.2
52039.805.14542.23082025	Implementação da abordagem em Saúde Única na gestão pública de Mato Grosso do Sul.	Item 7, Subitens 7.1 e 7.3
51663.805.33551.23072025	Merenda Sem Desperdício: Conscientização e Ação no Intervalo Escolar	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "a", "b", "c" e "d") e Subitem 11.3
52274.805.42411.24082025	A IMPORTÂNCIA DO COORDENADOR BIM	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52141.805.21651.22082025	Título da proposta: Credenciamento das Instituições de Ensino da Polícia Militar-PMMS para pós-graduação e desenvolvimento de pesquisas científicas	Item 12, Subitem 12.1 (Letra "a"); Subitem 12.2 (Letra "b")
52449.805.12088.25082025	Transformando Pesquisas em Deeptechs: Pré-Incubação Virtual com o Mercado no Mato Grosso do Sul	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52360.805.42328.25082025	Sistema de Gerenciamento do Grupo de Controle Ambiental - GCA	Item 12, Subitem 12.1 (Letra "a")

52352.805.42185.25082025	Programa de Promoção da Saúde Psicológica e Bem-Estar dos Servidores Públicos.	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c"); Item 12, Subitem 12.2 (Letra "d")
52170.805.41886.22082025	A inovação no Monitoramento dos projetos estratégicos: Dashboards Interativos nos Contratos de Gestão	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c"); Item 12, Subitem 12.1 (Letra "a")
52269.805.38332.24082025	Plano Integrado de Reação do Complexo Penitenciário da Gameleira – PIRCPG.	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c"), Item 12, Subitem 12.2 (Letra "f")
52249.805.42120.25082025	ACESSO – Informatização de Gestões Administrativas – Recepção e Serviços Administrativos	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52379.805.41888.25082025	SELO BOM CONDUTOR	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c"); Item 12, Subitem 12.1 (Letra "a")
52383.805.41903.25082025	Certidão Negativa de Patrimônio.	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c"), Item 12, Subitem 12.2 (Letra "f")
51781.805.41975.20082025	Implantação do sistema de regularização de empreendimentos - Sistema Prevenir 2.0.	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
51768.805.41948.25072025	ATENDIMENTO AUTOMATIZADO VIA WHATSAPP COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA SECRETARIA ESCOLAR	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c"); Item 12, Subitem 12.2 (Letra "a")
52230.805.36807.25082025	Turismo Acessível	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52558.805.42452.25082025	Plataforma de Gestão de Demandas: Ferramenta de Governança para Eficiência Transparência e Resultados na Administração Pública	Item 12, Subitem 12.2 (Letra "a")
52311.805.42233.25082025	DESENTUPINDO A CONSCIÊNCIA: AGENTES COMUNITÁRIOS TRANSFORMAM O USO DA REDE DE ESGOTO EM UM COMPROMISSO COLETIVO	Item 12, Subitem 12.1 (Letra "a")
52294.805.38323.25082025	USO DA FERRAMENTA PIX EM PENITENCIÁRIA: SEGURANÇA OPERACIONAL EFICIÊNCIA PÚBLICA E INCLUSÃO FINANCEIRA DOS FAMILIARES NA RESSOCIALIZAÇÃO	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52530.805.42312.25082025	SERVIÇO EDITORIAL POR SETOR E A PRODUÇÃO DE UMA COLETÂNEA COM TEMAS DA REALIDADE SOCIAL	Item 11, Subitem 11.1 (Letra "b")
52052.805.42238.25082025	IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS LGPD NOS PROCESSOS	Item 11, Subitem 11.2
51871.805.35634.05082025	Fiscalização Colaborativa do Transporte Escolar	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52473.805.42495.25082025	Cidadão em Foco: A Nova Era dos Serviços do Detran-MS	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
51739.805.41884.22072025	Literatura Que Liberta	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52469.805.42092.25082025	MS com MAIS garrafa MENOS plástico	Item 11, Subitem 11.1 (Letra "c")
52491.805.42460.25082025	CISTERNAS FLEXÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c"); Item 12, Subitem 12.1 (Letra "a")
52207.805.41871.25082025	SISTEMA INTEGRADO DE MAPEAMENTO ACOLHIMENTO E RETENÇÃO DE TALENTOS NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL (SIMART-MS)	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b", "c" e "d") e Subitem 11.3
51960.805.42145.25082025	Programa de Promoção da Saúde Psicológica e Bem-Estar dos Servidores Públicos.	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c"); Item 12, Subitem 12.2 (Letra "d")

ANEXO III AO EDITAL n. 05/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
IDEIAS INOVADORAS – PROPOSTAS ENQUADRADAS

PROTOCOLO

TÍTULO DA PROPOSTA

52256.806.38386.24082025	Alimentação Sustentável na Escola: Orgânicos que Nutrem e Transformam.
51670.806.23757.10072025	Quintais Produtivos
52238.806.42381.23082025	Psicólogo do Trabalho no SESMT Hospitalar: foco em saúde ocupacional.
51778.806.3227.31072025	MS Criativo – Portal de Experiências e Talentos de Mato Grosso do Sul
52540.806.42501.25082025	Painel de gestão de processos para otimização do fluxo assistencial no pronto-socorro de unidades hospitalares.
52041.806.42167.19082025	Mapeamento dos processos de licitação - Pregão eletrônico dispensa e inexigibilidade
52121.806.41933.25082025	Aprimorando a Investigação Social: transparência e excelência na seleção para o serviço público
51993.806.2254.19082025	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO CONTÍNUA DE ESCOPOS DE PRÁTICA MULTIPROFISSIONAIS: DESENVOLVIMENTO DE UM MODELO PARA OTIMIZAÇÃO DA EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO PRONTO-ATENDIMENTO MÉDICO (PAM) DO HRMS REPLICÁVEL PARA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE.
52062.806.38335.20082025	VIRTUS - Plataforma de Gestão Inteligente de Recursos Públicos
52417.806.38327.25082025	Sistema de Medição e Gestão do Consultivo Jurídico
52074.806.37457.20082025	Observatório de Migrações Transfronteiriças de Mato Grosso do Sul (OMIT-MS) – Inteligência de Dados para Políticas Públicas e Proteção dos Direitos Humanos
52053.806.42237.23082025	Docência Saudável – Oficinas de Promoção da Saúde e do Bem-Estar de Professores da Educação Básica e do Ensino Superior de Mato Grosso do Sul
52140.806.42311.22082025	Fila Zero - Aplicativo de Monitoramento em Tempo Real da Lotação em Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul
52049.806.37206.19082025	Programa Estadual de Espanhol – MS Bilíngue: Formação Linguística para Escolas e Comunidades Fronteiriças.
51876.806.32504.05082025	Tecnologia a Serviço do Desenvolvimento Sustentável: A Inovação do Teletrabalho.
51843.806.35192.01082025	Voucher Marmita Social
52138.806.42126.21082025	Sentinelas Territoriais - Diagnóstico Integrado do Território
52149.806.42295.22082025	Proposta de Lei para a Prevenção do Superendividamento: A importância da Informação Ostensiva e do Crédito Responsável
51849.806.37456.01082025	CRAS Itinerante
52327.806.42435.25082025	Bioparque Sustentável: Energia Renovável com Baterias e Backup Inteligente
52137.806.38095.25082025	Crédito de Folga por Mobilidade Ativa e Atividades Físicas Sustentáveis para Servidores Estaduais – Alinhado à COP 30 e Diretrizes Ambientais.
52078.806.42097.20082025	Portal Integrado da Agricultura Familiar Sustentável – PIAFS
51978.806.41844.16082025	Planejamento Inteligente para Projetos Econômicos e Tecnologias Ambientais de Mato Grosso do Sul
51921.806.36214.12082025	RAÍZES QUE CURAM: Jovens indígenas na luta contra Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) e o Êxodo Rural.
51724.806.38148.18072025	Moradia e Futuro: Aluguel Social Integrado com Qualificação e Empregabilidade
52005.806.38216.18082025	Selo “Pesca Turismo” Digital
52460.806.42424.25082025	Universidade Corporativa do Saneamento de Mato Grosso do Sul – UNISANE
52126.806.42288.21082025	Radar Ambiental
52535.806.38234.25082025	ePADES: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS
51696.806.41851.15072025	Caixa modular bioinspirada para Válvulas Redutoras de Pressão (VRP): Inovação sustentável e replicabilidade para a infraestrutura de saneamento
52289.806.42417.24082025	OGA MIMBI - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Indígena e Proteção aos Povos Originários
52241.806.42392.25082025	Credenciamento Eletrônico de Imprensa
52341.806.29905.25082025	Banco de Talentos MS: Pessoas Certas em Lugares Estratégicos Construindo o Futuro do Governo
51936.806.37802.12082025	Mentor IA Carreiras
52582.806.41971.25082025	TeleJISO - Sistema de Telemedicina para Junta de Inspeção de Saúde Remota: Otimização de Recursos e Redução de Riscos em Instituições de Segurança Pública.
51991.806.41847.16082025	OBTENÇÃO DO FATOR DE CONVERSÃO ENTRE VARIÁVEIS BACTERIOLÓGICAS AMBIENTAIS

52071.806.42044.20082025	Mapeando a Eficiência: Padronização de Processos Orçamentários financeiros e contábeis para Redução de Custos e Melhoria da Comunicação.
52169.806.42326.25082025	Programa Caminhos para a Docência: Inovação no Estágio Supervisionado e Melhoria dos Indicadores Educacionais
52301.806.42419.24082025	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PILOTO DE TRABALHO NA MODALIDADE HÍBRIDA EM UMA AUTARQUIA DE MATO GROSSO DO SUL.
52237.806.38280.23082025	Educação para o trânsito e reintegração (reinserção) social
52410.806.38211.25082025	Sistema de Gestão da Saúde Preventiva e Condicionamento Físico para Policiais Militares do Mato Grosso do Sul
52187.806.18518.22082025	Saúde Intinerante: levando a informação a ciência e soluções para perto das crianças adolescentes e jovens
52201.806.42230.23082025	IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL.
51657.806.37327.19082025	CONECTAR – CAPACITAÇÃO ORIENTADA PARA AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE E CIDADÃOS DE MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA ROTA BIOCEÂNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
52421.806.37300.25082025	SIGERH-MS – Sistema Inteligente de Gestão de Reservatórios Hídricos de Mato Grosso do Sul.
52185.806.30296.25082025	Descomplicando as Compras Públicas – Padronização Agilidade e Conformidade Legal
52299.806.37925.25082025	Museu Virtual da Memória Histórica: Acesso Público e Preservação Digital.
51944.806.38309.18082025	EcoGestor MS: Gestão Hídrica Inteligente no Setor Público de Mato Grosso do Sul.
52014.806.20944.18082025	AgroForense/MS
51817.806.21960.07082025	Gestão Inteligente da Educação de Mato Grosso do Sul (GIEMS): Formação de Gestores de Inteligência Artificial e Desenvolvimento de Soluções Inovadoras para a Administração Educacional.
52007.806.42188.20082025	Avaliação Justa e Motivação Sustentável: Pesquisa de Campo e Reconhecimento Não Financeiro para Servidores Públicos
52481.806.41886.25082025	CicloTUR MS - Rota Turística Sustentável em Campo Grande
51891.806.37250.20082025	Infraestrutura para Carregamento de Veículos (carros motos bicicletas e patinete) Elétricos nos Órgãos Públicos de Mato Grosso do Sul.
52259.806.42403.24082025	Banco de Dados de Impressões Digitais de Cadáveres não Identificados
52179.806.42337.22082025	Eletroposto Sustentável para Carros e Bicicletas Elétricas no Parque dos Poderes
52470.806.38111.25082025	Utilização de Carros Elétricos na Frota do Estado do Mato Grosso do Sul com Abastecimento via Energia Solar através de Eletropontos
52255.806.42402.25082025	Sistema REIA-MS – Registro Estadual de Infratores Ambientais
52517.806.189.25082025	Plataforma de Gestão e Avaliação da Educação Superior de Mato Grosso do Sul (Plages/MS)
52312.806.29904.25082025	“IntegraMente MS – Saúde Mental e Desenvolvimento para o Serviço Público”
52114.806.42073.21082025	Roteiro Fácil – Plataforma Digital de Inspeções e Auditorias com Relatórios Automatizados via Google Drive e Forms.
52231.806.38218.23082025	VivaServidor + SigisBES: institucionalização e implementação do Sistema Estadual de Gestão da Saúde do Servidor e do Sistema Informatizado Integrado de Saúde e Bem-Estar – cuidado integral para quem entrega a política pública.
52435.806.38288.25082025	Incentivo à utilização da bicicleta como meio de transporte sustentável e saudável
52356.806.42444.25082025	RADAR-FOGO: Rede de Análise da Dinâmica e Alastramento do Fogo no Estado de Mato Grosso do Sul
51743.806.41911.22072025	Meu Caminho MS: Inteligência Artificial para Descoberta Vocacional Profissional e Técnico no Ensino Médio
52270.806.42390.24082025	MS GLOBAL HUB
52441.806.42484.25082025	MS Alfabetiza Digital – Plataforma Interativa de Alfabetização Colaborativa
52344.806.42324.25082025	Tropa Tech MS - Capacitação Inovadora com Realidade Virtual e Simuladores de Baixo Custo
52307.806.29909.25082025	“Nosso Agro é POP: Produtivo Orgânico e Próximo de Você – É da Nossa Natureza Fazer Acontecer! ”
52486.806.3162.25082025	Sistematização do monitoramento de Salmonella na avicultura comercial de corte

52217.806.41923.22082025	WhatsApp CIN: Otimização e Acessibilidade no Agendamento e Retirada de Documentos via CRM e WhatsApp
52443.806.42455.25082025	Sistema de Acionamento Protegido para Descargas de Vasos Sanitários em Unidades Prisionais – Redução de Consumo de Água e Preservação da Estrutura Hidráulica
52236.806.42391.23082025	MIGRA MS
52409.806.42157.25082025	CASULO- Cuidado Acolhimento e Suporte às Servidoras em Transição do Climatério
52493.806.23058.25082025	Sistema de Acompanhamento de Projetos On-line (SAPO)
51666.806.38214.10072025	"Gestão Estratégica do Patrimônio Imobiliário de Mato Grosso do Sul: Transparência Celeridade e Disponibilidade de Dados com Power BI Geoprocessamento e Inteligência Artificial"
51896.806.42089.07082025	Sistema de Gestão KARIBU – Inovação em Governança de Demandas Internas
52135.806.42304.23082025	EcoHub MS: Painel Digital para Transição Agroecológica via Organização de Controle Social (OCS)
52465.806.42465.25082025	Programa Estratégico de Inovação e Automação de Processos para a Administração Pública Estadual
52281.806.42414.25082025	MISS E MISTER MELHOR IDADE
52329.806.18948.25082025	Cuidar para Melhor Servir: Política Estadual de Saúde Mental do Servidor.
52046.806.42232.25082025	Transição Planejada: Preparação Educativa para a Aposentadoria no Serviço Público Estadual
52453.806.38122.25082025	Guia Estadual de Adequação à LGPD
52382.806.1968.25082025	Pantanal Resiliente: Plataforma de IA Integrada para Monitoramento Predutivo e Gestão Colaborativa de Ecossistemas Vulneráveis
51984.806.37429.19082025	Educação Ambiental em Rede
51943.806.38138.12082025	APPesca – Gestão Inteligente e Sustentável da Pesca em Mato Grosso do Sul
52527.806.42353.25082025	Encceja Digital MS: automatização da emissão de certificados do Encceja
51715.806.41872.21072025	SISFUP-MS – Sistema de Gestão Funcional Unificada de Progressões e Promoções do Estado de Mato Grosso do Sul
52452.806.1738.25082025	Instrumento Preditivo de Saúde Animal por Propriedade na Gestão da Política de Defesa Sanitária de Mato Grosso do Sul
52203.806.4351.25082025	Aplicativo Móvel para Reserva de Veículos Oficiais
52295.806.13822.25082025	Fragmenta MS Gestão Sustentável de Documentos Físicos na Administração Pública
52520.806.30294.25082025	Sistema Inteligente e Integrado de Fiscalizações Ambientais em Mato Grosso do Sul com uso de Inteligência Artificial (IA)
52262.806.37463.25082025	Reestruturação de Viveiros Florestais como ferramenta para restauração ambiental no Estado de Mato Grosso do Sul
52454.806.42488.25082025	Acolhimento Digital para Pacientes Pré-Cirúrgicos
51900.806.38168.07082025	Plano de Logística Sustentável da SEMADESC (PLS/MS): Inovação Sistêmica para um Governo Estadual Carbono Neutro e Eficiente.
51826.806.41831.31072025	PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DO APP "MINHA VIATURA"
52349.806.23447.25082025	SELO DE SUSTENTABILIDADE EM RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
52178.806.38304.25082025	Implantação de Tecnologia de Bio-Desinfecção Automatizada com Peróxido de Hidrogênio 12% e Prata para Redução de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) no HRMS
52024.806.42090.22082025	Sistema Integrado de Avaliação Pós-Atendimento para Melhoria Contínua dos Serviços Públicos Estaduais
52252.806.42032.23082025	Ergonomia e Qualidade de Vida no Serviço Público: Implementação da NR 17 nas Secretarias Estaduais
52018.806.38286.18082025	Modernização do Sistema SIRIEMA para Fortalecimento da Gestão Ambiental em MS
52474.806.42350.25082025	UNIFICAÇÃO DIGITAL
52279.806.37765.25082025	Sistema de Inteligência Artificial para Predição de Incêndios Florestais - SIAPIF
52205.806.42357.22082025	AMIGOS DA SAÚDE
51995.806.38069.16082025	CIN PRA SUA CASA - MAIS RAPIDEZ COMODIDADE E EFICIÊNCIA PARA O CIDADÃO DE MATO GROSSO DO SUL
52047.806.38228.20082025	PROGRAMA PRESENÇA- Núcleos de Psicologia Organizacional para Chefias e Servidores Públicos do Executivo Estadual
52197.806.42354.22082025	SER+
52235.806.19419.23082025	Boas Práticas como Política de Estado: Transformando a Gestão Hospitalar no HRMS.

51919.806.41875.22082025	Move MS - Aplicativo inteligente de mobilidade urbana que conecta cidadãos do Mato Grosso do Sul a um transporte rápido seguro e acessível
52083.806.37326.25082025	Sistema de Conformidade e Relacionamento Fiscal (SCORE/MS) uma visão única e integral do contribuinte/cidadão do Estado do MS
52457.806.38242.25082025	"Tecnologia dados e inteligência artificial a serviço de um Estado mais transparente ágil e próximo do cidadão. "
52098.806.9439.21082025	FiscalizAI
52220.806.41910.22082025	Ações de Endomarketing voltadas à motivação e saúde mental dos servidores públicos
52483.806.42351.25082025	Sistema Web de Acesso a Informações dos processos
52067.806.38360.20082025	QRCONT - QRCode Contratos. Um mecanismo auxiliar na fiscalização de contratos de prestação de serviços.
52162.806.42327.22082025	Plataforma Viva – Paineis Comunitários de Dados e Oportunidades Rurais
52015.806.38303.20082025	Sistema de Pesquisa de Preços Descentralizado: Garantindo Efetividade e Eficiência na Gestão de Informações
52326.806.41969.25082025	: TEApoio -Projeto de Acolhimento às Mães de estudantes autistas
52284.806.36224.25082025	Criação de um aplicativo para controle das entregas da agricultura familiar para a merenda escolar; modernização eficiência e publicidade na aplicação das políticas públicas do PNAE.
52505.806.38244.25082025	Procedimento Disciplinar Inteligente: Alteração Legislativa do RIBUP para Implementação do ICC (Instrumento de correção de conduta) e do Processo Sumaríssimo.
51902.806.7614.08082025	Confecção de pontos de ônibus cobertos para a população da capital através de mão-de-obra prisional.
52300.806.42053.25082025	Sistema Integrado de Progressão Funcional do Estado de Mato Grosso do Sul (SIPROF-MS)
51905.806.42101.20082025	CUIDANDO DE QUEM CUIDA
52244.806.42190.23082025	Raízes Digitais – Autocadastro Indígena para o Futuro do Agro'
52218.806.42343.22082025	BIO CONECT
52198.806.38200.22082025	Saúde Pública Sustentável HRMS Pioneiro nos Desafios de Compras e Resíduos do Programa Hospitais Verdes e Saudáveis.
52188.806.42313.22082025	Plataforma Integrada de Monitoramento do PPA com Participação Cidadã: Transparência Engajamento e Eficiência na Gestão Pública
51728.806.28880.18072025	e-CONTROL
52539.806.36294.25082025	CORUJA: Classificador e Organizador com Recuperação Unificada Jurídica por Afinidade
52306.806.42078.25082025	Programa de Bem-Estar financeiro do servidor: construção de portfólio de investimento para geração de renda no pós-carreira.
52529.806.42456.25082025	Proposta de Criação da Central Disciplinar dos Estabelecimentos Penais-CDEP
51773.806.36082.26072025	Método Ágil para Executar a Estratégia: do o que ao COMO fazer
52208.806.42361.25082025	Fiscalização Inteligente e Colaborativa: Integração de Rotinas Dados e Impacto Social
52364.806.42404.25082025	Implantação do Laboratório de Anatomia Patológica e Reativação do Setor de Alcoolemia no IMOL - MS
51786.806.37291.29072025	Força de Trabalho Sob Medida: Eficiência Economia e Transparência.
51983.806.42125.25082025	Projeto Cão-Guia para Pessoas com Deficiência Visual do Mato Grosso do Sul: Implantação de Centro de Treinamento e Formação de Cães-Guia
52351.806.14770.25082025	Vozes Originárias: Aplicativo com Inteligência Artificial para Preservação de Línguas Originárias do Mato Grosso do Sul
52532.806.42440.25082025	PROGRAMA LAÇO VIVO MS – REDE DE CUIDADO REDUÇÃO DE DANOS E CIDADANIA
52184.806.42346.22082025	Cidadania Itinerante nas Escolas Públicas Estaduais
52384.806.42418.25082025	Tablets na Gestão documental do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul: Implementação 100% do Sistema e-MS
52385.806.42466.25082025	DETRAN VERDE MS – PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE E MOBILIDADE INTELIGENTE
52426.806.42478.25082025	Sensibilidade Ambiental: Como Conciliar Desenvolvimento e Conservação da Fauna no Mato Grosso do Sul
52076.806.42260.20082025	Plano Integrado de Policiamento Ambiental Turístico – Destino Seguro e Sustentável
52245.806.42395.23082025	InfoGestão MS - Plataforma de Base de Conhecimento Institucional
52093.806.38201.24082025	IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO COMO FERRAMENTA DE MELHORIA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

52391.806.42468.25082025	REDE SUSTENTA MS
52526.806.24908.25082025	Reduzir é o Poder do Futuro - Redução de Geração de Resíduos nos Prédios Públicos do Parque dos Poderes.
52008.806.41867.18082025	Vida Ativa – Aplicativo de Promoção da Saúde Nutrição e Atividade Física para a População de MS
52419.806.36826.25082025	Guia Referencial de Estruturação das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno do Poder Executivo Estadual
52144.806.42289.21082025	Unidade Móvel de Resgate de Fauna Silvestre Atropelada
51686.806.38319.15072025	Campo Grande em Tempos de Mudança: Monitoramento Meteorológico como Ferramenta de Resiliência
52399.806.42474.25082025	Costurando sobre Patas: Ressocialização Causa Animal e Dignidade Humana em Conexão
52271.806.42408.25082025	Capacita MS – Aceleradora de soluções digitais
51853.806.30285.03082025	Patrulha PRECRIME: Patrulhamento Preditivo Integrado para Otimização da Segurança Pública com Inteligência Artificial
52277.806.37496.24082025	Caderneta do paciente em tratamento do câncer: instrumento para continuidade do cuidado.
52302.806.42427.25082025	Cartões de Comunicação Alternativa: Material de apoio aos Policiais Militares e Bombeiros Militares no atendimento de ocorrências envolvendo pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)
52228.806.42334.25082025	Uso de Inteligência Artificial para aprimoramento de imagens históricas Landsat: inovação no monitoramento ambiental de áreas consolidadas no Mato Grosso do Sul

ANEXO IV AO EDITAL n. 05/2025 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
IDEIAS INOVADORAS – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO NÃO ENQUADRAMENTO
52572.806.18511.25082025	Plataforma Estadual hubms.inovacao	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
51965.806.11439.14082025	Transformação Digital nas Ouvidorias: Utilizando LLM e Low-Code para Escuta Ativa	Item 6 (Letra "c")
52537.806.42183.25082025	Coleta Seletiva em Comunidades Ribeirinhas.	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
51980.806.17987.15082025	Movimento REC: Rede Estadual de Comunicadores	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52153.806.42274.22082025	Sistema Digital Integrado e Protocolo Unificado de Atendimento a Migrantes e Refugiados no MS (IntegraSul)	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
51985.806.38225.25082025	IARA/MS - Inteligência Artificial para respostas automatizadas na Gestão de Pessoas no Estado de Mato Grosso do Sul	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52243.806.42303.25082025	Kit +ESGov Servidor – Sustentabilidade Bem-estar e Economia no Serviço Público	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
51933.806.11445.22082025	Presença que Transforma: Educação com Apoio Familiar	Item 11, Subitem 11.1 (Letra "c")
52196.806.42352.22082025	Unidade de Suporte de Compras e Contratos - USC: reduzindo riscos e ampliando resultados.	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
51885.806.41939.06082025	MS EM AÇÃO: Segurança e Cidadania	Item 12, Subitem 12.2 (Letra "f")
52401.806.42359.25082025	InovaR: Automação Eficiente com R - Otimizando o Controle de Recursos Humanos Financeiros e Horas de Servidores do Estado	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52372.806.23821.25082025	Plataforma do Consumidor – Aplicativo Integrado de Defesa do Consumidor	Item 6 (Letra "c")
51763.806.41946.25072025	Plataforma Estadual de Monitoramento de Obras (PEMO)	Item 12, Subitem 12.2 (Letras "a" e "b")

51703.806.37896.16072025	APLICABILIDADE E EFETIVIDADE DA FERRAMENTA EPIDEMIC INTELLIGENCE FROM OPEN SOURCES (EIOS) COMO RECURSO METODOLÓGICO DE APOIO À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA POR MEIO DA DETECÇÃO DE RUMORES E EVENTOS RELACIONADOS À ROTA BIOCEÂNICA.	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
51940.806.42119.22082025	SUS Conecta Fácil MS	Item 12; Subitem 12.2 (Letra "a")
52444.806.42434.25082025	Empreender 60+: Inclusão Produtiva e Empreendedorismo na Terceira Idade	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
51709.806.41873.22082025	A mulher que eu quero ser	Item 12, Subitem 12.1 (Letra "a") e Subitem 12.2 (Letra "a")
52428.806.22062.25082025	Programa Escola para a Docência: Formação de Futuros Educadores e Valorização da Carreira Docente.	Item 11, Subitem 11.1 (Letra "c")
51654.806.41789.17082025	Assistente Virtual Hemobot: Ferramenta Inovadora para Otimizar a Captação de Doadores de Sangue no SUS	Item 6 (Letra "c")
52272.806.42409.25082025	Corpo e Mente em Ação: Academias Funcionais nas Delegacias para Saúde e Eficiência Policial	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52288.806.42393.24082025	AMIGOS DO PARQUE DA SAÚDE E DA INCLUSÃO	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52436.806.42481.25082025	AI - Análise Inteligente - O uso da Inteligência Artificial para a análise e aprovação de processos de segurança contra incêndio e pânico	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52405.806.10945.25082025	Núcleo de Atendimento Educacional ao Imigrante (NAEI)	Item 11 Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52510.806.37382.25082025	INSTITUCIONALIZAÇÃO DA NOVA IDENTIDADE DA AUDITORIA INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	Item 12, Subitem 12.1 (Letra "a")
52506.806.42506.25082025	Autofluxo – plataforma integrada de eficiência administrativa	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52310.806.42281.25082025	Protocolo Zero Trust CP (Chilp Porn)	Item 11, Subitem 11.1 (Letra "c") Item 12, Subitem 12.2 (Letras "a", "b" e "c")
52387.806.42426.25082025	CLIMATIZAÇÃO EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	Item 11, Subitem 11.2; Item 12, Subitem 12.2 (Letra "f")
52214.806.42345.22082025	Otimização de Formatos de Folhas para Impressão de Projetos: Uma Solução de Custo Zero para a Sustentabilidade na Gestão Pública	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52045.806.32056.19082025	Movimenta Servidor: Transformando Energia em Resultados – Incentivo à Prática Esportiva e Qualidade de Vida no Serviço Público	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52105.806.42254.21082025	LEGISLA MS DIGITAL: CIDADANIA ATIVA E TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO LEGISLATIVO SUL-MATO-GROSSENSE	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "a" e "b"); Item 12, Subitem 12.2 (Letra "f")
51868.806.31101.05082025	GESTÃO ACADÊMICA INOVADORA NO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL: O MURAL DIGITAL PADLET COMO ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E ENSINO	Item 12, Subitem 12.2 (Letra "f")
51912.806.42103.24082025	Luz na Lei	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c")
52150.806.41972.22082025	CVCBMS COMO REQUISITO PARA EMISSÃO DO CRVE JUNTO AO SISTEMA BRASILEIRO DE COMÉRCIO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA NO TERRITÓRIO DE MATO GROSSO DO SUL	Item 11, Subitem 11.1 (Letras "b" e "c"), Item 12, Subitem 12.2 (Letra "a")

52458.806.42336.25082025	VIGIA PANTANAL – Monitoramento Aéreo Integrado e Econômico para Proteção Ambiental	Item 11, Subitem 11.1 (Letras “b” e “c”)
52075.806.42259.25082025	Logística de distribuição: eficácia e economia na Gestão Pública	Item 12, Subitem 12.2. (Letra “a”)
52343.806.42323.25082025	LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO NA SEMADESC: CAPACITAÇÃO TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO PARA SERVIDORES PÚBLICOS	Item 12, Subitem 12.2. (Letra “a”)
52375.806.29063.25082025	AUTOMAÇÃO NA ANÁLISE DE EDITAIS: PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DA IA “EDITE” PARA IDENTIFICAÇÃO DE ERROS CLÁUSULAS RESTRITIVAS E OUTRAS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS COMPRAS PÚBLICAS BRASILEIRAS	Item 11, Subitem 11.1 (Letras “b” e “c”); Item 12, Subitem 12.1 (Letra “a”)
51908.806.41975.22082025	Certificação por vistoria remota no Prevenir 2.0	Item 11, Subitem 11.1 (Letras “b” e “c”)
52559.806.42420.25082025	InfraÁgil – Padronização e Formatação Remota de Máquinas.	Item 12, Subitem 12.2. (Letra “a”)
52542.806.38365.25082025	Atendimento Inteligente ao Cidadão – Uso de Inteligência Artificial na Gestão Pública	Item 11, Subitem 11.1 (Letras “b” e “c”)
52386.806.42452.25082025	Protege Ela: Plataforma Digital de Prevenção Monitoramento em Tempo Real e Combate Estrutural à Violência Contra a Mulher no Estado do Mato Grosso do Sul.	Item 11, Subitem 11.1 (Letras “b”, “c”)
52564.806.15392.25082025	CityTech360 – Fiscalização Inteligente da Comunidade	Item 11, Subitem 11.1 (Letra “c”); Item 12, Subitem 12.1 (Letra “a”)
51766.806.37403.25072025	Protagonistas do Futuro: Empreendedorismo Social no Currículo Escolar	Item 11, Subitem 11.1 (Letras “b” e “c”); Item 12, Subitem 12.1 (Letra “a”)
51924.806.6886.11082025	Central de Atendimento Educacional Digital via WhatsApp e ChatBot	Item 12, Subitem 12.2. (Letra “a”)
51895.806.42086.22082025	A implantação de Centros de Atendimento Integrados de Segurança Pública em Mato Grosso do Sul: uma proposta de servitização	Item 11, Subitem 11.1 (Letras “b” e “c”)
52029.806.42202.22082025	Reuso da água de retrolavagem de filtros das ETAs por decantação simples e reaproveitamento no tratamento.	Item 12, Subitem 12.2. (Letra “a”)
51736.806.41890.21072025	Projeto Terapêutico do HRMS	Item 11, Subitem 11.1 (Letras “b” e “c”); Item 12, Subitem 12.1 (Letra “a”)
52569.806.42513.25082025	Aprimoramento na Gestão de Perícia Médica	Item 12, Subitem 12.2. (Letra “a”)
52528.806.42495.25082025	Processos Inteligentes: A Nova Era do Cumprimento Judicial no Detran-MS	Item 11, Subitem 11.1 (Letras “b” e “c”); Item 12, Subitem 12.1 (Letra “a”)
51847.806.42023.01082025	MIGRARTS - CULTURA E LAZER PARA CRIANÇAS MIGRANTES	Item 11, Subitem 11.1 (Letras “b” e “c”)
52124.806.8148.21082025	GeoForense-MS: Sistema Inteligente de Mapeamento e Previsão de Crimes Ambientais	Item 11, Subitem 11.1 (Letra “c”)
52461.806.38186.25082025	TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DIGITAIS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA AGRAER – MS	Item 11, Subitem 11.1 (Letras “b” e “c”)
52446.806.41814.25082025	ÓLEO AMIGO	Item 12, Subitem 12.2 (Letra “a”)
51942.806.42114.25082025	PREVINE – Sistema Integrado de Prevenção de Aposentadorias Precoces e Indevidas por Incapacidade	Item 11; Subitem 11.1 (Letra “b” e “c”)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 10/2025 – PGAGRO/UEMS, 12 DE SETEMBRO DE 2025
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS,
NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria UEMS-PROPI nº 48/2023, de 18 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal, nível de **mestrado** e **doutorado**, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2026/1.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender a área de conhecimento que constitui as Ciências Agrárias. Diminuir as distâncias existentes entre a universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Tecnologias em produção vegetal no Cerrado e no Pantanal; manejo fitossanitário em sistemas de produção; e, manejo e conservação do solo e da água no Cerrado e Pantanal.

1. Da inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de **mestrado**, graduados em Agronomia ou áreas afins e candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que atendida a alínea **e** do item 2.1 deste edital.

1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de **doutorado**, graduados em Agronomia ou áreas afins, com título de Mestre em Agronomia ou áreas afins.

1.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de **doutorado**, candidatos que não tenham o título de mestre, devendo, neste caso, apresentar a ata de defesa, o histórico escolar e a declaração de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.4. A inscrição será realizada pelo envio da documentação do item 2.1 ou 2.5, para o e-mail da secretaria (pgagro@uems.br), desde que enviada até às 18h (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições. **A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos no preenchimento dos formulários e entrega eletrônica.**

2. Da documentação

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- a)** Formulário de cadastro no SigPós obtido no endereço <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/candidatos/login> (emitido após o cadastro no sigpós);
- b)** Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>) (Anexo I);
- c)** cópia digital da cédula de identidade – RG ou carteira de identidade nacional – CNI;
- d)** cópia digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal;
- e)** cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>) **para candidatos a vagas de mestrado;**

f) cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso, informando a data de defesa e assinada pelo orientador (modelo de declaração disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>) **para candidatos a vagas de doutorado;**

g) cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;

h) cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado **para candidatos a vagas de doutorado;**

i) declaração de veracidade dos documentos disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>;

j) planilha de indicação de Linha de pesquisa e Área de orientação preenchida (Anexo II);

k) planilha de pontuação (ANEXO III) preenchida com cópia digital, **em documento único**, dos documentos comprobatórios na sequência exata da planilha de pontuação;

l) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.1 deste edital – **para candidatos a vagas de mestrado;**

m) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.2 deste edital – **para candidatos a vagas de doutorado;**

n) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida (**ANEXOS IV a VIII**), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;

2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas destinada a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese, após realização do ato de inscrição.

2.3. Todas as cópias dos documentos escaneados devem estar de forma nítida, clara, visível e em boa qualidade. Salientamos que o envio de documentos ilegíveis acarretará a não efetivação da matrícula.

2.4. Os documentos listados no item 2.1 do subitem "a" a "i" devem ser reunidos em um único arquivo PDF, obedecendo à ordem indicada. Os demais documentos devem ser salvos individualmente, também em formato PDF, com a seguinte identificação: *nome do documento – nome completo do candidato*. Exemplo: "Pré-projeto de pesquisa – João das Neves". Todos os arquivos deverão ser enviados como **anexos** para o e-mail: **pgagro@uems.br** (conforme item 1.4 deste edital). No campo **assunto** do e-mail deve constar: **"Inscrição de aluno regular – [Nome completo do candidato]"**.

2.5. Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, o mesmo deverá apresentar a seguinte documentação: **(Se alterar os itens anteriores arrumar conforme)**

a) Formulário de cadastro no SigPós obtido no endereço <http://posgraduacao.uems.br/uemssigpos/portal>;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (disponível no site www.uems.br/pgagro); (Anexo I)

c) cópia digital do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

d) cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>) **para candidatos a vagas de mestrado;**

e) cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso, informando a data de defesa e assinada pelo orientador (modelo de declaração disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>) **para candidatos a vagas de doutorado;**

f) cópia digital do histórico escolar do curso de graduação

g) cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado **para candidatos a vagas de doutorado;**

h) declaração de veracidade dos documentos disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>;

i) planilha de indicação de Linha de pesquisa e Área de orientação preenchida (Anexo II); Carta de aceite do possível orientador.

j) planilha de pontuação (ANEXO III deste edital) preenchida com cópia digital, em documento único, dos documentos comprobatórios na sequência exata da planilha de pontuação;

k) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.1 deste edital – **para candidatos a vagas de mestrado**;

l) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.2 deste edital – **para candidatos a vagas de doutorado**;

m) autodeclaração correspondente à vaga pretendida (**ANEXOS IV a VIII**), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;

2.6. As inscrições serão gratuitas.

2.7. Os documentos disponibilizados nos anexos ou formulários ou declarações deverão ser devidamente preenchidos e assinados com assinatura digital obtidas pelo gov.br, Foxit, Adobe ou similar;

3. Do processo seletivo e admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2025, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal da UEMS.

3.2. A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	12/09 a 17/10/2025
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	28/10/2025
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	até 30/10/2025
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	31/10/2025
Arguição do Pré-Projeto (PP)	03 a 05/11/2025
Resultado PP	até 07/11/2025
Recurso quanto à pontuação do PP	até 11/11/2025
Resultado dos Recursos da PP	até 12/11/2025
Resultado da Análise/Pontuação do Currículo (CV)	até 12/11/2025
Recurso quanto à pontuação da CV	até 14/11/2025
Resultado dos Recursos da CV	até 17/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar	19/11/2025
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	24/11/2025
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	28/11/2025
Banca Recursal de Verificação Fenotípica (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	03/12/2025
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	04/12/2025
Divulgação de “Resultado de conferência da documentação” para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	10/12/2025
Período de recurso ao “Resultado da conferência da documentação”	12/12/2025
Publicação do Resultado dos recursos ao “Resultado da conferência da documentação”	17/12/2025
Resultado Final	até 19/12/2025

3.3. Da Homologação das Inscrições

3.3.1. Com base na conferência de todos os documentos necessários a inscrição, serão publicadas no site www.uems.br/cursos/pos-graduacao as inscrições deferidas e indeferidas até as 23:59 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **28 de outubro de 2025**.

3.3.2. O candidato que não anexar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.3 ou anexá-los fora do prazo terá sua inscrição indeferida pela CPS;

3.3.3. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos

dispositivos 2.1. ou 2.3. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4. Das Etapas de Seleção

4.1. Pré-Projeto de Pesquisa (PP_m) (para candidatos a vagas de mestrado):

4.1.1. O PP_m deverá ser anexo no ato da inscrição.

4.1.2. O PP_m deve (i) estar circunscrito a algum dos temas de pesquisa do Programa afixados no item 5.1 deste edital;

4.1.3. O PP_m deverá ser estruturado em apenas 1 (uma) página, de modo a conter os principais elementos de um trabalho científico, tais como: título, introdução, justificativa, objetivo, material e métodos e resultados esperados. O texto deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, corpo 12, folha formato A4, com margens de 2,5 cm.

4.1.4. O PP_m, de caráter classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando-se em consideração a capacidade do candidato na redação e síntese de um projeto de pesquisa, da relevância e do caráter de inovação técnica e/ou científica da pesquisa proposta.

4.1.5. A nota final do PP_m será composta pela média aritmética entre as notas da análise do projeto e da arguição e entrevista do candidato de acordo com item 4.3.

4.2. Pré-Projeto de Pesquisa (PP_d) (para candidatos a vagas de doutorado):

4.2.1. O PP_d deverá ser anexo no ato da inscrição.

4.2.2. O PP_d deve (i) estar circunscrito a algum dos temas de pesquisa do Programa afixados no item 5.1 deste edital; e (ii) ter entre 7 (sete) e 10 (dez) páginas (incluindo a capa). O texto deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, corpo 12, folha formato A4, com margens de 2,5 cm e com páginas e linhas numeradas.

4.2.3. O PP_d deverá ser estruturado de modo a conter os principais elementos de um trabalho científico, tais como: título, nome do candidato, introdução, fundamentação teórica, hipóteses, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de atividades e referências bibliográficas.

4.2.4. O PP_d, de caráter classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando-se em consideração a capacidade do candidato na redação e síntese de um projeto de pesquisa, da relevância e do caráter de inovação técnica e/ou científica da pesquisa proposta

4.2.5. A nota final do PP_d será composta pela média aritmética entre as notas da análise do projeto e da arguição e entrevista do candidato de acordo com item 4.3.

4.3. Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa

4.3.1. A arguição e entrevista será realizada pela CPS de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste edital e de forma totalmente remota utilizando a plataforma Google Meet.

4.3.2. O cronograma de arguição e entrevista de cada um dos candidatos, bem como o endereço eletrônico para conferência on-line, será previamente disponibilizado pela CPS no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>.

4.3.3. Durante a arguição e entrevista, o candidato será questionado sobre aspectos técnicos e metodológicos relacionados com o pré-projeto de pesquisa anexado no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.4. Análise/Pontuação do Currículo Vitae (CV)

4.4.1. O currículo documentado será analisado e pontuado pela CPS de acordo com o ANEXO III, deste Edital.

4.4.2. Serão consideradas apenas as atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos realizadas **nos últimos 05 (cinco) anos**, no período compreendido de 2020 a 2025.

4.4.3. Ao currículo de maior pontuação será atribuído nota 10,0 (dez), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

4.4.4. A avaliação do CV apresenta caráter classificatório.

4.4.5. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

5. Das vagas e Classificação

5.1. Serão ofertadas até 20 (vinte) e até 10 (dez) vagas para o curso de mestrado e doutorado, respectivamente.

5.2. Neste processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

a) por Ampla Concorrência;

b) por Reserva de Vagas, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018;

c) as vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não haja candidatos selecionados no item b;

d) as vagas ofertadas para candidatos Quilombolas e Travestis/Transexuais atendem a política de ampliação de vagas por serem consideradas sobrevagas, nos termos da normativa indicadas no item b;

e) caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á conforme normativa vigente;

f) caso não haja candidatos aprovados no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta;

g) caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o candidato cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, conforme normativa vigente.

5.3. As vagas, por sistema de concorrência, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 5.4 deste Edital.

5.4. Do quantitativo de vagas:

a. Vagas para mestrado

Vagas				Total	Sobrevagas	
A m p l a concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Transexuais/Travestis
	20%	10%	5%		5%	5%
13	4	2	1	20	1	1

b. Vagas para Doutorado

Vagas				Total	Sobrevagas	
A m p l a concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Transexuais/Travestis
	20%	10%	5%		5%	5%
6	2	1	1	10	1	1

5.5. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.

5.5. É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

5.7. É recomendado que os candidatos entrem em contato com os possíveis orientadores disponíveis à supervisão de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

5.8. Em caso de empate entre candidatos classificados será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na seguinte ordem: pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa (PP) e pontuação do Currículo (CV).

5.9. Permanecendo o empate, será considerado classificado o candidato com maior idade.

5.10. Poderão ser aprovados até 20 (vinte) e até 10 (dez) candidatos para o mestrado e doutorado, respectivamente, classificados por ordem de classificação final no processo seletivo, respeitando a reserva de vagas destinadas às políticas afirmativas.

5.11. Os demais candidatos formarão uma lista de espera. A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vagas e disponibilidade de orientação.

6. Dos Resultados.

6.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, com aproximação matemática até a primeira casa decimal, serão divulgados no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>, de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo, de caráter Eliminatório e Classificatório, será avaliado na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir das Equações 1 e 2 para mestrado e doutorado, respectivamente, com aproximação matemática na segunda casa decimal:

$$PF = \frac{2PP_m + CV}{3} \quad (1)$$

$$PF = \frac{2PP_d + CV}{3} \quad (2)$$

em que: PF - Pontuação Final; PP_m - pontuação no Pré-Projeto de Mestrado; PP_d - pontuação no Pré-Projeto de doutorado e CV - pontuação no Currículo Vitae.

6.4. Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema de pesquisa, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do docente orientador responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.

6.5. Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 4,0 (quatro) serão desclassificados do processo seletivo.

6.6. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

7. Da reserva de vagas e da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.3. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação Fenotípica para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme o item 5.4 deste Edital.

7.4. No ato da inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas no item 5.4 deste Edital deverão fazer a opção constante no ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, deste Edital.

7.5. A pessoa com deficiência deverá informar, no ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste Edital, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

7.6. No ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste Edital consta, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

7.7. No ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste Edital, consta opções para as pessoas autodeclaradas transexuais e travestis indicarem a classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

7.8. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para a sua modalidade.

7.9. Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.10. Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.11. Para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar, no prazo previsto no item 3.2 deste Edital, os seguintes documentos e/ou ações, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I - Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão participar da Banca de Verificação Fenotípica e apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.

II - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.

III - O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.

IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.

V - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em ANEXO VIII deste Edital.

7.12. O documento previsto no item (7.11.I) será expedido pela banca avaliadora que ocorrerá na data prevista no item 3.2 deste Edital. Tal banca será realizada de forma remota em sala virtual (online), conforme indicações que serão apresentadas em Edital específico para essa finalidade, contemplando o seu procedimento.

7.13. O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.14. Os documentos previstos no item 7.11 deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a), por e-mail para a Secretária do PGAGRO (pgagro@uems.br) na data prevista no item 3.2, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo. A referida Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.15. Os recursos previstos aos resultados da análise dos documentos indicados no item 7.11 deverão ser encaminhados e-mail para a Secretária do PGAGRO (pgagro@uems.br) na data prevista no item 3.2 deste Edital.

7.16. Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 7.11 deste Edital), quanto

da documentação exigida para as demais categorias (item 7.11 deste Edital), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Dos recursos

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado e remetido a CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma apresentado no item 3.2.

8.2. A documentação do recurso deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail (pgagro@uems.br) para a Secretaria Acadêmica do Programa.

8.3. A CPS, no prazo máximo de dois dias úteis, proferirá decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na página do programa (<https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>).

8.4. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, via e-mail (pgagro@uems.br).

8.5. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 8.3 deste edital.

8.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir a argumentação proposta no recurso será indeferido pela Coordenação do Programa em razão da perda do direito de recorrer.

8.7. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

9. Das Disposições Gerais

9.1. Informações acerca do Processo Seletivo poderão ser consultadas no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>, e solicitadas nos endereços eletrônicos: pgagro@uems.br.

9.2. As dúvidas referentes a este edital podem ser encaminhadas ao e-mail pgagro@uems.br ou via whatsapp pelo número: (67) 99945-5731.

9.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas deste Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br e <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>.

9.5. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 12 de setembro de 2025.

Maiele Leandro da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Área de concentração em Produção Vegetal

ANEXO I - Formulário de inscrição
EDITAL Nº 10/2025-PGAGRO/UEMS**Formulário de inscrição**

Inscrição em Programa de Pós-graduação			
Programa: Pós-graduação em Agronomia		Curso: ☐ Mestrado ☐ Doutorado	
Nome completo:			
Nome Social:			
Nº da Identidade (RG):		Órgão emissor:	UF:
CPF:		Nacionalidade:	Visto permanente: ☐ sim ☐ não
Nº do Título de Eleitor:		Data de nascimento:	
Identidade de Gênero: ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem trans ☐ Mulher trans ☐ Travesti ☐ Trans não binário ☐ Não declarada			
Endereço Residencial:			
Bairro:		Complemento:	CEP:
Cidade:	UF:	País:	Telefone com DDD:
E-mail:			

Formação Acadêmica	
Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Mestrado:	Ano de conclusão:
Instituição:	

Fonte financiadora dos seus estudos	
☐ Tenho interesse em uma vaga que concorre a bolsa do Programa	
☐ Tenho interesse em uma vaga que não concorre a bolsa do Programa	
Possui vínculo empregatício*: ☐ sim ☐ não	
Empresa:	
*Em caso de vínculo empregatício e tiver interesse em concorrer a bolsa de estudos, apresentar documento da Empresa/Instituição com a liberação do candidato para dedicar-se integralmente ao Curso.	

Sistema de concorrência (selecionar apenas um)
☐ Ampla Concorrência
☐ Regime de Cotas para Negros (pretos e pardos)
☐ Regime de Cotas para Indígenas
☐ Regime de Cotas para Deficientes
☐ Regime de Cotas para Quilombolas
☐ Regime de Cotas para Travestis e Transexuais
QUADRO DE AUTOCLASSIFICAÇÃO – Lei Brasileira de Inclusão (LBI)

Possui alguma deficiência?

() NÃO

() SIM

Se SIM, assinale a classificação LBI a seguir:

Deficiência Física:

() paraplegia, () paraparesia, () monoplegia, () monoparesia, () tetraplegia, () tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia, () ostomia, () amputação ou ausência de membro, () paralisia cerebral, () nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida;

Deficiência Visual:

() cegueira, () baixa visão

Deficiência auditiva:

() perda bilateral, () parcial, () total

() Deficiência Surdocegueira;

() Deficiência Múltipla;

() Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);

() Pessoas com altas habilidades/superdotação.

Necessita, e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista?

() NÃO

() SIM, qual? _____

Declaração de aceitação dos termos do edital

Declaro, sob as penas da Lei, que não há nenhum impedimento para a candidatura à vaga, pois, satisfaço às exigências do Edital nº 10/2024 - PGAGRO de 12 de setembro 2025 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Local: _____ Data: _____

Assinatura

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO

EDITAL Nº 10/2025-PGAGRO/UEMS

Candidato: _____

Linha de pesquisa	Área de Orientação	Opção de Orientação: (numere 3)*
Manejo e Conservação do solo e da água no Cerrado e Pantanal	Conservação do Solo	
	Hidrologia	
	Manejo da Irrigação em Culturas Agrícolas	
	Matéria orgânica do solo	
	Meteorologia	
	Microbiologia do solo	
	Morfologia e Gênese de Solos	
Manejo Fitossanitário em Sistemas de Produção	Entomologia	
	Fitopatologia	

Tecnologias para a Produção Vegetal no Cerrado e Pantanal

Agricultura de Precisão	
Conservação dos recursos naturais	
Forragicultura	
Geoprocessamento	
Grandes culturas	
Olericultura	
Recursos Genéticos e Melhoramento Vegetal	
Silvicultura	
Sistemas de Produção Vegetal	

* Numerar em ordem de preferência de 1 a 3 a área de orientação que desejar se inscrever;

ANEXO III - Pontuação do Curriculum Vitae

EDITAL Nº 10/2025-PGAGRO/UEMS

Candidato: _____

Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (Serão válidos apenas documentos a partir de 10/01/2020)	Unidade	Limite¹		Peso	Pontuação¹
Participação em curso técnico na área (mínimo de 20h por curso)	Mínimo 20 horas	5		0,3	
Iniciação Científica/Tecnológica ou PET/MEC	6 meses	SL		10	
Iniciação à Extensão	6 meses	SL		05	
Monitoria	Disciplina	SL		05	
Docência no ensino superior	Semestre	5		20	
Docência nos demais níveis	Semestre	5		10	
Artigos em periódicos	Autor	A1	JCR > 3,75	40	
	Co-autor	A2	2,75 < JCR ≤ 3,75	20	
	Autor	A3	1,75 < JCR ≤ 2,75	34	
	Co-autor	A4	0,75 < JCR ≤ 1,75	17	
	Autor	B1	0,55 < JCR ≤ 0,75	28	
	Co-autor			14	
	Autor	B2	0,35 < JCR ≤ 0,55	22	
	Co-autor			11	
	Autor	B3	0,15 < JCR ≤ 0,35	16	
	Co-autor			08	
	Autor	B4	0,01 < JCR ≤ 0,15	08	
	Co-autor			04	
	Autor ou Co-autor	C ou s e m Qualis	JCR < 0,01	1	
Trabalhos completos em eventos científicos ²	Autor	SL		02	
	Co-autor	10		01	

1 Deve ser preenchido pelo candidato

2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos contendo número de páginas maior ou igual a 5

Resumos expandidos em eventos científicos ³	Autor	SL	01	
	Co-autor	10	0,5	
Resumos simples em eventos científicos	Autor	SL	0,5	
	Co-autor	10	0,3	
Autoria de boletins técnicos ou afins	Boletim	SL	10	
Livro científico na área	Livro	SL	40	
Livro científico na área – capítulo	Capítulo	SL	10	
Patente/registro	Patente	SL	40	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, monitoria ou especialização	Orientado	10	10	
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	Banca	10	02	
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	20 h	10	04	
Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	10	01	
Organização de eventos	Evento	10	02	
Histórico escolar da graduação ^{4,5}	6,0 a 6,9	30		
	7,0 a 7,9	60		
	8,0 a 8,9	90		
	9,0 a 10,0	120		
Histórico escolar da pós-graduação (mestrado) ^{6,7} <i>(Área destinada apenas para candidatos a vagas de doutorado)</i>	7,0 a 7,9	60		
	8,0 a 8,9	90		
	9,0 a 10,0	120		
SOMA TOTAL:				

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para indígenas

EDITAL Nº 10/2025-PGAGRO/UEMS

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **INDÍGENAS** no processo seletivo do Programa de

3 Resumos expandidos publicados em anais de eventos, contendo de 2 a 4 páginas

4 Média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação

5 No caso do Histórico Escolar ser emitido em conceitos, os mesmos serão convertidos em: A = 10,0 pontos, B= 8,0 pontos, C= 6,0 pontos, D= 0,0 (zero) ponto.

6 Média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas do curso de pós-graduação (mestrado)

7 No caso do Histórico Escolar ser emitido em conceitos, os mesmos serão convertidos em: A = 10,0 pontos, B= 8,0 pontos, C= 7,0 pontos.

Pós-Graduação em Agronomia UEMS/Unidade de Aquidauana, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Aquidauana-MS, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negro (preto ou pardo)

EDITAL Nº 10/2025-PGAGRO/UEMS

Nome do(a) candidato(a):_____

CPF_____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **NEGROS (preto ou pardo)** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEMS/Unidade de Aquidauana, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora e pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Aquidauana-MS, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência

EDITAL Nº 10/2025-PGAGRO/UEMS

Nome do(a) candidato(a):_____

CPF_____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **candidatos(as) com DEFICIÊNCIA** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEMS/Unidade de Aquidauana, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Aquidauana-MS, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para Quilombolas

EDITAL Nº 10/2025-PGAGRO/UEMS

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **Quilombolas** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEMS/Unidade de Aquidauana, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Aquidauana-MS, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais

EDITAL Nº 10/2025-PGAGRO/UEMS

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **TRAVESTIS e TRANSEXUAIS** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEMS/Unidade de Aquidauana, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS

Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Aquidauana-MS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº 309/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Profissional de Apoio Educacional, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo estipulado em anexo deste, acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação solicitada em Edital de Seleção; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil; g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) militar na ativa; e) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

Dourados, 12 de setembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 309/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **15 de setembro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **02/2025** – PRODHS/PROAFE, de 12/08/2025 – D.O. nº 11.912 de 12/08/2025, p. 61;

EDITAL de Homologação nº. **50/2025** – RTR/UEMS, de 02/09/2025 – D.O. nº 11.930 de 03/09/2025, p. 78.

CANDIDATO(A)	Curso/Unidade	CH
FERNANDA RODRIGUES BENITES – Motivo: SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL; Período: 08/09/25 a 20/12/25	– Psicologia / Coxim	20h

EDITAL Nº 026/2025 PROE/DED/UEMS, 12 DE SETEMBRO DE 2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, -Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de cadastro reserva de Professor Formador, para atuação nos **cursos de Licenciatura e Bacharelado, modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da **PORTARIA DED/UEMS N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024**, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 Este processo seletivo tem como público-alvo servidores(as), contratados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) ou colaboradores com mais de 12 meses de vínculo com a Diretoria de Educação a Distância, **que terão prioridade na classificação, e público externo.**

1.2.1 No caso da **Reserva de Vagas**, os candidatos **servidores(as)** da UEMS terão prioridade na classificação, seguidos pelos candidatos da reserva de vagas do público externo e só então da Ampla Concorrência.

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11 Constam ANEXOS a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;

ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;

ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

ANEXO V ☐ PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA.

ANEXO VI ☐ IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU AUTODECLARAÇÃO;

ANEXO VII ☐ AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro no Moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br> e acessar o espaço relacionado a este Edital **conforme cronograma constante no ANEXO**

I deste Edital, onde deverá:

a) Preencher integralmente o **Formulário de Inscrição** no Ambiente Virtual Moodle; e

b) Preencher o Formulário com a **Ficha de Análise Curricular e de Títulos, conforme indicado no item 4;** e

c) Enviar os **Documentos de Inscrição**, indicados no Item 2.2; e

d) Enviar os **Comprovantes/Declarações** que comprovam o atendimento ao ANEXO II e conforme item 2.3 e 2.4, quando for o caso; e

e) Enviar o arquivo da **Fase 1: Prova Didática, conforme indicado no item 5.3** deste Edital;

f) Enviar o arquivo da **Fase 2: Ficha de Análise Curricular e de Títulos, conforme indicado no item**

5.4 deste Edital e no ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS.

2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF),

com no máximo 10 Mb, segundo rigorosamente a ordem dos subitens I a V, dos seguintes documentos:

I Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; Carteira de Identidade Nacional (CIN); pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

II Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

III Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

IV Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitida pelo endereço: <https://www.tse.jus.br/>

V Documentos relativos à reserva de vagas, conforme item 3 deste Edital, quando for o caso.

2.3 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 MB dos **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS:

a) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência;

b) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja conforme o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital.

c) A declaração de experiência do profissional poderá ser: **no caso de servidores públicos**, o último Holerite, Relatório de Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor; ou Declaração, emitida pelo órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato, se for o caso de profissional contratado(a), cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. Para **declaração de instituições privadas**, cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).

d) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil conforme o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

2.4 Em todas as etapas da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <nome do(a) candidato(a).pdf>.

2.4.1 **Caso esteja se candidatando a mais de uma vaga**, o(a) candidato(a) deverá preencher apenas um Formulário de inscrição e assinalar as vagas para as quais se candidata, bem como enviar os Comprovantes/Declarações **em atendimento a cada uma delas conforme consta no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS** e submeter a Carta de Apresentação referente a todas as vagas para qual se candidata.

2.5 Não serão admitidas alterações no Formulário de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.

2.6 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.7 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

2.8 Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente ao item 2 deste Edital;

b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;

c) cuja documentação estiver ilegível;

2.9 Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

a) O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado(a) após o cumprimento de suas atribuições.

b) O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3 DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 O quadro de distribuição de vagas encontra-se no ANEXO II □VAGAS E REQUISITOS.

3.2 A reserva de vagas neste processo seletivo segue o disposto na Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024, a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

3.3 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras, indígenas, quilombolas, travestis ou transexuais se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, **prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.**

3.4 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva Banca Examinadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.5 Observadas as disposições específicas contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às fases do processo seletivo.

3.6 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

3.7 O(a) candidato(a) contemplado(a) pela reserva de vagas deverá no ato da inscrição indicar sua opção no formulário de inscrição e ainda anexar aos documentos indicados no item 2.2:

I. O Candidato(a) autodeclarado(a) **quilombola** deverá apresentar, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

II. O(A) candidato(a) **Indígena** deverá apresentar a cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças de sua comunidade.

III. O(A) candidato(a) que se declarar **Pessoa com Deficiência**, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no quadro de autoclassificação, em consonância com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

V. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) **transexuais e travestis** deverão apresentar, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

3.7.1 OS Candidatos(as) classificados(as) às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverão passar pelas bancas de Verificação Fenotípica instituídas pela UEMS, para reconhecimento de seus traços fenotípicos e deferimento ou indeferimento da matrícula

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a) sendo também parte do Colegiado do Curso ao longo do período letivo em que estiver desenvolvendo suas funções.

4.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

4.3 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

4.4 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

- Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;
- Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

4.5 O(A) **Docente Formador(a)**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos de ensino, de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:

- elaborar o Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria, conforme metodologia específica adotada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS para a modalidade a distância;
- organizar todo o material pedagógico da disciplina, tais como: planos de ensino, trilha de aprendizagem, videoaula, fórum, atividades presenciais e não presenciais, avaliações, gabaritos entre outros. Quanto às videoaulas o(a) Docente Formador(a) contará com a consultoria da equipe de Produção de Recursos Didáticos e Audiovisuais, respeitando os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pela organização e coordenação de todas as atividades pedagógicas, práticas e/ou de extensão inerentes à oferta para a qual tenha sido convocado(a), considerando a necessidade de propor atividades alternativas para discentes em atendimento excepcional ou sabatistas;
- responsabilizar-se pela organização e coordenação de todas as atividades pedagógicas, práticas e/ou de extensão inerentes à reoferta obrigatória da disciplina, considerando a necessidade de propor atividades alternativas para discentes em atendimento excepcional ou sabatistas, incluindo reorganização de documentos e materiais didáticos da disciplina. Ciente de que as reofertas obrigatórias não contam com apoio da equipe de tutoria, ficando o Docente Formador(a) responsável pela correção das atividades e que para essa também não há pagamento extra de bolsa, exceto se a Diretoria de Educação a Distância da UEMS indicar o contrário;
- organizar os materiais pedagógicos e avaliações necessárias para construção do Ambiente Virtual de

Aprendizagem, conforme orientações e prazos determinados pelas coordenações de curso e pedagógica;

f) participar das reuniões de orientação e acompanhamento propostas pelas coordenações de curso e pedagógica para elaboração documentos e materiais didáticos da disciplina;

g) supervisionar o desenvolvimento da disciplina acompanhando a comunicação e a interação entre discentes e tutores(as), orientando e direcionando os processos de aprendizagem;

h) promover, durante o desenvolvimento da disciplina, os encontros síncronos com os(as) discentes e tutores(as), em conformidade com os cronogramas propostos pela coordenação do curso e pedagógica;

i) responsabilizar-se pela organização dos recursos de orientação e acompanhamento destinados aos(as) tutores(as) a distância em relação aos conteúdos específicos e correções de atividades, buscando alternativas para favorecer o processo de aprendizagem dos(as) discentes, podendo-se utilizar dos mais diversos recursos;

j) realizar e registrar as temáticas desenvolvidas nas reuniões semanais com os tutores a distância para discussão de estratégias e acompanhamento do desenvolvimento da disciplina;

k) manter diálogo com os tutores presenciais esclarecendo dúvidas sobre o cronograma e prazos da disciplina, acompanhando casos de discentes em risco de abandono e/ou de reprovação;

l) responsabilizar-se pela organização dos recursos de orientação e acompanhamento destinados aos(as) tutores(as) em relação às atividades práticas, sejam elas de estágio, extensão ou outras a serem realizadas no Polo de Atendimento Presencial.

m) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas e de Colegiado de Curso, inclusive presenciais, quando solicitado;

n) manter regularidade de acesso aos espaços virtuais da disciplina em dias letivos durante seu desenvolvimento e dar retorno às solicitações dos(as) discentes e dos(as) tutores(as) no prazo máximo de 24 horas;

o) colaborar com a Coordenação de Curso nas avaliações institucionais que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do Curso e do processo de avaliação da disciplina;

p) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;

q) atender, no prazo estabelecido e em concordância com o Calendário Acadêmico as rotinas de cadastramento de Planos de Ensino, o lançamento de notas e outras relacionadas ao Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)

r) orientar-se pela legislação relativa aos Cursos de Graduação da UEMS, da DED e da UAB, seus calendários e normas correlatas.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto(a) para as fases do processo seletivo.

5.2 O processo seletivo terá as seguintes fases **de caráter eliminatório e/ou classificatório**.

5.3 Fase 1: Prova Didática (PESO 6) ☐ Eliminatória

5.3.1 A Prova Didática tem como objetivo avaliar se o(a) candidato(a) tem conhecimento das competências necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições como Docente Formador(a) no(s) Curso(s) para o qual está sendo selecionado(a).

5.3.2 A Prova Didática consistirá no planejamento e apresentação de um **Roteiro de Estudos para Educação a Distância**, que deverá ser submetido em arquivo único no espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, em campo específico;

I. O(A) candidato(a) deverá acessar o espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, na data e período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital para enviar o documento

referente a prova didática em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb;

II. O(A) candidato(a) deverá enviar o arquivo com a Prova Didática identificado conforme: *<prova_nome_do_candidato.pdf>*

5.3.3 Entre os critérios avaliativos, em cada um dos elementos, serão considerados: a linguagem, a organização, clareza das ideias, coesão e coerência, terminologia adequada para educação a distância, precisão e correção gramatical, exatidão e atualidade das informações, desenvolvimento do tema em ordem lógica, adequação da proposta pedagógica ao nível de graduação e ao ponto selecionado e utilização adequada dos recursos digitais para a modalidade de educação a distância.

5.3.4 A nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova Didática será a **Pontuação da Fase 1 (PF1)** de 0,0 a 10,0 pontos.

a) Será eliminado da próxima fase da seleção (Análise Curricular e de Títulos) o(a) candidato(a) que não obtiver nota na Prova Didática igual ou superior a 6,0 (seis), a partir da somatória dos elementos indicados no subitem V.

b) Não será permitido o envio da Prova Didática ou qualquer um de seus elementos, em outra data, período ou endereço eletrônico que não tenha sido informado neste Edital.

- c) Não será permitida a realização da Prova Didática em formato presencial.
- d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou não envio da Prova Didática.
- e) A DED/UEMS não se responsabilizará por problemas de acesso, por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o cumprimento da Prova Didática pelo(a) candidato(a).

5.3.5 O Roteiro de Estudo deverá contemplar os seguintes elementos:

Elementos	Descrição	Pontuação
a) Tema	Deve ser escolhido um único ponto entre os pontos indicados no ANEXO V – PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	Eliminatório
b) Descrição do Tema	O(A) candidato(a) deve fazer uma breve descrição, apresentando as ideias e/ou conceitos centrais e gerais do tema, evidenciando o(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 1,5 pontos
c) Carga Horária de desenvolvimento da proposta:	O(A) candidato(a) deve ser coerente com a quantidade e o tipo de atividades que serão propostas no Roteiro de Estudos, de maneira que possibilite e favoreça o desenvolvimento do(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 1,0 pontos
d) Roteiro de Ações/ Atividades:	O(A) candidato(a) deve listar em tópicos as ações de ensino e as atividades/exercícios com as respectivas cargas horárias, sejam síncronas ou assíncronas. Cada uma das ações de ensino e atividades/exercícios devem ser descritas com verbos no imperativo afirmativo: Leia, Acesse, Participe, Elabore, produza, envie, entre outros. O detalhamento das ações de ensino é essencial para a compreensão do que precisa ser desenvolvido pelo(a) estudante. Ressalta-se que o Roteiro de Estudo deve conter, OBRIGATORIAMENTE, 1 (um) Fórum de Discussão, com enunciado e orientações; 1 (uma) uma videoaula e 1 (uma) atividade avaliativa, com enunciados, critérios de avaliação, em qualquer formato (questionário, prova, resumo, apresentação, entre outros) e que se relacione o(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 4,0 pontos
d) Videoaula	O(A) candidato(a) deverá indicar um link (<u>válido e acessível a Banca Examinadora durante o período do Edital</u>), de qualquer repositório audiovisual, de 1 (uma) videoaula de sua própria autoria, atendendo ao item anterior (d). A videoaula deve ter entre 3 e 8 minutos de duração, considerando-se a qualidade de áudio e imagem.	0 a 2,5 pontos
e) Material Complementar e Bibliografia:	O(A) candidato(a) deverá indicar materiais de acesso livre, apresentados de acordo com as Normas da ABNT vigentes.	0 a 1,0 pontos

5.4 Fase 2: Análise Curricular e de Títulos (PESO 4) - Classificatória

4.4.1 Para Análise Curricular e de Títulos, **apenas para os(as) candidatos(as) aprovados na Fase 1 Prova Didática**, serão considerados os itens constantes no ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.

5.4.2 Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios, ou não enviar a documentação conforme indicado no item 2.1.

5.4.3 Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, **APENAS E EXCLUSIVAMENTE**, os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital.

4.4.4 A soma dos pontos do(a) candidato(a) na Fase 2 será obtida por meio da somatória dos pontos **verificados** pela Banca Examinadora na Ficha de Análise Curricular e de Títulos.

4.4.5 A Pontuação Final do(a) Candidato(a) na Fase 2 será obtida pela fórmula: **PF2 = (SP2 x 10,0) / MP2**

Sendo:

PF2 - Pontuação do(a) Candidato(a) na Fase 2, de 0,0 a 10,0 pontos;

SP2 - Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos **verificados** do(a) candidato(a);

MP2 - Maior Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos entre os(as) todos os candidatos(as) na Fase 2.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida pela fórmula: $PF = [(PF\ 1) \times 0,6] + [(PF2) \times 0,4]$ Sendo:

PF - Pontuação Final, de 0,0 a 10,0 pontos;

PF1 - Pontuação da Fase 1, de 0,0 a 10,0 pontos; PF2 - Pontuação da Fase 2, de 0,0 a 10,0 pontos.

6.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o item 1.2 deste Edital e obedecendo ao número máximo de vagas conforme o ANEXO II □ VAGAS E REQUISITOS.

5.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

II. Maior nota na Fase 1 – Prova Didática;

III. Maior tempo de experiência profissional em docência na Educação a Distância;

IV. Maior titulação acadêmica;

V. Maior tempo de experiência profissional em docência, em curso(s) presencial(is), no Ensino Superior.

7. BANCAS EXAMINADORAS

7.1 As bancas examinadoras serão compostas por servidores(as) da UEMS, para cada uma das áreas constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

7.2 As Bancas Examinadoras realizarão a seleção e classificação dos(as) inscritos(as) segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

7.3 As Bancas Examinadoras serão constituídas por pelo menos três servidores(as) dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior à dos(as) candidatos(as) e normatizada via Portaria específica publicada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

7.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

8 DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

8.2. Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, ao Resultado Preliminar da Fase 1, ao Resultado Preliminar da Fase 2 e a Lista Preliminar do Resultado Final.

8.3. O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

8.4. O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

8.5. O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

8.6. O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

8.7. O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

8.8. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.

8.9. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

9.1.1. No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

9.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

9.3. Os (As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.

9.3.1. Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

9.3.2. É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

9.4. O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

9.5. Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

10 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação.

10.2. A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

10.3. A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

10.4 O(A) candidato(a) receberá nos termos da legislação vigente, conforme:

Vaga	Remuneração
Professor Formador(a)	R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)

10.5 As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

10.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.8 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

10.8.1 Para este Edital de Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter ciência de que a entrega dos recursos educacionais para organização da disciplina ser ministrada deverão ser entregues conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA.

10.9 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação.

11.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

11.3 Este processo seletivo é válido por **2 anos**, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

11.3.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o prazo de validade do processo seletivo e as publicações relacionadas a ele.

11.4 Ouvidas as Coordenações competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. Houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

III. Ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

11.5 Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

11.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato

Grosso do Sul e demais sítios institucionais.

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8 Encerrado este Processo Seletivo, o Ambiente Virtual relativo a ele, disponível no Portal <http://ead4.uems.br> não será mais atualizado.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

11.10 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail selecao.ead@uems.br.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2025.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL Nº 026/2025 PROE/DED/UEMS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

1. O Cronograma deste Edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições (Conforme Item 2 deste Edital)	13/09/2025 a 28/09/2025	A partir das 8h de 13/09/2025 até 23h59 de 28/09/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	29/09/2025	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	30/09/2025	0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	01/10/2025	a partir das 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 1 - Prova Didática	21/10/2025	a partir das 16h
Período de recurso do Resultado Preliminar da Fase 1 - Prova Didática	22/10/2025 a 23/10/2025	A partir das 0h de 22/10/2025 até 23h59 de 23/10/2025
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado da Prova Didática	24/10/2025	a partir das 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	24/10/2025	a partir das 16h
Período de recurso a divulgação do Resultado Preliminar da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	25/10/2025 a 26/10/2025	25/10/2025 até 23h59 de 26/10/2025
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	27/10/2025	a partir das 16h00
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	27/10/2025	a partir das 16h00
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	28/10/2025	0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	29/10/2025	a partir das 16h00
Entrega dos Materiais didáticos para atuação em 2026-1	07/12/2025	-

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL Nº 026/2025 PROE/DED/UEMS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

1. Os candidatos devem atender **a todos os requisitos descritos abaixo**, relativos a formação e a experiência. A experiência pode ter ocorrido a qualquer tempo.

	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1	CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura em Ciências Sociais; E Mestrado ou Doutorado em Antropologia, Sociologia, Ciência Política ou Ciências Sociais; E Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	-	10
2	PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia; E Mestrado ou Doutorado em Educação; E Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	-	10

2. As vagas serão distribuídas prioritariamente segundo o que segue:

	ÁREA	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (conforme item 3)
1	CIÊNCIAS SOCIAIS	7	3
2	PEDAGOGIA	7	3

ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL Nº 026/2025 PROE/DED/UEMS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Orientações:

1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando, em coluna específica, a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, **serão considerados os 05 (cinco) últimos anos**, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
4. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I deste Edital.
5. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
6. A pontuação da Formação Acadêmica não será cumulativa, considerando apenas a pontuação da maior titulação.
7. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como requisito para comprovar a habilitação na área exigida na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos. Assim como períodos de experiência que excedem os 5 últimos anos.
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
9. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
11. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.
12. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto neste Edital.
14. Para comprovação de publicação, enviar cópia digitalizada, sendo:
 - 14.1 Livro de autoria - capa e ficha catalográfica;
 - 14.2 Capítulo de livro ou organização de livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria;
 - 14.3 Artigo em periódico - primeira página do artigo de autoria; e,
 - 14.4 Artigo completo em evento científico - capa dos Anais, índice/sumário e primeira página do artigo de autoria.

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL Nº 026/2025 PROE/DED/UEMS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Nome do(a) Candidato(a): CPF:

Área:

Áreas	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima no item	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora	Página do Documento
Formação Acadêmica	1	Doutorado na área do Curso	200	200			
	2	Doutorado em área afim do Curso	150				
	3	Mestrado na área do Curso	100				
	4	Mestrado em área afim do Curso	50				
Experiência em Docência Presencial	5	Magistério na Educação Superior na área do curso	5/mês	300			
	6	Magistério na Educação Superior em área afim do curso	3/mês				
	7	Magistério na Educação Básica	1/mês				
Experiência em EaD	8	Docente Formador(a) na área do curso	5/mês	300			
	9	Docente Formador(a) em área afim do curso	4/mês				
	10	Outras experiências em EAD na área do curso	3/mês				
	11	Outras experiências em EAD em área afim do curso	2/mês				
Publicação na área do curso ou sobre EaD	12	Livro de autoria	25/produto	200			
	13	Capítulo de livro ou organização de livro	10/produto				
	14	Artigo em periódico	15/produto				
	15	Artigo completo em evento científico	5/produto				

_____/_____/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 026/2025 PROE/DED/UEMS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	E-mail Principal:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função:		
() Docente Formador(a) ☐ Área:		

Vem, por meio desta, requerer a V. S ^a . a revisão do(a):
() Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
() Resultado Preliminar da Prova Didática
() Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos
() Lista Preliminar do Resultado Final
Justificativa fundamentada:
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):
Lista de documentos ANEXOS:

_____/_____/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA
EDITAL Nº 026/2025 PROE/DED/UEMS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

1. Correntes teóricas em Ciências Sociais e pesquisa
2. Etnografia, observação participante, pesquisa ação, triangulação
3. A escola como campo de pesquisa: etnografia em Ciências Sociais.
4. Ciências Sociais e metodologia científica.
5. Biografia, identidade e memória.
6. Abordagens quantitativas da sociedade.

ÁREA DO CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

1. A administração escolar para a conservação e para a transformação social.
2. Conceitos de gestão e gestão democrática.
3. A gestão da educação no âmbito das políticas nacionais e internacionais de educação.
4. Relação educação e sociedade e educação e sociologia.
5. Fundamentos da sociologia da educação em Marx, Weber e Durkheim.
6. Educação para autores contemporâneos, Gramsci, Mannheim e Bourdieu.

ANEXO VI - IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU AUTODECLARAÇÃO
EDITAL Nº 026/2025 PROE/DED/UEMS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3.7 do Edital Nº 026/2025 PROE/DED/UEMS, 12 de setembro de 2025, para **Professor Formador nos cursos de Licenciatura e Bacharelado, modalidade a distância** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que pertencço ao Povo Indígena _____ e que sou membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.2 do referido Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII ☐ AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
EDITAL Nº 026/2025 PROE/DED/UEMS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3.7 do Edital Nº 026/2025 PROE/DED/UEMS, 12 de setembro de 2025, para **Professor Formador nos cursos de Licenciatura e Bacharelado, modalidade a distância** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, minha identidade _____ (indicar Travesti ou Transexual). Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.2 do referido Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/SAD/2025
PROCESSO Nº 77/016.243/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 014: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI						
1	Mesna - Dosagem: 400 mg; Apresentação: comprimido.	1 - Un.	660	BAXTER	R\$ 11,99	R\$ 7.913,40
LOTE 003: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI						
1	Ciclofosfamida - Dosagem: 1000 mg; Apresentação: pó extemporâneo injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.155	BAXTER	R\$ 60,91	R\$ 131.261,05
2	Ciclofosfamida - Dosagem: 1000 mg; Apresentação: pó extemporâneo injetável; Embalagem: frasco-ampola; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	60	BAXTER	R\$ 47,85	R\$ 2.871,00
VALOR GLOBAL						R\$ 142.045,45

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/SAD/2025-1
PROCESSO Nº 77/016.243/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
1	Capecitabina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	32.160	SUNPHARMA	R\$ 2,00	R\$ 64.320,00

ITEM 020: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
1	Temozolomida - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	420	SUNPHARMA	R\$ 35,00	R\$ 14.700,00
VALOR GLOBAL						R\$ 79.020,00

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5690 - 5702), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.926, do dia 29 de agosto de 2025, pág. 131, referente ao item 043, instaurada através do Pregão Eletrônico n.057/2024/SAD – Processo n.º 77/009.125/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, data da assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/009.125/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Campo Grande, data assinatura digital.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2025

PROCESSO: 27/003.767/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 29 de setembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2025

PROCESSO: 27/006.656/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 29 de setembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO (IDENTIFICAÇÃO DE MICRORGANISMOS ISOLADOS EM MEIOS DE CULTURA) PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO MALDI TOF, DA MARCA BRUKER.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2025

PROCESSO: 27/012.373/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 29 de setembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2025.

PROCESSO: 27/003.769/2025.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do lote 001 e 003** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (KITS) COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2025.

PROCESSO: 27/037.976/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **16 de setembro de 2025 às 9 horas** (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Agente de Contratações da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.076 de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa SUOC/COFEX/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da abertura da licitação**, para adequações no Termo de Referência.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS III

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2025.

PROCESSO: 77/003.155/2025.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação da Fase Externa

Eq. 08 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FIOS CIRÚRGICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2025.

PROCESSO: 27/009.496/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
009	SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	12,90

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
001	1	SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	7,91
	2	SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	9,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001 R\$ 16,91			

ITENS FRACASSADOS: 001 e 004.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076 de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2024

PROCESSO: 27/008.776/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGIA LTDA	59.000,00	177.000,00
001.1		59.000,00	59.000,00
002		63.500,00	190.500,00
002.1		63.500,00	63.500,00
TOTAL			490.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

VICTOR COSTA

Agente de Contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.060.944-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 25 de setembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Centro Estadual De Educação De Jovens E Adultos Profª Ignês De Lamônica Guimarães - Ceeja/ms, Rua Elvira Coelho Machado, N. 544. Campo Grande - Ms., CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, situada à R. Elvira Coelho Machado Nº 544, Bairro Miguel Couto, Cep 79.040-131.

CAMPO GRANDE/MS, 11 de setembro de 2025.

Silvia Renata de Almeida Alves
Presidente da UEx do(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES
CPF N. xxx.990.041-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, localizada no município de RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.056.355-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

- Empresa (1): COPRESGE LTDA, CNPJ N. 16.017.337/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.012,26 (trinta e quatro mil e doze reais e vinte e seis centavos).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 12 de setembro de 2025.

WIRIAN ALVES EVANGELISTA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA
CPF n. xxx.891.671-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MARIA JOSÉ, localizada no município de ANAURILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.056.415-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MARIA JOSÉ, localizado(a) no município de ANAURILANDIA/MS.

- Empresa (1): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.830,86 (dez mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). ANAURILANDIA/MS, 12 de setembro de 2025.

Valdir Pereira Francisco

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MARIA JOSÉ

CPF n. xxx.236.761-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0014/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO, com fundamento no PARECER N. 820/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.925 – 28 de Agosto de 2025, página 366, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0014/2025 – Processo nº. 31/189.475/2024, **visando atender à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedora a empresas:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	PURICAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI-ME	3,30	1.743.538,50
001.1		3,30	581.179,50
002		3,80	1.185.885,00
002.1		3,80	395.295,00
VALOR TOTAL:		3.905.898,00	

ITENS FRACASSADOS: Ausentes.

ITENS DESERTOS: Ausentes.

Campo Grande, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL: 061/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.002.233-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL NO AERÓDROMO DE AQUIDAUANA – SSHA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

VENCEDORA: D R V CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R\$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA

AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE - MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 084/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.008.328-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE PRUDÊNCIO THOMAZ, MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE / MS.

VENCEDORA: GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

VALOR: R\$ 11.428.649,21 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 943 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31.081.351-2025, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 185, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA**, CPF n.xxx.022.xxx-93, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 72, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.132/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Claudiney Guimarães Alves**, inscrito no CNPJ 52.367.147/0001-18, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Claudiney & Joel Maia**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**SHOW DE PREMIO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA GLORIA**" no dia 20 de setembro de 2025 a partir das 19 horas, Avenida Presidente Castelo Branco, 781, Coronel Antonino, no município de Campo Grande/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.129/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Arthur Vilalva**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**FESTA DA PADROEIRA DA COMUNIDADE SANTA CRUZ**" no dia 14 de setembro de 2025, a partir das 17 horas, no salão de Festas da Comunidade, na Gleba Ouro Verde no município de Ivinhema/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 11/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.101/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **REBECA BARBOSA RODRIGUES** de nome artístico "**Beca Rodrigues**", inscrito no CNPJ 44.614.390/0001-65, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**XXII Parada da Cidadania LGBTQ+ e Show da Diversidade 2025**" no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 18 horas e 30 minutos, na Praça do Rádio Clube, no município de Campo Grande/MS, com 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para cada apresentação realização.

Data: 11/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.124/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ROGER PACHECO FERREIRA**, inscrito no CNPJ 40.044.462/0001-25, na condição de empresário exclusivo "**Grupo House Hands Up MS**", para que realize 01 (uma) apresentação com do Espetáculo de Ballroom, no evento "**XXII Parada da Cidadania LGBTQ+ e Show da Diversidade 2025**" no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 20 horas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, centro, no município de Campo Grande/MS, com 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 11/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.122/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo de "**Grupo Trupe Guavira**", para que realize 01 (uma) apresentação circenses, no evento "**XXII Parada da Cidadania LGBTQ+ e Show da Diversidade 2025**" no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 16 horas, na Praça do Rádio Clube, no município de Campo

Grande/MS, com 02 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 12/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.131/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JG & M Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 33.836.533/0001-67, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"João Gustavo e Murilo"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"48ª EDIÇÃO DA EXPORÃ"** no dia 14 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, no Parque de Exposições Alcindo Pereira, no município de Ponta Porã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para cada apresentação realização.

Data: 11/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.120/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GIOVANA GEWEHR REINHEIMERD** de nome artístico **"DJ Gikka"**, portadora do CPG XXX.820.601-XX, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"XXII Parada da Cidadania LGBT+ e Show da Diversidade 2025"** no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, na Praça do Rádio Clube, no município de Campo Grande/MS, com 50 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) para cada apresentação realização.

Data: 12/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.125/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JG & M Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 33.836.533/0001-67, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"João Gustavo e Murilo"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa do Mel"** no dia 13 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, na Praça Central, no município de Guia Lopes da Laguna/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para cada apresentação realização.

Data: 11/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.164/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DOT. EVENTOS**, inscrito no CNPJ 48.404.558/0001-69, na condição de empresária exclusiva da cantora **"Tallyson Perez"**, para que realize 08 (oito) apresentações artísticas do Crew das Drags CG e Thallyson Perez, no evento **"XXII Parada da Cidadania LGBT+"** no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 14 horas, na Praça do Rádio Clube, no município de Campo Grande/MS, com 8 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 12/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903978

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/021.274/2025	Contratação Emergencial de Empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia externa.	CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA.	001	R\$ 2.105.280,00

Em 10 de setembro de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Pregão Eletrônico nº 0005/2024

Processo nº. 27/008.603/2023

O Pregão Eletrônico nº 0005/2024, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – SISTEMA DE MICROSCOPIA CIRÚRGICA, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.570 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1220-09. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, para o Item 001, no valor total de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais). Conforme D.O 11.927, pág. 7, fls. 947 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N.º 002/2023 (fls. 268/311), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 312) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 313/339), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.916 – edição extra do dia 14 de agosto de 2025, (pág. 004) para os itens 03,04,06 e 10, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0020/2024 - FUNSAU – Processo n.º 27/006.650/2024, visando à formação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE INSUMOS E SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE I** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 10 setembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/006.650/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE INSUMOS E SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE I

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESAS:

**MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CIRÚRGICA MS LTDA.
FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.**

Campo Grande, 12 de setembro de 2025

Dayse Lúcia Lima da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/FUNSAU/2025

PROCESSO Nº: **27/023.773/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0031/2024 - FUNSAU**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE ROUPAS HOSPITALARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (DOSADOR AUTOMÁTICO) EM REGIME DE COMODATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.837.083/0001-17

	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	001 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.					
Lote único	Ativador alcalino - Requisito: com ph acima de 10 em solução a 1% biodegradável, alcalino, baixa viscosidade; Composição: por tensoativo não iônico, alcalinizante, agente de antiredeposição, estabilizante; Apresentação: líquido.	Bb - 50 - L	84	CLASSIC BIO	R\$ 225,00	R\$ 18.900,00
	002 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.					
Lote único	Amaciante - Tipo: concentrado; Apresentação: líquido semi pastoso, viscoso, ; Fragrância: fragrância suave; Uso: para lavagem de roupas hospitalares; Faixa de pH: de 3 a 6,5, diluição de até 10 ml por kg de roupa seca; Requisito: bacteriostático; Composição: cloreto de dialquil imidazolina, etanol, preservante, corante e perfume tensoativo catiônico á base de quaternário de amônia.	Bb - 50 - L	60	CLASSIC BIO	R\$ 339.50	R\$ 20.370,00
	003 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.					

Lote único	Alvejante - Tipo: bactericida; Composição: à base de hipoclorito de sódio, alcalinizante, sequestrante, estabilizante inorgânico; Uso: lavagem de roupas hospitalares, remoção de manchas, medicamentos e sangue, produto contra, germes, bactérias, fungos e vírus, teor de cloro ativo entre 7,5 e 12%, composto de alcalinizantes, sequestrantes e estabilizantes; Faixa de pH: mínimo 9; Apresentação: Líquido.	Bb - 50 - L	84	GLIX QUIMIC	R\$ 447,00	R\$ 37.548,00
004 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.						
Lote único	Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: alcalino; Uso: lavagem de roupas hospitalares com sujidades pesadas; Composição: tensoativo não iônico, agente hidrótopo, anti redepositante, espuma controlada, branqueador óptico, concentrado para uso em lavagem pesada de fluidos corpóreos, óleo, gorduras e medicamentos, atua em lavagem à frio ou até 90°C, ph acima de 10.	Bb - 50 - L	96	CLASSIC BIO	R\$ 400,00	R\$ 38.400,00
005 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.						
Lote único	Acidulante - Tipo: concentrado; Apresentação: líquido; Composição: ácido cítrico ; Requisito: agente redutor anti-cloro e veículo, com capacidade de neutralização de resíduos alcalinos e clorados com Ph de 3 a 5.	Bb - 50 - L	132	CLASSIC BIO	R\$ 283,50	R\$ 37.422,00
VALOR TOTAL						R\$ 152.640,00

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2025.

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/FUNSAU/2025-1

PROCESSO Nº **27/023.773/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0031/2024 - FUNSAU**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE ROUPAS HOSPITALARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (DOSADOR AUTOMÁTICO) EM REGIME DE COMODATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.A, inscrita no CNPJ sob o n. 07.729.499/0001-11.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
001- MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
ITEM 001	Saco - Tipo: para hamper 120 L; Material: em polietileno; Requisito: fechamento com cordão embutida na boca do saco, solda contínua e homogênea, espessura mínima de 0,12 microns, embalagem, símbolo substâncias infectantes em uma das faces externas.	Emb – 50 un.	1.500	RAVA	R\$ 59,00	R\$ 88.500

VALOR TOTAL	R\$ 88.500
-------------	------------

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2025.

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/FUNSAU/2025

PROCESSO Nº 027/041.796/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. 0003/2025 - FUNSAU

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E LIVE MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.230.780/0001-70.

	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	001 - LIVE MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote Único	Órteses e próteses - Tipo: microplaca; Material: titânio; Uso: cirurgia buco maxilo; Medida: 1,2mm a 1,7mm; Inclui: parafusos..	1 - Unidade	960	NACIONAL -OSTEOMED	R\$ 740,70	R\$ 711.072,00
	002 - LIVE MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote Único	Órteses e próteses - Tipo: mini placa; Material: titânio; Uso: cirurgia buco maxilo; Medida: 1,9mm a 2,1mm; Inclui: parafusos.	1 - Unidade	960	NACIONAL-OSTEOMED	R\$ 740,70	R\$ 711.072,00
	003 - LIVE MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote Único	Órteses e próteses - Tipo: placa de reconstrução; Material: titânio; Uso: cirurgia buco maxilo; Medida: 2,3mm a 2,5mm; Inclui: parafusos.	1 - Unidade	960	NACIONAL-OSTEOMED	R\$ 1.674,30	R\$ 1.607.328,00
	004 - LIVE MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote Único	Órteses e próteses - Tipo: parafuso de ancoragem auto rosqueável; Material: titânio; Medida: 1,7mm a 5,0mm; Indicação : para articulação temporo mandibular.	1 - Unidade	96	NACIONAL-ORTOBIO	R\$ 1.182,60	R\$ 113.529,60
	005 - LIVE MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote Único	Órteses e próteses - Tipo: parafuso de bloqueio intermaxilar; Uso: cirurgia buco maxilo; Medida: 2,0mm de diâmetro com comprimento da rosca de 2mm a 20mm.	1 - Unidade	1.920	NACIONAL-OSTEOMED	R\$ 456,70	R\$ 876.864,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.019.865,60

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2025.

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente- FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 859, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora DILZA MARTINS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 63019025, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 20 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional (NUP 51.008.260-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 860, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALANA PAULA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Chefe de Unidade IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Simone Cristina Silva Balbino, por meio da Resolução "P" Segov nº 822, de 8 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 861, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALEX DA SILVA VALENZUELA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de setembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho, por meio da Resolução "P" Segov nº 826, de 8 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 862, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VANIA CLAUDIA PEREIRA AVILA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 9 de setembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Suzany

Gomes Cavalcante Palhão, por meio da Resolução "P" Segov nº 682, de 27 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 863, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora TANIA MARCIA LIMA AMARAL, matrícula nº 106440027, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 9 de setembro de 2025 (NUP 29.061.238-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 864, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ELENILCE FARINHA PEREIRA, matrícula nº 107397024, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Tania Marcia Lima Amaral, a contar de 9 de setembro de 2025 (NUP 29.061.238-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 865, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora RENATA DA SILVA BRUM, matrícula nº 427473025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Estado de Administração, a contar de 1º de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 866, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, SALETE APARECIDA VILHARGA, matrícula nº 435174023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 867, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto nº 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR o Subtenente PM ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 70773024, da função de confiança de Agente de Segurança Velada, exercida na Casa Militar, a contar de 30 de agosto de 2025 (NUP 51.008.368-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 868, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto nº 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 70773025, para exercer a função de confiança de Agente de Segurança Velada, na Casa Militar, em conformidade com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 16.144, de 3 de abril de 2023, combinado com o Anexo II do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, com redação dada pelo Anexo do Decreto nº 16.145, de 3 de abril de 2023, a contar de 30 de agosto de 2025, em vaga decorrente de sua dispensa, por meio da Resolução "P" Segov nº 867, de 12 de setembro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP 51.008.368-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 134, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, *caput*, e art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, e CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR, Auditor do Estado, matrícula n. 88956023, para, sob a presidência da primeira, serem reconduzidos à Comissão Processante, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.001.548-2024.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
77191021	EDNA APARECIDA DE SOUZA AQUINO	EDNA APARECIDA DE SOUZA AQUINO SOUZA	29.060.766-2025 – CODIF/SED/2025

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED N. 2.475, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.921, de 21 de agosto de 2025, página 171, que designa a servidora LUCIENE FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 20195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Ladislau Déak Filho, localizada no município de Bataguassu/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.052.792-2025 - COGES/SED/2025):

ONDE CONSTA:

“...para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D ...”;

PASSE A CONSTAR:

“...para responder pela função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D ...”.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.813, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.061.296-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.813, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
50615021	ALCILENE BARBOSA DA SILVA	Professor	IV	V	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
111343022	ALESANDRA FERREIRA LIBARDI	Professor	IV	V	6/2/2019 a 27/5/2020 e de 1/1/2022 a 9/9/2025	10/9/2025
13186022	ALINE MIDORI TAKAHARA	Professor	II	III	3/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/7/2025	7/7/2025
94811021	ALINE MORALES MORETI CAVALCANTE	Professor	IV	V	22/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/3/2024	26/3/2024
100231021	ANA CÉLIA ALVARES GEROTTI	Professor	IV	V	6/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/2/2024	8/2/2024

108063021	ANA PAULA BOGADO BALBUENA	Professor	III	IV	6/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/12/2022	9/12/2022
88971021	ÂNGELA MARIA DE MACEDO	Professor	VI	VII	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
97118021	ANTÔNIO CONRADO DA SILVA JÚNIOR	Professor	VI	VII	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
11646021	ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA	Professor	III	IV	8/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2025	12/9/2025
42717021	ANTÔNIO LEOPOLDO VAN SUYPENE	Professor	VI	VII	30/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/6/2025	3/6/2025
113154021	ANTÔNIO MARCOS PALHANO	Professor	IV	V	21/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/6/2023	26/6/2023
61412026	AVERILDA SILVÉRIO FERREIRA PAIMEL	Professor	IV	V	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
58039022	CÂNDIDA APARECIDA ALVES DA CUNHA	Professor	IV	V	8/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2025	12/9/2025
84698021	CÉLIA REGINA COSTA	Professor	III	IV	22/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/8/2022	26/8/2022
64743021	CILAS JUSTINO	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
81812021	CILMA ROSA DE OLIVEIRA BARBOSA	Professor	III	IV	5/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/10/2022	8/10/2022
116036021	CLEIDY MARLUCE ALVES BAIAROSKI	Professor	IV	V	11/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/12/2024	13/12/2024
12171022	DAIANE LUANA GLAESER	Professor	III	IV	9/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/9/2025	13/9/2025
8073023	DOROTEA GOIRIS	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
78673021	EDNA DE SOUZA SANCHES	Professor	III	IV	5/1/2016 a 27/05/2020 e de 1º/1/2022 a 8/8/2022	9/8/2022
59108021	ELEN CRISTINA DE SOUZA	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
115081021	ELIANE GONÇALVES DE LIMA	Professor	IV	V	3/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/5/2023	8/5/2023
89563021	ELIANE MAXIMIANO DA SILVA OLIVEIRA	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
41187021	ELIANE RODRIGUES CRUZ	Professor	VI	VII	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
69456021	ELIANE SIMÕES COSTA	Professor	III	IV	10/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/7/2025	14/7/2025
83401021	ELIENE FLORES	Professor	III	IV	29/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/12/2022	1º/1/2023
38693021	ELIETE RAMOS MACIEL	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
97909021	ELISÂNGELA DA SILVA ALEXANDRE	Professor	IV	V	1/10/2016 a 27/5/2020 e de 1/1/2022 a 5/5/2023	6/5/2023
36806021	ELTON FERREIRA MATOS	Professor	VI	VII	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
61465022	ELZA MARIA DA SILVA AGUIRRE	Professor	IV	V	8/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2025	12/9/2025
88452021	ÉRICA ADRIANA BERTOLETTI LEMES	Professor	IV	V	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
68770021	EUFROSINA RIBEIRO ZANDONADE	Professor	IV	V	26/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/7/2025	30/7/2025
127150021	FABIANE DE SOUZA LIMA	Professor	IV	V	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
65359021	GERALDO JUAREZ DE SOUZA	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
107818021	GIANNI LUCINDO DIAS ARIAS	Professor	III	IV	19/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/10/2022	22/10/2022
87206021	GISELE OVELAR ISUMIDA	Professor	III	IV	23/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2025	24/2/2025
121721021	GIULIANA DORETO SCHIAVE	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
101598025	HECTOR ROGÉRIO MONZANI	Professor	III	IV	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
83940021	HEMERSON PEREIRA IBANHES	Professor	IV	V	17/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/3/2024	21/3/2024

51006021	IONIS APARECIDA BENTO TEIXEIRA	Professor	IV	V	16/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2022	20/9/2022
84473021	IRACI BARBOSA DE MOURA	Professor	IV	V	10/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/6/2024	14/6/2024
80864021	IRAN PEREIRA LINS	Professor	IV	V	14/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/5/2025	18/5/2025
54541022	IRINÉIA LINA CESÁRIO	Professor	IV	V	7/10/2005 a 29/3/2010 e de 1º/1/2022 a 9/7/2022	10/7/2022
81150021	IRONDA APARECIDA HOISLER SALLET	Professor	III	IV	17/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/7/2024	21/7/2024
60325021	IVETE FERRA CONCA	Professor	IV	V	17/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/7/2022	21/7/2022
111401021	JACKELINE DA SILVA MACIEL	Professor	III	IV	7/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/1/2022	9/1/2022
4367021	JANUÁRIA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	Professor	V	VI	12/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/2/2025	13/2/2025
83263021	JESUDETE CATARINA NOGUEIRA BRUM DO NASCIMENTO	Professor	III	IV	17/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/4/2022	21/4/2022
59907021	JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL DA SILVA	Professor	IV	V	13/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/5/2025	17/5/2025
32880021	JOSCEMIR JOSMAR MORESCO	Professor	IV	V	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
109953022	JOSÉ ADRIANO DA SILVEIRA LOPES	Professor	IV	V	6/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/8/2025	10/8/2025
115166021	JOSÉ GODINHO SOARES DA APARECIDA	Professor	IV	V	14/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/7/2024	18/7/2024
108492021	JOWILSON RIBAS NUNES	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
110216021	JULIANE DE SOUZA MATOZO WOLFF	Professor	III	IV	24/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/6/2025	28/6/2025
121006021	JULIANO BIASIN CAPELARI	Professor	IV	V	2/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/1/2025	4/1/2025
43875021	LUCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO	Professor	V	VI	10/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/9/2025	14/9/2025
115851021	LUIZ CESAR DE SOUZA CARDOSO	Professor	III	IV	3/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/7/2025	7/7/2025
59950021	LUIZ HENRIQUE MENDEIROS LOPES	Professor	III	IV	5/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/12/2024	7/12/2024
112026021	MARCELO JOSÉ DE SOUZA	Professor	III	IV	28/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/10/2023	3/10/2023
66118021	MÁRCIA CRISTINA SCHNEIDER	Professor	IV	V	8/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/1/2024	11/1/2024
109284021	MÁRCIA DA SILVA GOMES	Professor	III	IV	29/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1/3/2025	2/3/2025
14858021	MARCIO ALVES PRONI	Professor	VI	VII	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
82688021	MARCOS LUIS HAMAD BORGES	Professor	III	IV	24/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/9/2022	28/9/2022
99276021	MARIA APARECIDA TAGLIAMENTO	Professor	III	IV	15/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/5/2025	19/5/2025
8148024	MARIA DE FÁTIMA SILVA TASSI	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
115934023	MARIA JOSÉ DA SILVA	Professor	III	IV	7/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/6/2023	12/6/2023
79484022	MARIA LUCINEIDE FERREIRA LIMA TREVISAN	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
121689021	MARIA OSMÉRIA GOUVEIA SIMÕES	Professor	III	IV	21/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/2/2025	22/2/2025
127164021	MARILENE RODRIGUES DE ARAÚJO CAMPOS	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
105642021	MICHELE FERNANDA PICOLO	Professor	III	IV	23/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/6/2025	27/6/2025
121072021	MICHELLI CRISTINE NUNES FACHOLI	Professor	III	IV	10/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/6/2022	14/6/2022
131121021	MIRELLE MOREIRA DA SILVEIRA OTTONI	Professor	III	IV	30/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/9/2025	3/9/2025

119114021	MIRIAM ARBOLEYA VALENTIM	Professor	III	IV	28/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/7/2025	2/7/2025
84092022	MOISÉS ANTÔNIO NOGUEIRA	Professor	IV	V	16/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/6/2024	20/6/2024
103997021	NAILA MARIA RODRIGUES	Professor	III	IV	1º/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/8/2025	5/8/2025
65005022	NANCY ZILMA COELHO NEVES	Professor	V	VI	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
50246021	NEILA SILVEIRA DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
114102021	NEIVA GOMES DE MORAES	Professor	III	IV	5/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/6/2022	9/6/2022
126628021	NELSON APARECIDO SILVA CASIMIRO	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
67727024	ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	6/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2025	10/9/2025
83761021	OSANEA MARQUES ROSA	Professor	VI	VII	15/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/12/2022	18/12/2022
83790021	OTAMIR SOUZA DA SILVA	Professor	III	IV	25/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/4/2022	29/4/2022
132687021	PATRÍCIA LÚCIA DO NASCIMENTO	Professor	III	IV	2/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/3/2024	6/3/2024
69969021	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAZ	Professor	VII	VIII	25/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/8/2025	29/8/2025
95045021	ROBSON COELHO DIAS	Professor	VI	VII	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
133441023	ROGÉRIO PAES KOZIMA	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
78162023	ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS	Professor	IV	V	8/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2025	12/9/2025
112240021	ROSIMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTANA	Professor	III	IV	1º/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/4/2025	5/4/2025
115950021	ROSINETTE NOGUEIRA PIRES	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
119792021	SANDRA DE FREITAS IGNÁCIO CARVALHO	Professor	IV	V	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
94603022	SANDRA HELENA GONÇALVES	Professor	IV	V	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
68950022	SARA RÚBIA DA SILVA LEÃO BALBUENA	Professor	IV	V	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
37633021	SEBASTIÃO MARCOS DE OLIVEIRA ARAÚJO	Professor	IV	V	24/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/8/2025	28/8/2025
62778021	SELMA DAS GRAÇAS DE LIMA	Professor	III	IV	17/9/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/4/2023	22/4/2023
31865021	SHIRLEY IBRAHIM RODRIGUES DA SILVA	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
78636022	SÍLVIA HELENA NOGUEIRA CORTEZ	Professor	III	IV	28/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/5/2025	2/5/2025
118891021	SIMEIDE DOS SANTOS BATISTA RIBEIRO	Professor	IV	V	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
112170021	SOLANGE ALAMINI DE BARROS	Professor	III	IV	9/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/8/2022	13/8/2022
86657023	SOLANGE MARIA PESSOA BERLOFFA	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
116893021	OLON RODRIGUES LIMA	Professor	III	IV	1º/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/3/2025	5/3/2025
87395021	SUELY FERREIRA DE MELO LOSSAVARO	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
8195021	SUZANA AMADOR NOGUEIRA RIBAS	Professor	V	VI	19/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/8/2025	23/8/2025
133085021	TALITA BORGES MASCENA	Professor	III	IV	27/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/6/2024	1º/7/2024
111263021	TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO ARAÚJO	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
123612021	THAIS GEANNE MICHELS SÁ FERREIRA	Professor	III	IV	29/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/3/2025	2/3/2025
97509021	TONY ÂNGELO MARTINS	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025

113602021	VALDIRENE MARTIMIANO FURTADO	Professor	IV	V	14/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/2/2024	16/2/2024
97447021	VALÉRIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Professor	IV	V	25/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/8/2025	29/8/2025
76929021	VANIA DOS REIS RODRIGUES THOME	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
116327021	VERA CRUZ	Professor	IV	V	11/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/11/2024	13/11/2024
112563021	VERA LÚCIA DE LIMA	Professor	III	IV	31/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/3/2025	4/3/2025
65560021	VERONICE BATISTA DOS SANTOS	Professor	III	IV	28/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2025	1º/3/2025
97732021	VICTOR AUGUSTO HAMERSKI	Professor	IV	V	1º/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/7/2025	5/7/2025
130586021	VINÍCIUS SILVA FELDENS	Professor	III	IV	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
105996021	VIVIANE KIELING BENITES	Professor	IV	V	24/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/6/2023	29/6/2023
90897021	VIVIANI RODELINI MENDONÇA	Professor	V	VI	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
83084021	WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA	Professor	VI	VII	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
108991021	WANUSA VELHO GARBIATI	Professor	III	IV	25/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/6/2022	29/6/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.814, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.060.653-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.814, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
50615021	ALCILENE BARBOSA DA SILVA	Professor	IV	V	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
111343022	ALESANDRA FERREIRA LIBARDI	Professor	IV	V	6/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2025	10/9/2025
13186022	ALINE MIDORI TAKAHARA	Professor	II	III	3/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/7/2025	7/7/2025
94811021	ALINE MORALES MORETI CAVALCANTE	Professor	IV	V	22/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/3/2024	26/3/2024
100231021	ANA CÉLIA ALVARES GEROTTI	Professor	IV	V	6/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/2/2024	8/2/2024
108063021	ANA PAULA BOGADO BALBUENA	Professor	III	IV	6/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/12/2022	9/12/2022
88971021	ÂNGELA MARIA DE MACEDO	Professor	VI	VII	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
97118021	ANTÔNIO CONRADO DA SILVA JÚNIOR	Professor	VI	VII	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
11646021	ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA	Professor	III	IV	8/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2025	12/9/2025
42717021	ANTÔNIO LEOPOLDO VAN SUYPENE	Professor	VI	VII	30/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/6/2025	3/6/2025
113154021	ANTÔNIO MARCOS PALHANO	Professor	IV	V	21/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/6/2023	26/6/2023

61412026	AVERILDA SILVÉRIO FERREIRA PAIMEL	Professor	IV	V	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
58039022	CÂNDIDA APARECIDA ALVES DA CUNHA	Professor	IV	V	8/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2025	12/9/2025
84698021	CÉLIA REGINA COSTA	Professor	III	IV	22/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/8/2022	26/8/2022
64743021	CILAS JUSTINO	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
81812021	CILMA ROSA DE OLIVEIRA BARBOSA	Professor	III	IV	5/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/10/2022	8/10/2022
116036021	CLEIDY MARLUCE ALVES BAIAROSKI	Professor	IV	V	11/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/12/2024	13/12/2024
12171022	DAIANE LUANA GLAESER	Professor	III	IV	9/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/9/2025	13/9/2025
8073023	DOROTEA GOIRIS	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
78673021	EDNA DE SOUZA SANCHES	Professor	III	IV	5/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/8/2022	9/8/2022
59108021	ELEN CRISTINA DE SOUZA	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
115081021	ELIANE GONÇALVES DE LIMA	Professor	IV	V	3/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/5/2023	8/5/2023
89563021	ELIANE MAXIMIANO DA SILVA OLIVEIRA	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
41187021	ELIANE RODRIGUES CRUZ	Professor	VI	VII	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
69456021	ELIANE SIMÕES COSTA	Professor	III	IV	10/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/7/2025	14/7/2025
83401021	ELIENE FLORES	Professor	III	IV	29/05/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/12/2022	1º/1/2023
38693021	ELIETE RAMOS MACIEL	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
97909021	ELISÂNGELA DA SILVA ALEXANDRE	Professor	IV	V	1º/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/5/2023	6/5/2023
36806021	ELTON FERREIRA MATOS	Professor	VI	VII	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
61465022	ELZA MARIA DA SILVA AGUIRRE	Professor	IV	V	8/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2025	12/9/2025
88452021	ÉRICA ADRIANA BERTOLETTI LEMES	Professor	IV	V	22/07/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
68770021	EUFROSINA RIBEIRO ZANDONADE	Professor	IV	V	26/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/7/2025	30/7/2025
127150021	FABIANE DE SOUZA LIMA	Professor	IV	V	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
65359021	GERALDO JUAREZ DE SOUZA	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 08/09/2025	9/9/2025
107818021	GIANNI LUCINDO DIAS ARIAS	Professor	III	IV	19/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/10/2022	22/10/2022
87206021	GISELE OVELAR ISUMIDA	Professor	III	IV	23/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2025	24/2/2025
121721021	GIULIANA DORETO SCHIAVE	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
101598025	HECTOR ROGÉRIO MONZANI	Professor	III	IV	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
83940021	HEMERSON PEREIRA IBANHES	Professor	IV	V	17/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/3/2024	21/3/2024
51006021	IONIS APARECIDA BENTO TEIXEIRA	Professor	IV	V	16/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2022	20/9/2022
84473021	IRACI BARBOSA DE MOURA	Professor	IV	V	10/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/6/2024	14/6/2024
80864021	IRAN PEREIRA LINS	Professor	IV	V	14/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/5/2025	18/5/2025
54541022	IRINÉIA LINA CESÁRIO	Professor	IV	V	7/10/2005 a 29/3/2010 e de 1º/1/2022 a 9/7/2022	10/7/2022
81150021	IRONDA APARECIDA HOISLER SALLET	Professor	III	IV	17/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/7/2024	21/7/2024
60325021	IVETE FERRA CONCA	Professor	IV	V	17/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/7/2022	21/7/2022

111401021	JACKELINE DA SILVA MACIEL	Professor	III	IV	7/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/1/2022	9/1/2022
4367021	JANUÁRIA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	Professor	V	VI	12/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/2/2025	13/2/2025
83263021	JESUDETE CATARINA NOGUEIRA BRUM DO NASCIMENTO	Professor	III	IV	17/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/4/2022	21/4/2022
59907021	JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL DA SILVA	Professor	IV	V	13/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/5/2025	17/5/2025
32880021	JOSCEMIR JOSMAR MORESCO	Professor	IV	V	11/02/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
109953022	JOSÉ ADRIANO DA SILVEIRA LOPES	Professor	IV	V	6/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/8/2025	10/8/2025
115166021	JOSÉ GODINHO SOARES DA APARECIDA	Professor	IV	V	14/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/7/2024	18/7/2024
108492021	JOWILSON RIBAS NUNES	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
110216021	JULIANE DE SOUZA MATOZO WOLFF	Professor	III	IV	24/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/6/2025	28/6/2025
121006021	JULIANO BIASIN CAPELARI	Professor	IV	V	2/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/1/2025	4/1/2025
43875021	LUCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO	Professor	V	VI	10/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/9/2025	14/9/2025
115851021	LUIZ CESAR DE SOUZA CARDOSO	Professor	III	IV	3/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/7/2025	7/7/2025
59950021	LUIZ HENRIQUE MENDEIROS LOPES	Professor	III	IV	5/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/12/2024	7/12/2024
112026021	MARCELO JOSÉ DE SOUZA	Professor	III	IV	28/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/10/2023	3/10/2023
66118021	MÁRCIA CRISTINA SCHNEIDER	Professor	IV	V	8/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/1/2024	11/1/2024
109284021	MÁRCIA DA SILVA GOMES	Professor	III	IV	29/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/3/2025	2/3/2025
14858021	MARCIO ALVES PRONI	Professor	VI	VII	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
82688021	MARCOS LUIS HAMAD BORGES	Professor	III	IV	24/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/9/2022	28/9/2022
99276021	MARIA APARECIDA TAGLIAMENTO	Professor	III	IV	15/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/5/2025	19/5/2025
8148024	MARIA DE FÁTIMA SILVA TASSI	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
115934023	MARIA JOSÉ DA SILVA	Professor	III	IV	7/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/6/2023	12/6/2023
79484022	MARIA LUCINEIDE FERREIRA LIMA TREVISAN	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
121689021	MARIA OSMÉRIA GOUVEIA SIMÕES	Professor	III	IV	21/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/2/2025	22/2/2025
127164021	MARILENE RODRIGUES DE ARAÚJO CAMPOS	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
105642021	MICHELE FERNANDA PICOLO	Professor	III	IV	23/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/6/2025	27/6/2025
121072021	MICHELLI CRISTINE NUNES FACHOLI	Professor	III	IV	10/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/6/2022	14/6/2022
131121021	MIRELLE MOREIRA DA SILVEIRA OTTONI	Professor	III	IV	30/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/9/2025	3/9/2025
119114021	MIRIAM ARBOLEYA VALENTIM	Professor	III	IV	28/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/7/2025	2/7/2025
84092022	MOISÉS ANTÔNIO NOGUEIRA	Professor	IV	V	16/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/6/2024	20/6/2024
103997021	NAILA MARIA RODRIGUES	Professor	III	IV	1º/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/8/2025	5/8/2025
65005022	NANCY ZILMA COELHO NEVES	Professor	V	VI	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
50246021	NEILA SILVEIRA DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	11/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2025	15/9/2025
114102021	NEIVA GOMES DE MORAES	Professor	III	IV	5/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/6/2022	9/6/2022

126628021	NELSON APARECIDO SILVA CASIMIRO	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
67727024	ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	6/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2025	10/9/2025
83761021	OSANEA MARQUES ROSA	Professor	VI	VII	15/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/12/2022	18/12/2022
83790021	OTAMIR SOUZA DA SILVA	Professor	III	IV	25/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/4/2022	29/4/2022
132687021	PATRÍCIA LÚCIA DO NASCIMENTO	Professor	III	IV	2/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/3/2024	6/3/2024
69969021	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAZ	Professor	VII	VIII	25/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/8/2025	29/8/2025
95045021	ROBSON COELHO DIAS	Professor	VI	VII	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
133441023	ROGÉRIO PAES KOZIMA	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
78162023	ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS	Professor	IV	V	8/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2025	12/9/2025
112240021	ROSIMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTANA	Professor	III	IV	1º/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/4/2025	5/4/2025
115950021	ROSINETTE NOGUEIRA PIRES	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
119792021	SANDRA DE FREITAS IGNÁCIO CARVALHO	Professor	IV	V	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
94603022	SANDRA HELENA GONÇALVES	Professor	IV	V	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
68950022	SARA RÚBIA DA SILVA LEÃO BALBUENA	Professor	IV	V	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
37633021	SEBASTIÃO MARCOS DE OLIVEIRA ARAÚJO	Professor	IV	V	24/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/8/2025	28/8/2025
62778021	SELMA DAS GRAÇAS DE LIMA	Professor	III	IV	17/9/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/4/2023	22/4/2023
31865021	SHIRLEY IBRAHIM RODRIGUES DA SILVA	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
78636022	SÍLVIA HELENA NOGUEIRA CORTEZ	Professor	III	IV	28/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/5/2025	2/5/2025
118891021	SIMEIDE DOS SANTOS BATISTA RIBEIRO	Professor	IV	V	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
112170021	SOLANGE ALAMINI DE BARROS	Professor	III	IV	9/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/8/2022	13/8/2022
86657023	SOLANGE MARIA PESSOA BERLOFFA	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
116893021	SOLON RODRIGUES LIMA	Professor	III	IV	1º/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/3/2025	5/3/2025
87395021	SUELY FERREIRA DE MELO LOSSAVARO	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
8195021	SUZANA AMADOR NOGUEIRA RIBAS	Professor	V	VI	19/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/8/2025	23/8/2025
133085021	TALITA BORGES MASCENA	Professor	III	IV	27/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/6/2024	1º/7/2024
111263021	TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO ARAÚJO	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
123612021	THAIS GEANNE MICHELS SÁ FERREIRA	Professor	III	IV	29/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/3/2025	2/3/2025
97509021	TONY ÂNGELO MARTINS	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
113602021	VALDIRENE MARTIMIANO FURTADO	Professor	IV	V	14/7/2017 a 27/05/2020 e de 1º/1/2022 a 15/2/2024	16/2/2024
97447021	VALÉRIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Professor	IV	V	25/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/8/2025	29/8/2025
76929021	VANIA DOS REIS RODRIGUES THOME	Professor	IV	V	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
116327021	VERA CRUZ	Professor	IV	V	11/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/11/2024	13/11/2024
112563021	VERA LÚCIA DE LIMA	Professor	III	IV	31/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/3/2025	4/3/2025
65560021	VERONICE BATISTA DOS SANTOS	Professor	III	IV	28/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2025	1º/3/2025

97732021	VICTOR AUGUSTO HAMERSKI	Professor	IV	V	1º/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/7/2025	5/7/2025
130586021	VINÍCIUS SILVA FELDENS	Professor	III	IV	7/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2025	11/9/2025
105996021	VIVIANE KIELING BENITES	Professor	IV	V	24/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/6/2023	29/6/2023
90897021	VIVIANI RODELINI MENDONÇA	Professor	V	VI	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
83084021	WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA	Professor	VI	VII	5/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2025	9/9/2025
108991021	WANUSA VELHO GARBIATI	Professor	III	IV	25/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/6/2022	29/6/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.815, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA LUCIA DA SILVA MENDES, matrícula n.30929021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 5 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n.14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.060.652-2025 - COGES/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.816, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 119010035, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Olívia Paula, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2025, em substituição à servidora Maria de Lourdes Targina de Oliveira, matrícula n. 110013021, em gozo de férias (NUP: 29.060.505-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.817, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZETE CAMARGO RAMIRES, matrícula n. 128588021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Santiago Benites, localizada no município de Paranhos/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2025, em substituição a servidora Maria Alice do Amparo Pereira Brisqueleal, matrícula n. 118369021, em gozo de férias (NUP: 29.059.416-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.818, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO GALEANO DA SILVA, matrícula n. 506144021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Pólo Prof.^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 10 de outubro de 2025, em substituição à servidora Lúcia Alves da Silva, matrícula n. 72213021, em gozo de férias (NUP: 29.060.575-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.819, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS MEDINA LOPES, matrícula n. 60705021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Nova Itamarati, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2025, em substituição ao servidor Alessandro Welzel da Silveira, matrícula n. 5540021, em gozo de férias (NUP: 29.060.605-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.820, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO FÁBIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 75662024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-B e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim/MS, no período de 1º a 15 de setembro de 2025, em substituição à servidora Gisele Fizele Firmino, matrícula n. 32948021, em licença para tratamento de saúde, durante as férias da Diretora Adjunta, servidora Justina Souza Souto Paiva, matrícula n. 53653022 (NUP: 29.059.451-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.821, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 424529021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 25 de outubro de 2025, em substituição à servidora Rúbia Cecília da Costa Silva, matrícula n. 120140021, em gozo de férias (NUP: 29.060.870-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.822, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2025, em substituição à servidora Andrea dos Santos Silva Mello, matrícula n. 129671021, em gozo de férias (NUP: 29.060.741-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.823, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIVA ROSA DA SILVA CUNHA, matrícula n. 72931021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá (CRE - 3), localizada no município de Corumbá/MS, no período de 14 a 28 de novembro de 2025, em substituição à servidora Luciene Alves do Nascimento Silva, matrícula n. 85524021, em gozo de férias (NUP: 29.044.614-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.824, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA DE FÁTIMA LIMA, matrícula n. 78479021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2025, em substituição a servidora Vânia Lucia Clemente da Silva, matrícula n. 23058021, em gozo de férias (NUP: 29.036.077-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.825, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIR MARIA BORGES, matrícula n. 74326021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, no período de 24 de novembro a 3 de dezembro de 2025, em substituição à servidora Elizabeth Siqueira de Oliveira Batista, matrícula n. 65575021, em gozo de férias (NUP: 29. 046.512-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.826, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CÉLIA RAMONA RODAS LOVERA DE ALMEIDA, matrícula n. 26997021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, na Unidade Curricular de Espanhol, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade partir de 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.059.059-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.827, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DANIELI CRISTINA DA SILVA VALDEZ, matrícula n. 42112021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade partir de 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.059.013-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.828, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS ANTONIO DA CRUZ, matrícula n. 132694022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE – 11), localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.058.752-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.829, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VANESSA ESPINDOLA DE QUEIROZ, matrículas n. 29433022 e 29433025, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã/MS, com

validade a partir de 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.059.694-2025 – CORLOT/SED/2025).

Coordenadoria Regional de Educação CRE -11

Matrícula	C/H	Turno
29433022	20	matutino
Matrícula	C/H	Turno
29433025	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.830, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MELCHIOR DA SILVA DUARTE, matrícula n. 95945021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa de Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.862-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.804, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.034.695-2025 – PAE n. 04/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor, a fim de constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. “P” SED n. 2.011, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.888, de 17 de julho de 2025, página 173, no interesse do processo n. 29.034.695-2025 – PAE n. 04/202, com efeito a contar 16 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N.978, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Cristiana Schulz, matrícula n. 464737021, ocupante do cargo de Enfermeiro, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Saúde da Mulher, Criança e Maternidade, no período de 12 a 29 de setembro de 2025, em substituição da titular Andriely Gomes dos Santos, matrícula n. 499047021, durante suas férias regulamentares, (27.030.787-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.970, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Raquel da Conceição Bezerra Nunes, matrícula n. 499028022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder pela Chefia do Setor de Captação do Doador, no período de 20 a 29 de outubro de 2025, em substituição da titular Luceia Maria Fernandes, matrícula n. 72024023, durante suas férias regulamentares, (27.019.416-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.962, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER licença-paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no art. 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 5.526, de 8 de junho de 2020 (Processo nº 27.001.931-2025):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
817430021	ERILSON GOMES PALACIO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	01/09/2025 05/09/2025	5

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 971, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo: (27.030.386-2025).

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
487875022	Fernanda Oliveira Weissinger	Superintendência de Relações Intersetoriais -Setor de Compras e Convênios - SCOC	Superintendência de Relações Intersetoriais - Gerência de Apoio Virtual - GAV	A partir da data da publicação

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 972, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Fernanda Oliveira Weissinger, matrícula n. 487875022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para responder como Gerente da Gerência de Apoio Virtual - GAV, com validade a partir da data da publicação, (27.030.386-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora: JOSIANE CRISTINA DUDU, matrícula n. 499059021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Gerência de Formação e Acompanhamento Pedagógico.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde da Família, nível Mestrado Profissional, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de agosto a dezembro de 2025.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 816/2025, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.008.566-2025.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora: ISABELA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 813377021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Sanitarista, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação em Saúde da Família - Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de agosto a novembro de 2025.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 907/2025, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.007.530-2025.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora: CARINI DE SOUZA LUCIANO, matrícula n. 431132022, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro do Trabalho, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação em Saúde da Família - Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de agosto a novembro de 2025.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 916/2025, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.005.903-2025.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora: MELISHA STEPHANIE DOS SANTOS TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula n. 501758021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função farmacêutico, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-graduação lato sensu em Saúde Pública, da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser - ESP/MS, no período de agosto a dezembro de 2025 e de fevereiro a setembro de 2026.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 923/2025, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.026.501-2025.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora: GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula n. 487706022, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Analista de Desenvolvimento Profissional, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Gerência de Desenvolvimento Funcional.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública, da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser – ESP/MS, no período de agosto a dezembro de 2025 e de fevereiro a setembro de 2026.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 847/2025, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.026.070-2025.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/025.808/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.808/2025
Objeto	Aquisição de Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante e Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10, através da Ata de Registro de Preços 057/SAD/2025-6 para atender a demanda da Rede Hemosul.
Setor solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Analice Ribeiro de Queiroz	118268022
SUBSTITUTO	Rubens Jose de Oliveira	500041021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e-contratos.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo: 27/028.168/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Processo	27/028.168/2025
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
S e t o r solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo: 27/028.169/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Processo	27/028.169/2025
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF)
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
S e t o r solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**Processo 27/019.146/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Ventilador Mecânico por meio da Contratação Direta, n. 27/019.146/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
---------------	--

Setor solicitante	CDS/SES/MS
--------------------------	------------

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 495, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS-SEAD, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 72, II, da Lei n. 6.035/2022, art. 6º, do decreto n. 14.903/2017, arts. 242 e 252-255, da Lei n. 1.102/1990 e arts. 6º, II e parágrafo único e 31, da Resolução/CGE/MS nº 63/2022,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR a servidora ELIETE MARIA JOERKE, Matrícula 98861021, designada pela Resolução SEAD "p" nº 490, de 08/09/2025, publicada no DOE n. 11.934, de 09/09/2025, págs. 188-189, pela servidora ROSIMEIRE CECILIA DA COSTA, Matrícula 44950021, lotada na SEAD, competindo a esta a função de Presidente da Comissão Processante, constituída no Processo Administrativo n. 81.004.501-2025.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Processo nº: 87.001.***-2025

Interessado: Aparecida Ferreira Cruz

Assunto: Processo para aguardar Aposentadoria em Casa

DEFIRO o pedido de "Afastamento de Atividades Funcionais, sem prejuízos Remuneratórios, enquanto tramitar o requerimento de Aposentadoria" (Processo Administrativo nº 81001***-2025), com base na Manifestação/ATE/SEAD nº 106/2025, com validade a contar de 11 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE – MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Processo nº: 65.001.***-2022
Interessados: Ivanilde Pinheiro
Assunto: Redução de Carga Horária
INDEFIRO o pedido, com fundamento no § 1º do art. 173-A da Lei Estadual nº 1.102/1990 e no Parecer Referencial PGE/MS nº 003/2024, tendo em vista a inobservância das disposições legais e pareceres aplicáveis.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO “P” SEILOG N. 24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos auditores;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e auditores, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo desta Secretaria;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Seilog, os seguintes servidores:

MEMBROS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Isabella Terengue de Mattos	324581023	Direção Gerencial Especial e Assessoramento – Presidente
Katia Mara Etsuko Takigawa Miazato	435393022	Direção Executiva e Assessoramento - Membro
Carlos Henrique Barbosa Maciel	493736022	Direção Executiva e Assessoramento - Membro
Douglas Jeronymo Serra	407660023	Direção Especial e Assessoramento - Suplente

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 475 de 09 de setembro de 2025.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 12.09.2025 a 11.10.2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº. 212 de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.827 de 14 de maio de 2025, com a finalidade de apurar os fatos apontados na Sindicância Administrativa nº 31.070.336-2025.

Campo Grande, 09 de setembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 476 de 09 de setembro de 2025.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **EDIVALDO VITOR ZAGOLINO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107777022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI laranja Doce – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ANGELO MARCOS DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122965022, no período de 03.10.2025 a 01.11.2025. **(Processo nº 31.208.399-2025)**.

Campo Grande, 09 de setembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 477/2025 – de 10 de setembro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos iniciados por meio da Resolução SEJUSP/MS/Nº 409/2025 de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.914 de 14 de agosto de 2025, ante a necessidade de realização de novas diligências. (Processo n.º 31.147.468-2025).

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 478/2025 – de 10 de setembro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Designar a servidora **FERNANDA YOSHIDA** Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, matrícula nº 501192022 para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica/MS, no período de **08 a 27 de setembro de 2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição por férias ao titular Rodrigo Evaristo Wenceslau. (NUP 31.209.722-2025).

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 479/2025 – de 10 de setembro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Designar o servidor **ÍCARO FREITAS DO AMARAL RIBEIRO** Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, matrícula nº 495912022 para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Paranaíba/MS, no período de **1º a 15 de outubro de 2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição por férias ao titular João Ricardo Parreira Lopes. (NUP 31.211.354-2025).

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 480/2025 – de 11 de setembro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº480/ 2025 – de 11 de setembro de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
113760023	Ivan Zacarias Ramos de Almeida	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02/08/2025 A 08/08/2025	31.216.277-2025	Pai
119949023	Reginaldo Nantes da Silva	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30/08/2025 A 06/09/2025	31. 216.277-2025	Cônjuge

Republica-se por incorreção no original publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.917, de 15 de agosto de 2025, página 197.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 387/2025 de 31 de julho de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 31 de julho de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº387/ 2025 – de 31 de julho de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
477064024	Rodolfo de Souza Monteiro	PERITO PAPIOSCOPISTA	26/06/2025 A 03/07/2025	31.181.083-2025	Pai
485330022	Felipe Henrique Melo Silveira	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25/07/2025 A 01/08/2025	31.181.083-2025	Pai
38723023	Celso Braga Corrêa	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	26/07/2025 A 02/08/2025	31.181.083-2025	Mãe
126342023	Sandra Rodrigues da Silva Oliveira	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15/07/2025 A 22/07/2025	31.181.083-2025	Irmão

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva OPM, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
1º TEN QOPM	429264023	CAROLINE CORRÊA MENSE	Comandante do 3º Pel / 3ª Cia / BPMRur / CP-Rur / Coxim – MS	31.213.341-2025

2. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
ST PM	104543021	GILBERTO DIAS PEREIRA	Comandante do 3º GPM / 2º PEL / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-7 / Distrito de Boqueirão - MS	11.658	31.216.502-2025
1º SGT PM	106882021	DANIEL ROA MORINIGO	Comandante do 2º GPM / 11º BPM / CPA-7 / Guia Lopes da Laguna - MS	10.758	31.216.502-2025

3. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva OPM, com fulcro no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
ST PM	104543021	GILBERTO DIAS PEREIRA	Comandante do 2º GPM / 11º BPM / CPA-7 / Guia Lopes da Laguna - MS	31.216.502-2025
1º SGT PM	106882021	DANIEL ROA MORINIGO	Comandante do 3º GPM / 2º PEL / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-7 / Distrito de Boqueirão - MS	31.216.502-2025

4. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE Desig.	Solução NUP
CB QPPM	7253021	ELTON MESSIAS DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS	11.123	31.217.373-2025
CB QPPM	13351902 2	FÁBIO PEREIRA LIMA	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS	10.758	31.217.373-2025
CB QPPM	42480902 1	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS	11.906	31.217.373-2025

5. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	FUNÇÃO	Solução NUP
CB QPPM	382524021	EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS	31.217.373-2025
CB QPPM	425019021	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS	31.217.373-2025

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMGTG/PMMS Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	11418021	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS	Comando de Policiamento de Divisas – Sudeste-CPA-5 / Nova Andradina - MS

(Solução ao NUP: 31.216.939-2025).

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMGTG/PMMS Nº 071, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	426937021	ALINE CARVALHO JERONYMO	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS	Comando-Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / MPE / GAECO
SD QPPM	509039021	PATRÍCIA APARECIDA DAPPER FREITAS	BPMChoque / CPE / Campo Grande-MS	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 072, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	11505021	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	BPMChoque / CPE / Campo Grande-MS	11º BPM / CPA-7 / Jardim- MS
SD QPPM	430720021	ISAQUE MELESCHCO ARGUELHO	11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	BPMChoque / CPE / Campo Grande-MS

(Solução ao NUP: 31.205.859-2025).

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 073, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA CONE SUL - (CPA-4), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	490451021	MAX DEIVE DE LIMA JUNGES	2º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / Antonio João-MS	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS
SD QPPM	490366021	GEORGE FLORES SANGUINA	2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / Dist. Nova Itamarati- MS	2º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / Antonio João-MS
1º SGT QPPM	59731021	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES	2º GPM / 2º Pel / 3ª CIPM / Tacuru- MS	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai-MS

(Solução ao NUP: 31.206.126-2025; 31.209.606-2025).

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2025.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA - Cel QOPM

Comandante do CPA-4 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 074, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509011021	PAULO GIOVANI LOPES	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.217.555-2025).

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM

Comandante do CPM da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 075, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	813965021	LAERCIO ANTONIO DE SENA JUNIOR	3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS	3º Pel / 2ª CIA / 15º BPM / CPA-1 / Nova Alvorada do Sul-MS
SD QPPM	483827021	HENRIQUE CHRISTOFARI BELLONI	3º Pel / 2ª CIA / 15º BPM / CPA-1 / Nova Alvorada do Sul-MS	3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS

(Solução ao Processo n. 31.208.366-2025).

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2025.

RODRIGO ALEX POTRICH - CEL QOPM

Comandante do CPA-1 da PMMS

Notificação nº 004/CPM/PMMS/2025

NOTIFICANTE: TEN CEL QOPM LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO – Mat. 75924021

NOTIFICADO: CB QPPM **VAGNER ROBERTO DA COSTA** – Mat. 19025021

ASSUNTO: Entrega de documentos para abertura de processo de Reforma 'Ex-Offício'

Notifico o CB QPPM **VAGNER ROBERTO DA COSTA** – Mat. 19025021, a comparecer no Quartel do Comando-Geral/ CPM da PMMS, situado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para entregar as documentações abaixo relacionadas para iniciarmos o processo de reforma 'ex-offício', por ter sido julgado Incapaz Definitivamente para o Serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde da PMMS, Sessão nº 010/JISO/2025 de 23 de janeiro de 2025. Segue relação abaixo (original):

1. CPF;
2. TÍTULO DE ELEITOR;
3. RG ATUALIZADO ou FUNCIONAL NA GRADUAÇÃO ATUAL;
4. CARTÃO DO PIS ou PASEP/ ou EXTRATO DO BANCO RETIRADO NO BANCO DO BRASIL;
5. CERTIDÃO DE CASAMENTO/ UNIÃO ESTÁVEL (se casado) ou CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se

- solteiro/ divorciado) ou DOCUMENTO QUE COMPROVE ESTADO CIVIL DO PM;
6. REGISTRO DE NASCIMENTO (filhos menores);
 7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado);
 8. CÓPIA DO PROCESSO DE INCORPORAÇÃO (caso receba incorporação);
 9. ÚLTIMO HOLERITE;
 10. CERTIDÕES CRIMINAIS (da Justiça Estadual de 1º e 2º grau/ da Justiça Militar Estadual/ Justiça Militar da União/ da Justiça Federal – Tribunal Regional da 3ª Região do 1º e 2º grau);
 11. Certidão de objeto e pé requerida no fórum, caso possua condenação.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2025.

LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO – TC QOPM

Subcomandante do Policiamento Metropolitano (CPM) /PMMS
Mat. 82075021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 182, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

RATIFICAR a concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial ao ST BM LUIZ FABIO DA COSTA, matrícula n. 65.819-021, publicada no Boletim Interno/1º GB n. 186, de 3 de outubro de 2007, referente ao 1º decênio, período aquisitivo de 01.10.1997 a 30.09.2007, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao NUP: 31.205.003-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º e inciso II, alínea “a” da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente LUÍS FERNANDO LIMA - SD BM		Matrícula 484.102-021
Nome do Dependente: Pedro Luís Gonzales Gomes Lima	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao NUP 31.215.167-2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-6 Nº. 10, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a **contar de 6 de agosto de 2025**, o Terceiro-Sargento QPBM Reformado **MARIO LUIZ ORTEGA**, matrícula nº. 278-022, CPF nº xxx.651.551-xx, RG nº. 422.355 SSP/MS, filho de Agapito Ortega e Cecília de Araújo, **por**

motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº. 062927 01 55 2025 4 00020 103 0005031 75 - CNS nº. 06292-7 Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, Miranda-MS, Guilherme Sales Bernardinelli, Tabelião Interino – Rua Treze de Junho, 169, Centro - CEP: 79380-000 – Miranda-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 281, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, a contar de 13 de agosto de 2025, o Cap BM Carlos Eduardo Vasconcelos de Araujo, Identidade Funcional n. 0050276425, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no QCG/DAT/CBMMS, por ter passado à disposição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Ofício/SEDEC/CBMERJ/DGP8 n. 200, de 13 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 287, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o militar abaixo relacionado, conforme origem e destino especificado na tabela.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino	A contar de
371.191-021	Cb BM Kelvin Cesar Oliveira	6ºGBM	COCB	09.07.2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 285, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Luciano Lopes de Alencar, matrícula n. 116.526-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS, no período de 08.09.2025 a 17.09.2025, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Saúde – LTS.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 889, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **ADRIANO MELQUIADES MOLINI SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 40790023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.213.024-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 890, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **MARCIO DE QUEIROZ VASQUES**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 94865023, da Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.211.258-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 891, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.198.335-2025/DPI/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
123428024	Cristian Eduardo Benites Duarte	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS	Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS

485177022	Danielle Insabralde Chaia	Investigadora de Polícia Judiciária	TER	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
-----------	---------------------------	-------------------------------------	-----	---	--

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 892, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DIEGO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 485366022, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.212.110/2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 893, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria "P" DGPC/MS n. 396, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.811, de 24 de abril de 2025, que designou **CHARIANE MAIA ESPASSA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424139022, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS para atuar na Delegacia de Polícia Civil de Japorã, sem prejuízo de suas funções originárias, com validade a contar de 23 de julho de 2025. (NUP n.31.207.407-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 894, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JULIO CESAR BATISTA DE LIMA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495599022, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 29 de setembro a 8 de outubro de 2025, em razão de gozo de férias de Matheus Tarchetti Peixoto. (NUP N. 31.215.363-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 040/2025

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/, Dra. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.078.603-2025;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pela Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: **“RELAÇÕES HUMANAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO – TURMA VI”**, na modalidade presencial, que ocorrerá no Auditório da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, localizada na Rua Coronel Ponciano, 400, Parque dos Jequitibas, Dourados/MS, no dia **24.09.2025**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 040/2025 (Curso: “RELAÇÕES HUMANAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO – TURMA VI” – Presencial)

NOME
AGUINALDO APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA
AILSON DO CARMO DE SOUZA
ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS
ARIANY TRINDADE MATOS VIEIRA
BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS
BRENO MUNIZ DE OLIVEIRA
BRUNA FERREIRA OTU
CEZAR PEREIRA DE SOUZA
CLAILTON SANTANA
DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS
DENILSON CARDOSO ALBRES
DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS
DOUGLAS JOSÉ FIGUEIREDO
EDSON ROSA DA SILVA
FÁBIO DA SILVA
FABRÍCIO IBARRA ORNELAS
FERNANDO CORSATO NETO
FERNANDO SÉRGIO GONÇALEZ
GABRIELA VIEGAS WOLFF
GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA
ISA CARLA MARCONDES DUTRA MANCINI
JENIFH DE SOUZA ANDRADE
JULIANO MARTINS BRAGA
KAMYLIA LIMA
KAREN VIANA DE QUEIROZ DINIZ
KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA
MARCELO ARAÚJO MATOS
MARCOS DE JESUS ROBERTO
MARCOS RODRIGUES GONÇALVES
MARCOS YUKIO COMARELLA MEGURO
MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS
MARIANE SANTOS PEREIRA
MARISA DANIELE SCHERER
NÁDIA GALEGO
OSANA ALVES DA FONSECA
PAULA DECIAN

PAULO DOBRE
PEDRO HENRIQUE AMARO MARTINS
THATIANA ISABELA COLOMBO
THAYS DO CARMOS OLIVEIRA DE BESSA

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2025.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

Delegada de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.931, 4 de setembro de 2025, Página 250 e 251

PORTARIA "P" AGEMS N. 95 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022 resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Setorial da quota parte que cabe a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, na execução da contratação por meio do Contrato de Adesão n. 016/2020 ao Contrato Corporativo 002/2020/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR CONTRATUAL	FISCAL CONTRATUAL
Nome: MÔNICA CARSTENS MENDONÇA LACERDA Matrícula: 61592028 Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: LILIAN APARECIDA AFFONSO DA CUNHA Matrícula: 423661023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: EVERSON DE LIMA SILVA Matrícula: 425851024 Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: IZABEL CRISTINA ARAÚJO CORRÊA Matrícula: 69091022 Cargo: Gestor de Programação e Eventos

REFERENTE:

Processo administrativo: 51/200.955/2019

Identificador: 13157.4

Contrato Corporativo: 002/2020/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 18/02/2025, na forma do artigo 57 Lei n. 8.666/1993, tornando sem efeito, a partir desta data a Portaria "P" AGEMS n. 89, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.920 de 20 de agosto de 2025, pág. 535/536.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I), para suprir às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 102 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022 resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual que cabe a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato n. 013/2025, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: REJANE DE AMORIM MONTEIRO MISHIMA Matrícula: 427704027 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Nome: RODRIGO LUPATINI Matrícula: 427476027 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: MARILU PEDERIVA BERNHARD Matrícula: 487477023 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: BRUNA DA SILVA AQUINO Matrícula: 491575022 Cargo: Gestão Operacional e Assistência

REFERENTE:

Processo administrativo: 51/007.200/2025

Identificador: 28653

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Empresa: Rezende & Diniz Neto Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade, destinados a atender as necessidades da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 968, DE 12 de SETEMBRO de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Elogio Funcional à servidora, Policial Penal, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que a servidora agiu dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo 31.108.488-2025).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 969, de 12 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467945022, e Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 637, de 18/06/2025, publicada na página 169/170 do Diário Oficial nº 11.861, de 23/06/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.144.119-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 970, de 12 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022, e Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 871, de 12/08/2025, publicada na página 230 do Diário Oficial nº 11.913, de 13/08/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.189.800-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos dispositivos constantes no Decreto nº. 14.824, de 25 de agosto de 2017, conforme especificação constante no quadro, a contar de 01 de março de 2023. Revoga-se a Portaria Agepen "P" Nº. 342, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.782, de 25 de março de 2025.

MEMBROS TITULARES

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
82858021	Eliana Doraci da Silva	Policial Penal - Chefe da Divisão de Recursos Humanos/AGEPEN	Presidente
26212023	Marieli Boleti Guarani Monteiro	Policial Penal - Chefe de Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento	Membro
342905022	Dalza Paolla Pereira da Silva	Policial Penal	Membro

MEMBROS SUPLENTES

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
494781022	Tatiane Ferreira de Jesus	Policial Penal	Membro
437862022	Dilcelene dos Santos	Policial Penal	Membro

Campo Grande MS, 12 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 973 ,12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Matricula	Servidor	Dias	Período	Lotação
468365022	Agner Vitor Lucas Borges	30	26/07/2025 a 24/08/2025	Paranaíba

468365022	Agner Vitor Lucas Borges	15	25/08/2025 a 08/09/2025	Paranaíba
123915022	Alexandre Magno Beijoza Dias	15	03/07/2025 a 17/07/2025	Campo Grande
477595022	Aline Borges	30	27/07/2025 a 25/08/2025	Dourados
477602022	Ana Paula Maciel Alves da Silva	30	31/07/2025 a 29/08/2025	Ponta Porã
53464021	Antonino Rebeque	60	14/08/2025 a 12/10/2025	Campo Grande
89499021	Antonio Lopez	30	26/07/2025 a 24/08/2025	Três Lagoas
50505021	Antonio Silvio de Oliveira	30	25/07/2025 a 23/08/2025	Dourados
418450022	Barbosa Barros Machado Bogalho	30	16/08/2025 a 14/09/2025	Campo Grande
476948022	Claudecir da Silva Bilat	30	15/08/2025 a 13/09/2025	Campo Grande
85750021	Claudiomar Suszek	30	07/08/2025 a 05/09/2025	Campo Grande
80481022	Clodoaldo Alfonso Cancian	30	25/07/2025 a 23/08/2025	Campo Grande
80481022	Clodoaldo Alfonso Cancian	30	24/08/2025 a 22/09/2025	Campo Grande
477132022	Danilo de Brito Semprebom	30	07/08/2025 a 05/09/2025	Campo Grande
102853023	Denise Lopes Mansilha	2	07/08/2025 a 08/08/2025	Campo Grande
97581024	Douglas Morrone Antonio	12	29/07/2025 a 09/08/2025	Campo Grande
64549022	Edson Ferreira Pereira Sobrinho	30	11/08/2025 a 09/09/2025	Campo Grande
491672023	Eduardo Queiroz dos Santos	30	15/08/2025 a 13/09/2025	Campo Grande
61988021	Eudair Paixao de Matos	29	02/08/2025 a 30/08/2025	Campo Grande
123286021	Fabiana Wruck da Silva	1	17/08/2025 a 17/08/2025	Ponta Porã
123286021	Fabiana Wruck da Silva	7	20/08/2025 a 26/08/2025	Ponta Porã
130719022	Fabio Cesar Velasques	30	30/07/2025 a 28/08/2025	Campo Grande
99682022	Flavia Lemes de Paula Nogueira	60	06/08/2025 a 04/10/2025	Paranaíba
437698023	Flavio de Souza Barros	30	01/08/2025 a 30/08/2025	Campo Grande
112395022	Genivaldo Caitano de Oliveira	11	08/07/2025 a 18/07/2025	Campo Grande
95067021	Gilberto Mendes de Magalhães	15	13/08/2025 a 27/08/2025	Dourados
40543025	Gislaine de Souza Fonseca Schweiger	30	08/08/2025 a 06/09/2025	Campo Grande
495244022	Gleberon Pires do Nascimento	15	23/08/2025 a 06/09/2025	Paranaíba
491701023	Gustavo Felberg da Silva	90	23/06/2025 a 20/09/2025	Três Lagoas
122544022	Ilo Davi de Farias Machado	27	12/07/2025 a 07/08/2025	Dourados
462292022	Jaine Souza Garcia	30	21/07/2025 a 18/09/2025	Ponta Porã
78524021	Jania Claudia de Castro Cardoso	42	27/06/2025 a 07/08/2025	Campo Grande
9656022	Jean Carlos da Silva Cunha	60	10/08/2025 a 08/10/2025	Coxim
477659022	Jeosafa Bogarim Alves	90	07/08/2025 a 04/11/2025	Rio Brilhante
317090022	Lucas Pereira Braz	30	05/08/2025 a 03/09/2025	Campo Grande
53430022	Marcilio Gomes da Silva	60	13/08/2025 a 11/10/2025	Aquidauana
102959022	Marcio Massao Fucushima	60	10/08/2025 a 08/10/2025	Campo Grande
77347022	Maria Guiomar de Almeida	30	08/07/2025 a 06/08/2025	Campo Grande
17241022	Maria Jose Zatorre Amaral	30	12/08/2025 a 10/09/2025	Campo Grande
93604021	Mauro Marcio Silva Gonçalves	17	01/07/2025 a 17/07/2025	Campo Grande
126086021	Ordiley Ciriaco	30	04/08/2025 a 02/09/2025	Bataguassu
7926022	Paulo Mendes de Magalhaes	30	25/08/2025 a 23/09/2025	Dourados
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	30	20/08/2025 a 18/09/2025	Aquidauana
34270021	Riquelme Mathias de Oliveira	30	20/08/2025 a 18/09/2025	Campo Grande
77081021	Rita Luciana Domingues da Silva	30	13/08/2025 a 11/09/2025	Campo Grande
491691023	Rodrigo Pereira Coimbra	30	27/08/2025 a 25/09/2025	Bataguassu
23398023	Sadi Urmann	14	10/06/2025 a 23/07/2025	Campo Grande
116675021	Silene Felix da Silva	30	13/07/2025 a 11/08/2025	Campo Grande
116675021	Silene Felix da Silva	30	12/08/2025 a 10/09/2025	Campo Grande
31227022	Simone de Carvalho Costa	30	26/08/2025 a 24/09/2025	Três Lagoas
94744025	Simone de Moura Rodrigues	45	12/08/2025 a 25/09/2025	Campo Grande
132745024	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	30	01/08/2025 a 30/08/2025	Campo Grande
119525022	Vanessa Saad Mariano	30	16/08/2025 a 02/10/2025	Campo Grande
118636021	Veronica Cristina da Silva Lima	30	12/08/2025 a 14/09/2025	Amambaí
476951023	Vitur Matos Fernandes	15	03/08/2025 a 10/09/2025	Campo Grande
111819022	Walquiria Cunha Velasques	15	12/07/2025 a 17/08/2025	Naviraí.
72983022	Wanderlei Ajala	30	02/08/2025 a 26/07/2025	Campo Grande

437769026	Wanderson dos Anjos Fernandes	30	02/08/2025 a 31/08/2025	Aquidauana
437769026	Wanderson dos Anjos Fernandes	3	01/09/2025 a 03/09/2025	Aquidauana
477105022	Wellington Thiago Campos Oliveira	30	13/08/2025 a 11/10/2025	Campo Grande

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2025.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 974, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional ao Policiais Penal relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1	Ademir Silverio	57711022	27/06/2015 a 19/12/2019 e de 10/03/2025 a 13/09/2025.	6	7	14/09/2025

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 27 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.925, de 28 de agosto de 2025, página 408, que trata a substituição do servidor **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula nº. 118713022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " 23/06/2025 a 02/07/2025"

PASSE A CONSTAR: 23/06/2025 a 30/06/2025 e no dia 02/07/2025"

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 155, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de

inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo desta Autarquia;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão, os seguintes servidores:

MEMBROS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Katia Mara Etsuko Takigawa Miazato	435393022	Direção Executiva e Assessoramento – Presidente
Carlos Henrique B. Maciel	493736022	Direção Executiva e Assessoramento – Membro
Karina Silva Batista Fernandes	500694022	Assistente III – Membro
Douglas Jeronymo Serra	407660023	Direção Especial e Assessoramento – Suplente
Joel Borges da Silva	72022021	Técnico de Serviços Operacionais - Suplente

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades organizacionais desta Agesul, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 156, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes das Residências Regionais desta Agesul, os seguintes servidores:

MEMBROS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Edson Sarate dos Santos	62643021	Técnico de Serviços Operacionais-2ª RR Dourados
Edval Jorge dos Santos	18792021	Técnico de Serviços Operacionais-3ª RR Três Lagoas
Deumar Ribeiro Alves Neves	124186021	Motorista de Veículos Pesados-4ª RR Miranda
Cirilo Gonçalves	116913022	Agente de Serviços de Engenharia-5ª RR Ponta Porã
Eferson Francisco da Silva Menezes	45719021	Agente de Serviços Operacionais-6ª RR Paranaíba
Divina Perpétua Garcia de Carvalho	65228026	Assistente Administrativo IV-7ª RR Naviraí
Beatriz Santana de Lima	494710022	Assistente-8ª RR Corumbá
José de Oliveira Santos	80412022	Técnico de Serviços Operacionais-9ª RR Nova Andradina
Maria Eduarda Vidigal de Oliveira Monteiro	508442021	Assistente IV-10ª RR Coxim
Matusalém Alves Ostemberg	45451021	Assistente de Serviços Operacionais-11ª RR Amambai
Antônio Eduardo Teixeira Ramos	106873021	Técnico de Serviços Operacionais-divina-12ª RR Jardim
João Fernando Zaccarias Inojosa da Silva	482040022	Gerente Regional-13ª RR Maracaju

Luzia Fátima Martins Paré	27849025	Assistente VI-13ª RR Maracaju
Romildo Furtado Custódio	106269021	Agente de Serviços Operacionais
Edmilson Nogueira Escobar	435770023	Gerente Regional-16ª RR Bela Vista
Laudicio Freitas	27775021	Técnico de Apoio Operacional-16ª RR Bela Vista
Tadeu Mascena de Oliveira	10101021	Técnico de Serviços Operacionais-17ª RR Rio Negro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 255, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER o servidor Paulo André Varella Ribeiro, matrícula n. 816064021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, do Setor de Apoio Operacional (SETOP) para Setor de Campo/Campo Grande (SECAMP-CG), a contar de 1º de setembro de 2025 (NUP. 83.052.911-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **RICARDO DIAS PERUCA**, Matrícula: 70423022, Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição à servidora Francimar Perez Matheus da Silva, Matrícula 127673021, Cargo: Gestora de Desenvolvimento Rural, na execução do contrato em referência, celebrado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e a empresa **Terra Forte Insumos Agrícolas Ltda.**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato, conforme segue.

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/004.731/2024

CONTRATO: 020/2025 – **IDENTIFICADOR** 26681

OBJETO: Aquisição de Fertilizante Orgânico, para atender a demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio nº 946.020/2023.

Campo grande, data da assinatura eletrônica.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1084/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 901/2025, Processo 85/011.027/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal****PORTARIA "P" FCMS/Nº 1083/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 902/2025, Processo 85/011.026/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.054.651/0001-28, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal****PORTARIA "P" FCMS/Nº 1082/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 904/2025, Processo 85/011.025/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Lucas Gabriel Nantes Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal**

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1081/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 903/2025, Processo 85/011.024/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Som & Arte Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.797.907/0001-96, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal**

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1080/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 900/2025, Processo 85/011.023/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Som & Arte Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.797.907/0001-96, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1079/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 897/2025, Processo 85/011.022/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DOUGLAS SANTANA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.776.666/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1078/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 917/2025, Processo 85/011.164/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DOT. EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.404.558/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação artística)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1077/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 898/2025, Processo 85/011.021/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Sater & Sater LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.054.256/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal**

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1076/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 899/2025, Processo 85/011.020/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JG & M Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.836.533/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal**

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1075/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

916/2025, Processo 85/011.132/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Claudiney Guimarães Alves, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.367.147/0001-18, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal****PORTARIA "P" FCMS/Nº 1074/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 896/2025, Processo 85/011.019/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **J.C. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 59.373.603/0001-81, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal****PORTARIA "P" FCMS/Nº 1073/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 914/2025, Processo 85/011.129/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1072/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 913/2025, Processo 85/011.115/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.153.141/0001-70, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1071/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 894/2025, Processo 85/011.045/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1070/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 915/2025, Processo 85/011.131/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JG & M Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.836.533/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1069/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 909/2025, Processo 85/011.125/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JG & M Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.836.533/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1068/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 908/2025, Processo 85/011.122/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal****PORTARIA "P" FCMS/Nº 1067/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 911/2025, Processo 85/011.124/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ROGER PACHECO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.044.462/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal****PORTARIA "P" FCMS/Nº 1066/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 906/2025, Processo 85/011.123/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **PAOLLA PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.041.966/0001-99,

vigorar da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal**

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1065/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 907/2025, Processo 85/011.120/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **GIOVANA GEWEHR REINHEIMERD**, portadora do CPF. XXX.820.601-XX, vigora da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal**

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1064/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 910/2025, Processo 85/011.101/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **REBECA BARBOSA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.614.390/0001-65, vigora da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1063/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 912/2025, Processo 85/011.121/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ALEXSANDER SILVEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 59.056.304/0001-13, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1062/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 905/2025, Processo 85/011.119/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.153.141/0001-70, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal**

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1085/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 895/2025, Processo 85/011.018/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal**

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 034/25, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), instituída pela Portaria Normativa N. 013, de 23 de setembro de 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
Gabino Elixece Lino	427579029	Direção Gerencial Especial e Assessoramento, que a presidirá
Edna Xavier da Silva	62025021	Assistente de Serviços de Comunicação
Edson Isidoro dos Santos	108519021	Assistente de Serviços de Comunicação
César Sabino Roriz	30842024	Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Campo Grande, 11 de setembro de 2025.

**ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE**

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 300, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Michelli Cordeiro Queiroz Murat, matrícula n. 437873021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Laboratório Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/09/2025 a 30/09/2025, em substituição ao titular Eliane Borges de Almeida, matrícula n. 74560021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 87, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada para conduzir veículos oficiais a serviço da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul:

Matrícula nº	Nome	CNH nº
503204021	Ana Paula Ribeiro Araujo	xxx36694xxx

CAMPO GRANDE - MS, 11 de setembro de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 89, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Inventário de Bens Móveis, intangíveis e semoventes do ano de 2025, nos termos do disposto no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

- I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencente ao acervo patrimonial;
- II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
- III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
- IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	Matrícula	CARGO
João Augusto de Castro Roque	476802023	Direção Especial e Assessoramento - Presidente
Marilene Rodrigues Taveira	30721023	Técnico Organizacional
Juraci Nunes de Oliveira	44840021	Assistente de Ações Sociais

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 88, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 49, de 26 de maio de 2025, publicada no DOE nº 11.840 de 27 de maio de 2025, página 166, resolve:

SUBSTITUIR o servidor abaixo relacionado que irá compor a Comissão Patrimonial desta Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, referente aos convênios firmados pelo Ministério de Trabalho e Emprego com Estados e Municípios, para execução de ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego – Sine, e/ou proceder ao Inventário de Bens Permanentes, para o exercício de 2025. Com validade a contar do dia 1º de setembro de 2025.

Matrícula	Membro Substituído	Função
477505023	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	Presidente

Matrícula	Membro Incluído	Função
476802023	João Augusto de Castro Roque	Presidente

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1099, de 11 de setembro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Bruna Paes de Barros					CPF: xxx.056.738-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000779/2025	8h	10/09/2025	10/09/2025 a 30/09/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 59/2025 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.902 de 31 de julho de 2025)					
Andrei Rodriguez Zardin					CPF: xxx.565.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000780/2025	24h	09/09/2025	09/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2025 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.819 de 05 de maio de 2025)					
Bianca Cavalcante Oliveira					CPF: xxx.637.258-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000781/2025	16h	11/09/2025	11/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 89/2024 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Danillo Lima Calixto da Cruz					CPF: xxx.543.691-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000782/2025	30h	11/09/2025	11/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.772,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 32/2024 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 11.480 de 02 de maio de 2024)					
Bruno Augusto Pasian Catolino					CPF: xxx.864.528-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000783/2025	26h	11/09/2025	15/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.704,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 56/2024 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.557 de 17 de julho de 2024)					
Waldir de Freitas Chaves Neto					CPF: xxx.295.601-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000784/2025	4h	11/09/2025	10/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 503,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11441 de 15 de março de 2024)					
Francis Neffe Queiroz Arantes					CPF: xxx.013.111-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000785/2025	16h	10/09/2025	10/09/2025 a 16/09/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11820 de 06 de maio de 2025)					
Francis Neffe Queiroz Arantes					CPF: xxx.013.111-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000786/2025	8h	11/09/2025	17/09/2025 a 30/09/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11820 de 06 de maio de 2025)					
Iara Beatriz Andrade de Sousa					CPF: xxx.010.373-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000787/2025	20h	11/09/2025	15/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 60/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11902 de 31 de julho de 2025)					
Eliana Ribeiro da Silva Stropa					CPF: xxx.011.271-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000788/2025	20h	11/09/2025	12/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 63/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11917 de 15 de agosto de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1107, de 12 de setembro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Profissional de Apoio Educacional".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.264.2217.01.00001.01.001.0001.0001.0001	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

FERNANDA RODRIGUES BENITES					CPF: xxx.819.141-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000789/2025	20h	12/09/2025	08/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.493,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 02/2025 – PRODHS/PROAFE (publicada no DOE nº. 11.912 de 12 de agosto de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1101, de 12 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como membro na COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE, na Unidade Universitária de Aquidauana, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 524, de 30 de

abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.819, de 05 de maio de 2025, a página 375, a partir da data de publicação. Fica facultado ao Presidente convocar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Felipe Andre Sganzerla Graichen 133916021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1102, de 12 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter temporário**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Luana Michaeli Escobar Kamphorst 480177021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A2/II	A2	A3	29.007.295-2022

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1103, de 12 de setembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar LEANDRO PICOLI NUCCI, matrícula nº 98694027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), na modalidade a distância, código 60122, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1104, de 12 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JULIANE FERREIRA VIEIRA, matrícula nº. 115243025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 15 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2026, para fins de Capacitação em Pós- Doutorado, em Linguagens, Geografia e História, na linha de pesquisa LAMER- Estudos de Cultura e Línguas da América Latina, no Programa de Pós-Graduação na Universidade de Ankara- Turquia, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.061.512-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1105, de 12 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a BIANCA PAULINO E SILVA, matrícula nº. 114770021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D2, nível VI, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 08 de setembro de 2025 a 07 de setembro de 2027, para fins de Capacitação em Nível Mestrado, em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, na linha de pesquisa Dinâmicas do Desenvolvimento Regional, no Programa de Pós-Graduação na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.061.539-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1106, de 12 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, a ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO, matrícula nº. 124090022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe B3, nível III, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 30 de junho de 2025 a 12 de outubro de 2025, para fins de Capacitação em Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade, na Universidade Federal da Grande Dourados, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/030932/2021).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ATA Nº 1.706.****01. Processo SEI nº 33/004764/2025.**

Assunto: Análise das inscrições das candidatas e candidatos ao cargo de Corregedora-Geral ou Corregedor-Geral da Defensoria Pública, biênio 2025-2027, conforme dispõe o art. 88, §4º do Regimento Interno do CSDP.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deferiu as inscrições das candidatas acima nominadas, vez que preenchem todos os requisitos legais, devendo a presente decisão se constituir no Edital/CSDP nº 008/2025, que deverá ser publicado na próxima edição do Diário Oficial do Estado.

EDITAL/CSDP Nº 008, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, após análise dos requerimentos de inscrição das candidatas ao cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública, biênio 2025-2027, constante da Ata nº 1.706, de 12 de setembro de 2023, e nos termos do artigo 88, § 4º do Regimento Interno do CSDP, torna pública a lista das candidatas que tiveram suas inscrições deferidas, a saber:

Ângela Rosseti Chamorro Belli
Neyla Ferreira Mendes
Olga Lemos Cardoso de Marco
Salete de Fátima do Nascimento
Zeliana Luzia Delarissa Sabala

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

RECOMENDAÇÃO Nº 3, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atuação dos membros da Defensoria Pública do Estado no atendimento às vítimas do Tráfico de Pessoas.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral coordenar as atividades da Defensoria Pública e orientar a atuação dos seus membros, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os objetivos consagrados da Defensoria Pública de primazia da dignidade da pessoa humana e redução das desigualdades sociais; a afirmação do Estado Democrático de Direito e a prevalência e a efetividade dos direitos humanos nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar Federal n. 80/94 e art. 2º-A da Lei Complementar Estadual n. 111/05;

CONSIDERANDO que o tráfico de pessoas foi definido, internacionalmente, pelo Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial mulheres e crianças - conhecido como Protocolo de Palermo - adotado em dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que o Brasil ratificou o referido instrumento em 2004 (Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004), seguindo importantes parâmetros estabelecidos pelo Protocolo de Palermo, o que pautou em 2006 a concepção da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006.);

CONSIDERANDO que, por meio da Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016, sancionou-se a legislação nacional específica sobre o tráfico de pessoas, que o estabelece como o processo de "agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo; submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo; submetê-la a qualquer tipo de servidão; adoção ilegal; ou exploração sexual;

CONSIDERANDO, ainda, que no art. 6º da Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016 restou consignado que a proteção e o atendimento à vítima direta ou indireta do tráfico de pessoas compreende, dentre outras, a assistência jurídica;

CONSIDERANDO a aprovação do IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2024 - 2028), que, em seu item 1.1.11, prevê o apoio ao fortalecimento da Defensoria Pública, inclusive mediante a criação de núcleos especializados, com o objetivo de aprimorar a assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes vítimas do tráfico de pessoas e ampliar o seu acesso à justiça;

CONSIDERANDO a implantação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP, com a finalidade de articular, planejar e executar ações voltadas ao enfrentamento dessa prática no estado, conforme diretrizes estabelecidas pelas Portarias nº 31, de 20 de agosto de 2009, e nº 41, de 6 de novembro de 2009, da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO que o tráfico de pessoas atinge, de forma desproporcional, mulheres, crianças, migrantes, pessoas transexuais, afrodescendentes e grupos socialmente excluídos, impondo a necessidade de atuação pautada na interseccionalidade e na análise dos múltiplos fatores de vulnerabilidade, frequentemente sobrepostos e causadores de distintos níveis de injustiça social;

CONSIDERANDO o conceito de vulnerabilidade previsto nas 100 Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade, que define como vulneráveis aquelas pessoas que, em razão da idade, gênero, condição física ou mental, ou por circunstâncias sociais, econômicas, étnicas e/ou culturais, enfrentam especiais dificuldades para exercer plenamente, perante o sistema de justiça, os direitos garantidos pelo ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, sem caráter vinculativo, a atuação dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul visando uma atuação uniforme e eficiente, respeitada a autonomia funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, parâmetros mínimos a serem adotados em caso de atendimento às vítimas do tráfico de pessoas.

Art. 2º Para os fins desta Recomendação, considera-se tráfico de pessoas a conduta de agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo; submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo; submetê-la a qualquer tipo de servidão; adoção ilegal ou exploração sexual, nos termos do art. 149-A do Código Penal.

Art. 3º O atendimento jurídico prestado pelos membros da Defensoria Pública do Estado atenderá aos seguintes princípios:

I – Atendimento humanizado: realização de atendimento seguro, acolhedor e pautado na promoção e defesa dos direitos humanos das vítimas e de seus familiares, assegurando abordagem integral e qualitativa, com vistas a evitar qualquer forma de revitimização;

II - Consentimento informado: a parte assistida deve ser consultada antes de ser providenciada qualquer medida de auxílio e dar o seu consentimento informado para ações e procedimentos que lhe são propostos;

III - Participação e autonomia: a parte assistida deve ser incentivada a participar de forma ativa nas decisões relacionadas ao seu caso e estimulada a expressar seus questionamentos;

IV - Acesso à informação: a parte assistida deve receber informação detalhada e clara sobre seus direitos e medidas relativas à sua assistência;

V - Confidencialidade dos dados: a parte assistida deve ter resguardado seus dados;

VI - Interpretação: deve ser observada a comunicação em idioma compreendido pela parte assistida por meio de intérprete ou, não sendo possível, pelo apoio de docentes de Universidades Públicas ou, ainda, pela utilização dos meios tecnológicos disponíveis, sendo vedada a colaboração de pessoas que se encontrem com a pessoa supostamente traficada ou no mesmo ambiente, ainda que seja afirmado serem amigos ou familiares.

Art. 4ª A Defensora ou Defensor Público, percebendo que a parte assistida possa estar em condição de vítima de tráfico de pessoas deverá, respeitado o princípio do consentimento informado, e, sem prejuízo de outras providências que entender cabíveis:

I – zelar pelas suas necessidades específicas, especialmente em relação a questões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, raça, religião, faixa etária, situação migratória, atuação profissional, diversidade cultural, linguagem, laços sociais e familiares ou outro status, protegendo-as de qualquer situação discriminatória ou que caracterize revitimização, em procedimentos administrativos ou processos judiciais;

II - atentar para que o atendimento aconteça em local reservado, com privacidade assegurada e, no caso de vítimas do gênero feminino, a entrevista inicial deve ser feita, preferencialmente, por profissional do mesmo gênero;

III - prestar orientação jurídica integral às vítimas, independentemente de nacionalidade e de colaboração em investigações ou processos judiciais, garantindo, por meio da expedição de ofícios e/ou ajuizamento de ações, a interrupção da situação de exploração ou violência, a sua reinserção social, a garantia de facilitação do acesso à educação, à assistência social, à cultura, à formação profissional e ao trabalho e, no caso de crianças e adolescentes, a busca de sua reinserção familiar e comunitária;

IV - observar, para além da hipossuficiência econômica, a necessidade de atendimento com base no conceito de vulnerabilidade, diante de situações ou indicadores de risco ou de fatores como faixa etária, gênero, orientação sexual, raça, religião, situação migratória, atuação profissional, condição física ou mental, ou ainda por circunstâncias sociais e/ou culturais que imponham especiais dificuldades ao pleno exercício do direito de defesa perante o sistema de justiça;

V - prevenir a revitimização no atendimento com perguntas repetitivas que já tenham sido feitas ou que serão realizadas por outras instituições, solicitando informações e documentos apenas imprescindíveis ao pleito de direitos;

VI - garantir assistência integral à saúde, compreendendo, inclusive, os aspectos de recuperação física e psicológica da vítima;

VII - assegurar o encaminhamento à rede de assistência social, com vistas à inclusão da vítima em programas e serviços de proteção, acolhimento, reintegração social, acesso à moradia, qualificação profissional e benefícios socioassistenciais, conforme suas necessidades e demandas específicas;

VIII - preservação da intimidade e da identidade, solicitando sigilo em todos os ofícios ou ações a serem ajuizadas, fundando-se no disposto no art. 3º. VII da Lei Federal 13.344/2016;

IX – atentar para a necessidade de inserção em programa e proteção à vítima (PROVITA).

Art. 5º A Defensora ou Defensor Público que realizar atendimento de vítima de tráfico de pessoas deverá ainda contribuir para o registro e sistematização das informações no âmbito institucional:

I - ao registrar o atendimento no Sistema de Atendimento ao Público – SAP, selecionar, no campo “Assuntos – Espécies”, a opção que contenha a expressão “atendimento à vítima do tráfico de pessoas”, de forma a possibilitar a produção de estatísticas e o monitoramento institucional desses atendimentos;

II – observar a celeridade ou atendimento imediato da vítima, conforme a urgência do caso, suprimindo a necessidade de agendamento haja vista a potencial exposição permanente ao risco;

III - realizar atendimento prioritário quando a vítima for encaminhada através de outras instituições envolvidas no resgate ou pós-resgate;

IV – Encaminhar informações pertinentes ao atendimento realizado ao NUDEDH/NETP - MS através do endereço de e-mail nudedh@defensoria.ms.def.br, para fins de registro e sistematização de dados pelo núcleo especializado, conforme formulário do ANEXO I.

Art. 6ª A Defensora ou Defensor Público deverá zelar pela criação e efetiva participação em Comitês Municipais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Art. 7º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO	
Nome Completo	
CPF	
Relatório de atendimento do SAP	
Como tomou conhecimento do caso	
Órgão responsável pelo encaminhamento	
Onde está a pessoa, e com quem (familiar? abrigo? acolhimento?):	
Providências adotadas pelo defensor ou defensora:	

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004341/2025

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS) e Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV

Assunto: Doação de bens móveis – microcomputadores

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 198/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base nos documentos apresentados nos autos, no artigo 76, II, “a” da Lei 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Estadual n. 16.294/2023, AUTORIZO o desfazimento dos seguintes bens móveis: dois Microcomputador Lenovo Think Centre M57P 2.599,00 Intel mon.LCD 19.pol e três Microcomputador Desktop tipo II, Hewlett - 1.700,00 Packard, por meio de doação, em caráter definitivo, gratuita e sem encargos, à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 018/DPGE/2025

Processo SEI n. 33/000893/2025

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Dourados-MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de ações conjuntas entre os partícipes, com a finalidade de viabilizar e operacionalizar o atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul nas dependências da unidade Poupatempo, localizada na Rua Salviano Pedroso, nº 105, Bairro Jardim Água Boa, no município de Dourados/MS.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, do art. 7º, §2º, IX da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Publicação: A publicação deste instrumento e de seus eventuais aditivos, na forma de extratos, será de responsabilidade da DEFENSORIA, observando os prazos e requisitos estabelecidos na legislação aplicável para divulgação no Órgão de Imprensa Oficial do Estado; A publicação no Diário Oficial do Município de Dourados/MS será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, a qual deverá realizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente acordo.

Foro: Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.

Acompanhamento e fiscalização: Mariza Fatima Gonçalves (titular); Gabriel Corrêa da Silva (Suplente).

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Marçal Gonçalves Leite Filho

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/003892/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso Do Sul - DPGE/MS e AZ Tecnologia em Gestão LTDA.

Assunto: Termo Aditivo – prorrogação da vigência e reajuste. Contrato nº 029/DPGE/2024

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 196/2025/ASSEJUR, emitido pela analista de defensoria Daniella Medeiros Silva Uchôas (matrícula 55343701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento nos arts. 107 e 136, ambos da Lei nº 14.133/2021, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, bem como nas previsões contratuais estabelecidas na Cláusula Segunda e na Cláusula Sétima, AUTORIZO celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2025 ao Contrato n. 029/DPGE/2024, a fim de prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e aplicar o reajuste, conforme índice IPCA/IBGE.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE N. 373/2025, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara luto oficial pelo falecimento de Guilherme Cambraia de Oliveira, Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO o falecimento do Defensor Público GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA, ocorrido em 13 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a relevância de sua trajetória profissional e a dedicação demonstrada no exercício da Defensoria Pública, sempre pautada pela defesa intransigente dos direitos fundamentais e pela promoção da justiça social;

CONSIDERANDO a necessidade de a Instituição prestar homenagem e respeito à memória do membro falecido, como expressão de reconhecimento e solidariedade à família enlutada;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar luto oficial por 3 (três) dias, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo das atividades institucionais, em decorrência do falecimento do Defensor Público GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA, contados a partir de 13 de setembro de 2025.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras da Defensoria Pública deverão ser hasteadas a meio-mastro em todas as unidades da Instituição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 13 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 028/DPGE/2024**

Processo SEI n. 33/002233/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e empresa SMART CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da **vigência** e o **reajuste** do Contrato n. 028/DPGE/2024, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada em Projetos Estruturais, para elaboração de projeto estrutural em Estrutura Metálica de Aço Formado a Frio, em Plataforma BIM (Building Information Modeling), visando a incorporação de unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul utilizando metodologia de construção em LSF (Light Steel Frame).

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 028/DPGE/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2025 e término em 23/09/2026.

Do Reajuste: Fica reajustado o valor do **item 3** do contratado, a contar de **24/09/2025**, aplicado ao período de junho de 2024 a maio de 2025, passando de **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**, para **R\$ 29.384,28 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

Vinculação e Ratificação: O TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 028/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE e Rogério Scheffer pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/003426/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 005/DPGE/2025, para **eventual aquisição de ares condicionados, cortinas de ar e compressores para reposição em sistema de ar central, para atender as necessidades das comarcas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Termo de Referência, anexo I do Edital** e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90001/2025, Processo Administrativo n. 33/003426/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 01 – COTA EXCLUSIVA – ME/EPP/MEI				
Empresa: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 46.368.367/0001-63 Nome do Responsável: Vera Lúcia de Oliveira Endereço: Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal, Serra/ES CEP: 29.161-389 Telefone: (27) 3441-4051 E-mail: amenaclima@gmail.com				
Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
01	Ar condicionado Split 9.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 9.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre;	UNID	15	1.831,46

ITEM 02 – COTA EXCLUSIVA – ME/EPP/MEI				
Empresa: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 46.368.367/0001-63 Nome do Responsável: Vera Lúcia de Oliveira Endereço: Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal, Serra/ES CEP: 29.161-389 Telefone: (27) 3441-4051 E-mail: amenaclima@gmail.com				
Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
02	Ar condicionado Split 12.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 12.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre.	UNID	20	1.976,23

ITEM 03 – COTA PRINCIPAL				
Empresa: BELMICRO TECNOLOGIA S/A CNPJ: 71.052.559/0005-37 Nome do Responsável: Sergio Aparecido Demazi Lima – Aroldo de Vasconcellos Endereço: Estrada Tulipa, s/n – Galpão 02 – Campinho da Serra I, Serra/ES CEP: 29.178-050 Telefone: (31) 2532-0301 E-mail: licitacao@belmicro.com.br				
Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
03	Ar condicionado Split 18.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 18.000 mil BTUS; Tensão: 220V, monofásica; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre.	UNID	38	2.620,00

ITEM 04 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI**Empresa: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA****CNPJ: 46.368.367/0001-63****Nome do Responsável:** Vera Lúcia de Oliveira**Endereço:** Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal, Serra/ES**CEP:** 29.161-389**Telefone:** (27) 3441-4051**E-mail:** amenaclima@gmail.com

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
04	Ar condicionado Split 18.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 18.000 mil BTUS; Tensão: 220V, monofásica; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre;	UNID	12	3.073,32

ITEM 5 - COTA PRINCIPAL**Empresa: BELMICRO TECNOLOGIA S/A****CNPJ: 71.052.559/0005-37****Nome do Responsável:** Sergio Aparecido Demazi Lima – Aroldo de Vasconcellos**Endereço:** Estrada Tulipa, s/n – Galpão 02 – Campinho da Serra I, Serra/ES**CEP:** 29.178-050**Telefone:** (31) 2532-0301**E-mail:** licitacao@belmicro.com.br

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
05	Ar condicionado Split 24.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 24.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre;	UNID	53	3.560,00

ITEM 6 - COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI**Empresa: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA****CNPJ: 46.368.367/0001-63****Nome do Responsável:** Vera Lúcia de Oliveira**Endereço:** Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal, Serra/ES**CEP:** 29.161-389**Telefone:** (27) 3441-4051**E-mail:** amenaclima@gmail.com

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
06	Ar condicionado Split 24.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 24.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre;	UNID	17	3.774,38

ITEM 7 - COTA PRINCIPAL**Empresa: COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA****CNPJ: 49.353.698/0002-07****Nome do Responsável Legal:** Antonny de Paiva Pavão**Endereço:** Rua Amélia da Cunha Ornelas, 89 – CXPST 346 – Bento Ferreira, Vitória/ES**CEP:** 29.050-620**Telefone:** (44) 99837-5441**E-mail:** comercial.app@hotmail.com

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
07	Ar condicionado Split 30.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 30.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre;	UNID	15	4.700,00

ITEM 8 - COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI**Empresa: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA****CNPJ: 46.368.367/0001-63****Nome do Responsável:** Vera Lúcia de Oliveira**Endereço:** Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal, Serra/ES**CEP:** 29.161-389**Telefone:** (27) 3441-4051**E-mail:** amenaclima@gmail.com

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
08	Ar condicionado Split 30.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 30.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre;	UNID	05	4.882,50

ITEM 09 - COTA PRINCIPAL**Empresa: DENTECK LTDA****CNPJ: 11.319.557/0003-78****Endereço:** Avenida Sidney Girão, 230 – KM 17/5 – Berneck, Mundo Novo/MS**CEP:** 79.980-000**Telefones:** (51) 3762-4010 / (51) 99706-9801**E-mail:** dentecklicitacao@gmail.com

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
09	Ar condicionado Split 36.000 BTUS. Inverter, piso teto: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 36.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre.	UNID	19	7.500,00

ITEM 10 - COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI**Empresa: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA****CNPJ: 46.368.367/0001-63****Nome do Responsável:** Vera Lúcia de Oliveira**Endereço:** Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal, Serra/ES**CEP:** 29.161-389**Telefone:** (27) 3441-4051**E-mail:** amenaclima@gmail.com

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
10	Ar condicionado Split 36.000 BTUS. Inverter, piso teto: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 36.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre;	UNID	06	7.981,82

ITEM 11 - COTA PRINCIPAL**Empresa: COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA****CNPJ: 49.353.698/0002-07****Nome do Responsável Legal:** Antonny de Paiva Pavão**Endereço:** Rua Amélia da Cunha Ornelas, 89 – CXPST 346 – Bento Ferreira, Vitória/ES**CEP:** 29.050-620**Telefone:** (44) 99837-5441**E-mail:** comercial.app@hotmail.com

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
11	Ar condicionado Split 48.000 BTUS. Inverter, piso teto: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 48.000 mil BTUS; Tensão: 220V, monofásica; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, filtro controle de fungos e bactérias, manual em português; Serpentinas: Cobre;	UNID	08	9.780,00

ITEM 12 - COTA RESERVADA – ME/EPP/MEIEmpresa: **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA****CNPJ: 16.779.255/0003-04**

Nome do Responsável Legal: Gervásio dos Santos Marques

Endereço: Rodovia ES-010, 4255 A – Jardim Limoeiro, Serra/ES

CEP: 29.164-140

Telefone: (48) 3433-6510

E-mail: eletrocentroicara@gmail.com

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
12	Ar condicionado Split 48.000 BTUS. Inverter, piso teto: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 48.000 mil BTUS; Tensão: 220V, monofásica; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, filtro controle de fungos e bactérias, manual em português; Serpentinas: Cobre;	UNID	02	9.900,00

ITEM 13 - COTA PRINCIPALEmpresa: **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA****CNPJ: 16.779.255/0003-04**

Nome do Responsável Legal: Gervásio dos Santos Marques

Endereço: Rodovia ES-010, 4255 A – Jardim Limoeiro, Serra/ES

CEP: 29.164-140

Telefone: (48) 3433-6510

E-mail: eletrocentroicara@gmail.com

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
13	Ar condicionado Split 57.000 a 60.000 BTUS. Inverter, piso teto: Modelo: Split, tecnologia inverter; Corda evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 60.000 mil BTUS; Tensão: 220V, monofásica; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre;	UNID	12	10.100,00

ITEM 14 - COTA RESERVADA – ME/EPP/MEIEmpresa: **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA****CNPJ: 16.779.255/0003-04**

Nome do Responsável Legal: Gervásio dos Santos Marques

Endereço: Rodovia ES-010, 4255 A – Jardim Limoeiro, Serra/ES

CEP: 29.164-140

Telefone: (48) 3433-6510

E-mail: eletrocentroicara@gmail.com

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
14	Ar condicionado Split 57.000 a 60.000 BTUS. Inverter, piso teto: Modelo: Split, tecnologia inverter; Corda evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 60.000 mil BTUS; Tensão: 220V, monofásica; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre;	UNID	03	10.100,00

ITEM 15 - COTA EXCLUSIVA – ME/EPP/MEI**Empresa: DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 53.738.801-0001-15****Nome do Responsável pelo Cadastro: Suleiman Antar Suleiman Mohammed****Endereço: Rua General Rondon, 1478 – Centro, Corumbá/MS****CEP: 79.300-020****Telefones: (67) 3382-2864****E-mails: dcalimentos1478@gmail.com / vendas@santoonofre.com.br**

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
15	Cortina de ar 90cm. Tipo do Condensador: Horizontal; Controle da direção do ar manual: Para cima / Para baixo; Controle da direção do ar manual: Esquerda/Direita; Compressor: Com baixo nível de ruído; Controle: 01 Controle remoto sem fio; Seletor com no mínimo duas velocidades de ventilação; Climatização: Frio; Tensão de operação: 220V, 60 Hz; Dimensões aproximadas: (LxAxP) - 90x23x22cm; Cor: Branco. Etiqueta nacional de conservação de energia: INMETRO/ Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE;	UNID	20	595,00

ITEM 16 - COTA EXCLUSIVA – ME/EPP/MEI**Empresa: MF LANZ NEGÓCIOS LTDA****CNPJ: 34.982.586/0001-59****Nome do Responsável pelo Cadastro: Michele Feques Lanzellotti****Endereço: Q CRS 502 BLOCO C ASA SUL BRASÍLIA (DF)****Telefones: (11) 91481-5753****E-mails: mflansolucoes@gmail.com**

Item	Especificação	Unid	QTD	Valor Unit.
16	Compressor de ar condicionado de 60.000 btus; 60hz; Gás ecológico: R410A ou R-32; Compressor: com baixo nível de ruído; Tensão de operação: 220V; Tecnologia: convencional;	UNID	15	2.515,55

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO:** 33/003904/2024**INTERESSADO:** BIANKA MENEZ CRUZ**DECISÃO:**

(…)

Ante o exposto, DECIDO, com fundamento no artigo 16, incisos I e X, da Lei Complementar n. 111/2005 e artigo 49, § 2º, do Decreto n. 15.855/2022, SUSPENDER o prazo para posse da candidata BIANKA MENEZ CRUZ, Inscrição n. 4960032415, classificada em 63º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 20 (vinte) dias, a contar de 29 de agosto de 2025, em razão de ter sido considerada *inapta temporariamente* para

o exercício do cargo/função para o qual foi aprovada.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024

INTERESSADO: MARIELLE ROSA DOS SANTOS E LIMA

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata MARIELLE ROSA DOS SANTOS E LIMA, Inscrição n. 4960007155, classificada em 19º lugar, na condição negro e 145º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 725/2025, de 13 de agosto de 2025, publicada no D.O.E n. 11.914, de 14 de agosto de 2025, página 199, requereu prorrogação da data da posse, DEFIRO o pedido de **prorrogação data da posse, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do prazo final para posse, 15 de setembro de 2025, encerrando-se, portanto, em 29 de setembro de 2025**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.249/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação da Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, que, sem prejuízo de suas funções, realizou e coordenou o **Mutirão Itinerante nas Aldeias Jaguapiru e Bororó**, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, terça-feira e quarta-feira, no município de Dourados/MS, com o objetivo de promover atendimentos jurídicos, solicitação de segundas vias de documentos civis e entrega de documentos, com foco na população indígena local. (Processo SEI n. 33/004576/2025)

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.250/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo de função, do Defensor Público DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula n. 55313821, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22,

designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Nioaque/MS e na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, para participar do curso "**Julgamento com Perspectiva de Gênero: Promovendo a Igualdade e Combatendo a Violência no Sistema Judiciário Brasileiro**", a ser realizado no dia 12 de setembro de 2025, das 14h30 às 16h30, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), em Campo Grande/MS (Processo SEI n. 33/005062/2025)

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.251/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo de função, do Defensor Público LEONARDO GELATTI BACKES, matrícula n. 55313281, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Sidrolândia/MS, para participar do curso "**Julgamento com Perspectiva de Gênero: Promovendo a Igualdade e Combatendo a Violência no Sistema Judiciário Brasileiro**", a ser realizado no dia 12 de setembro de 2025, das 14h30 às 16h30, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), em Campo Grande/MS (Processo SEI n. 33/005037/2025)

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.252/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 8349471, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde – NAS, para participar da **2ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde do CONDEGE** e do **curso de qualificação direcionado a Defensoras e Defensores Públicos com atuação em saúde pública**, a serem realizados nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, ambos em Florianópolis/SC, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/002613/2025)

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 858/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão Itinerante nas Aldeias Jaguapiru e Bororó**, no município de Dourados/MS, realizado pela Coordenação do NUPIIR, com o objetivo de promover atendimentos jurídicos, solicitação de segundas vias de documentos civis e entrega de documentos, com foco na população indígena local, conforme especificado no quadro: . (Processo SEI n. 33/004576/2025)

MATRICULAS	SERVIDORES	DATAS
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA Transporte/SEINFRA	02 e 03/09/2025
55344961	FELIPE LIRA DE OLIVEIRA TECDP/Informática	02 e 03/09/2025
55321923	JANAINA COUTO LIMA MELLO Assessor Administrativo	02/09/2025
55321743	JORDANA MOURA DUTRA Assessoramento	02 e 03/09/2025
55332901	LEONARDO GUEDES BARCELLOS ANADP/Antropólogo	03/09/2025
55345321	REINALDO SILVA AMORIM Transporte/ SEINFRA	02 e 03/09/2025

Campo Grande, 12 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 859/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 845/2025, de 10 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, páginas 233/234, na parte que designou o servidor nominado neste ato para participar do **Mutirão de Atendimento - Projeto Juizado Especial Federal Itinerante – Tramo Norte do Rio Paraguai**, a ser realizado **no período de 12 a 20 de setembro de 2025**, com saída de Corumbá/MS no dia 12 de setembro de 2025. (Processo SEI n. 33/002938/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55078553	GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO	Assessoramento/NUFAM

Campo Grande, 12 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Eletrônico nº 064/2025. Processo Administrativo nº 187/2025. Registro do TCE/MS: 099EB24D1FAE4B5F1733E384580541A7E32F3ACA. O agente de contratação do Município de Água Clara/MS, designado pelo Decreto nº 306 de 02 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 064/2025, com o objeto registro de preço para futura aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência edital e seus anexos, está **SUSPENSO** em razão de prazo para análise e resposta a impugnação. Água Clara/MS, 12 de setembro de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 169/2025. Pregão Eletrônico nº 056/2025. Ata nº 036/2025. Registro do TCE/MS: E5587e0ae21126359bce4d69cf5ad20717d009d0. Objeto: registro de preços para futuro eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e correlatos, pactuados e não pactuados cujos itens foram declarados desertos e fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 026/2025, 038/2025 e 044/2025, para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e da Farmácia Municipal Adélia Rodrigues da Silva, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS. Fornecedora Registrada: Empresa: C.A. Hospitalar Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 26.457.3480/001-04, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.059, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Empresa: Cirurgica Paranavai Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, que apresentou os menores preços para o item: 056.003.109, 056.003.178, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 5.812,00 (cinco mil, oitocentos e doze reais). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 056.002.137, 056.005.078, 056.003.087, 056.004.024, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 6.959,94 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Empresa: Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.808, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.029.056.002.157, 056.004.036, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 15.601,40 (quinze mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos). EMPRESA: Pontamed Farmaceutica Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, que apresentou os menores preços para o item: 090.001.003, 056.003.124, 090.001.028, 056.004.006, 056.002.087, 090.001.034, 090.001.060, 056.004.037, 056.004.032, 090.001.069, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 60.458,30 (Sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Empresa: Santana Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda/ME, CNPJ/MF nº 55.007.465/0001-66, que apresentou os menores preços para o item: 056.003.144, 056.003.172, 004.022.418, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 6.462,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Valor Total da Licitação: R\$ 99.137,64 (noventa e nove mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 01 de Setembro de 2025.

Extrato do Apostilamento nº 001/2025. Processo Administrativo nº 251/2024. Concorrência nº 016/2024. Contrato Administrativo nº 041/2025. Contratada: Vertice Engenharia Indústria e Comercio Ltda. Objeto: contratação de empresa para realização de construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil no Bairro Jardim das Palmeiras — FNDE Tipo 1 conforme o Termo de Compromisso OGU nº 960854/2024 - Operação 1094396-75 - Programa Educação Basica Democratica, com qualidade e equidade seguindo as disposições dos documentos anexos. Assunto: Correção Clausula. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 1.2 do contrato nº 042/2025, afim de para o fim de adequá-la ao regime de execução adjudicado no certame licitatório mencionado acima, conforme abaixo: 1.1.1. A cláusula 1.2 do Contrato nº 042/2025, passa a ter a seguinte redação: "1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário". Amparo Legal: O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)". Data: 10/09/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos.

Extrato do Apostilamento nº 001/2025. Processo Administrativo nº 251/2024. Concorrência nº 016/2024. Contrato Administrativo nº 042/2025. Contratada: Klariled Iluminação Engenharia & Construção Ltda. Objeto: contratação de empresa para realização de construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil no Bairro Jardim das Palmeiras — FNDE Tipo 1 conforme o Termo de Compromisso OGU Nº 960854/2024 - Operação

1094396-75 - Programa Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade seguindo as disposições dos documentos anexos. ASSUNTO: Correção Clausula. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 1.2 do contrato nº 042/2025, afim de para o fim de adequá-la ao regime de execução adjudicado no certame licitatório mencionado acima, conforme abaixo: 1.1.1 A cláusula 1.2 do Contrato nº 042/2025, passa a ter a seguinte redação: "1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário". AMPARO LEGAL: O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)". DATA: 10/09/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato nº 231/2023. Processo Administrativo nº 220/2023. Tomada de Preços nº 16/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Rafael Tognini Pereira Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contrato nº 231/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será 02 (dois) mês até 23 de novembro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.. Vigência Inicial: 24/09/2025. Vigência Final: 23/11/2025. Da Fundamentação Legal – 2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.57, § 1º inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Data: 10/09/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Rafael Tognini Pereira Ltda. - Rafael Tognini Pereira.

Extrato do Contrato nº 134/2025. Processo Administrativo nº 186/2024. Pregão Eletrônico nº 059/24. TCE: B784662C94FC2F684EF7652C772E90FF64DFEFE8. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa WBI Representação Comercial Ltda. Objeto: registro de preço para futura aquisição de fraldas descartáveis e leite integral, em atendimento as demandas dos Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara/MS, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 21,309.84 vinte e um mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 08 de setembro de 2026, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 09/09/2025. Vigência Final: 08/09/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: WBI Representação Comercial Ltda. – Wagner Bianchi

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 067/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Protocolo (TCE): 2050C1A48C194DDCC7F72409F850E9AEAC6320 B6. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo Contrato nº 067/2024. Do Aditamento: Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais por mais 30 (trinta) dias, até 12 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/09/2025. Vigência Final: 12/10/2025. II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/09/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros Ltda. – Claudiomiro Furtado Medeiros.

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 068/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Protocolo (TCE): 1390ED9A1955447E12A49ABB8DD50A0D1F12147C. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 068/2024. Do Aditamento: Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais por mais 30 (trinta) dias até 12 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/09/2025. Vigência Final: 12/10/2025. II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/09/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira - Ivo Rodrigues de Oliveira.

Extrato do Termo Aditivo nº 006/2025 ao Contrato nº 071/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Protocolo (TCE): A17DF9B391E6A62A88B615C84DB1AB52682E88F8. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa Pedro Silverio Borges Neto. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 071/2024. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R\$ 57.688,93 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais, noventa e três centavos), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 4.132.048,30 (Quatro milhões, Cento e trinta e dois mil, quarenta e oito reais, trinta centavos), para R\$ 4.189.737,23 (Quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais, vinte e três centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais por mais 30 (trinta) dias, até 12 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da

Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/09/2025. Vigência Final: 12/10/2025. II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/09/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Pedro Silvério Borges Neto - Pedro Silvério Borges Neto

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 072/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Protocolo (TCE): A665999BCA07F96306F73F39912C659379770A26. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa Thiago Alves Vasconcelos. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 072/2024. Do Aditamento: Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 12 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/09/2025. Vigência Final: 12/10/2025. II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/09/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Thiago Alves Vasconcelos - Thiago Alves Vasconcelos

Extrato do Contrato nº 135/2025. Processo Administrativo nº 130/2025. Pregão Eletrônico nº 047/25. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS e a empresa A F de Melo Transporte-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2025, conforme calendário escolar por 100 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários, quilômetros diários e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 121.362,00 (cento e vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 31 de dezembro de 2025, a partir da data da sua publicação. Vigência Inicial: 10/09/2025. Vigência Final: 31/12/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Contratada: A F de Melo Transporte-ME - Schneider Furtado de Melo.

Extrato do Contrato nº 136/2025. Processo Administrativo nº 130/2025. Pregão Eletrônico nº 047/25. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2025, conforme calendário escolar por 100 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários, quilômetros diários e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 1.162.629,22 (um milhão cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 31 de dezembro de 2025, a partir da data da sua publicação. Vigência Inicial: 10/09/2025. Vigência Final: 31/12/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI - Claudiomiro Furtado Medeiros.

Extrato do Contrato nº 137/2025. Processo Administrativo nº.: 130/2025. Pregão Eletrônico nº 047/25. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2025, conforme calendário escolar por 100 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários, quilômetros diários e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 121.856,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 31 de dezembro de 2025, a partir da data da sua publicação. Vigência Inicial: 09/09/2025. Vigência Final: 31/12/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira - Ivo Rodrigues De Oliveira.

Extrato do Contrato nº 138/2025. Processo Administrativo nº 130/2025. Pregão Eletrônico nº 047/25. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS e a empresa J C Rolon Transporte- ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2025, conforme calendário escolar por 100 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários, quilômetros diários e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 176.270,27 (cento e setenta e seis mil duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 31 de dezembro de 2025, a partir da data da sua publicação. Vigência Inicial: 10/09/2025. Vigência Final: 31/12/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Contratada: J C Rolon Transporte- ME - Joilson Da Costa Rolon.

Extrato do Contrato nº 139/2025. Processo Administrativo nº 130/2025. Pregão Eletrônico nº 047/25. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS e a empresa Juliano Arrais Alves. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2025, conforme calendário

escolar por 100 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários, quilômetros diários e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 289.354,26 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 31 de dezembro de 2025, a partir da data da sua publicação. Vigência Inicial: 10/09/2025. Vigência Final: 31/12/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Juliano Arrais Alves - Juliano Arrais Alves.

Extrato do Contrato nº 140/2025. Processo Administrativo nº 130/2025. Pregão Eletrônico nº 047/25. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS e a empresa Luiz O. da Silva Transporte e Locadora de Veículos Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2025, conforme calendário escolar por 100 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários, quilômetros diários e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 172.011,56 (cento e setenta e dois mil onze reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 31 de dezembro de 2025, a partir da data da sua publicação. Vigência Inicial: 11/09/2025. Vigência Final: 31/12/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Luiz O. da Silva Transporte e Locadora de Veículos Ltda - Igor Calixto Vieira.

Extrato do Contrato nº 141/2025. Processo Administrativo nº 130/2025. Pregão Eletrônico nº 047/25. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS e a empresa Pedro Silverio Borges Neto - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2025, conforme calendário escolar por 100 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários, quilômetros diários e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 651.841,04 (Seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 31 de dezembro de 2025, a partir da data da sua publicação. Vigência Inicial: 09/09/2025. Vigência Final: 31/12/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Pedro Silverio Borges Neto - ME - Pedro Silvério Borges Neto.

Extrato do Contrato nº 142/2025. Processo Administrativo nº 130/2025. Pregão Eletrônico nº 047/25. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2025, conforme calendário escolar por 100 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários, quilômetros diários e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 1.641.602,92 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 31 de dezembro de 2025, a partir da data da sua publicação. Vigência Inicial: 10/09/2025. Vigência Final: 31/12/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - Thanayne Vicente Rodrigues.

Extrato do Contrato nº 143/2025. Processo Administrativo nº 130/2025. Pregão Eletrônico nº 047/25. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS e a empresa Thiago Alves Vasconcelos -ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2025, conforme calendário escolar por 100 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários, quilômetros diários e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 737.665,85 (Setecentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 31 de dezembro de 2025, a partir da data da sua publicação. Vigência Inicial: 09/09/2025. Vigência Final: 31/12/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Thiago Alves Vasconcelos -ME - Thiago Alves Vasconcelos.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Fundamento legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação)

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR**

o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico musical da dupla "**Fiduma e Jeca**" a ser realizado no dia 08 de novembro de 2025, durante a "Festa do Peão de Anaurilândia" em comemoração ao 62º Aniversário do município de Anaurilândia/MS.

Vencedor: **CHAPADÉX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 20.906.966/0001-08**, VALOR TOTAL DE: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Anaurilândia-MS, 12 de setembro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 26 de setembro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana e medicamentos destinados a atender o Asilo São Francisco, conforme acordado com o Ministério Público via Ofício n. 0053/2021/02PJ/AUA.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código registro TCE: 2C1F1BCBC772C4CCDE900AB3541B2D5417163AA6

Aquidauana - MS, 11 de setembro de 2025.

Jéssica Rodrigues do Nascimento - Núcleo de Licitação e contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 29 de setembro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos que serão adquiridos com a finalidade de atender aos pacientes de Aquidauana em tratamento com medicamentos especializados não pactuados, utilizados no âmbito da Saúde Mental, medicamentos utilizados para atendimento dos pacientes do SAD, e medicamentos para atendimento de um carrinho emergencial nos ESFs.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código registro TCE: 298FB4FE2216C1B4B2702498DCBDD0E4837B3742

Aquidauana - MS, 12 de setembro de 2025.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025, tipo menor preço por item, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sensor Freestyle Libre para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA N.º BA-ADM-2025/05379, processo administrativo n.º 135/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 9B60E10DAB3C56D3495FB65CBEA478CC46095860. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no site eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 29/09/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 12 de setembro de 2025.

SABRINA AMORIM ARAUJO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025****REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de smartphones, notebooks e tablets em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

Código Registro Informação: B649027D65CB8A65AE22BA20F2887CB38ACFF41.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **29 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 10 de setembro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - PROCESSO Nº 15.329/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Extintores de Incêndio, Recargas, Manutenção e Teste Hidrostático, entre outros itens de Proteção e Segurança, a fim de adotar medidas de proteção contra incêndio, para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Valor Registrado: R\$ 2.142,00 Assinatura: 10/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ | CNPJ/MF Nº 24.602.765/0001-60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - PROCESSO Nº 15.329/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Extintores de Incêndio, Recargas, Manutenção e Teste Hidrostático, entre outros itens de Proteção e Segurança, a fim de adotar medidas de proteção contra incêndio, para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Valor Registrado: R\$ 365.879,62 Assinatura: 10/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa PROTEGE EXTINTORES LTDA | CNPJ/MF Nº 07.781.779/0001-79

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - PROCESSO Nº 15.329/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Extintores de Incêndio, Recargas, Manutenção e Teste Hidrostático, entre outros itens de Proteção e Segurança, a fim de adotar medidas de proteção contra incêndio, para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Valor Registrado: R\$ 164.345,08 Assinatura: 10/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ/MF Nº 53.852.451/0001-13

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - PROCESSO Nº 15.329/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Extintores de Incêndio, Recargas, Manutenção e Teste Hidrostático, entre outros itens de Proteção e Segurança, a fim de adotar medidas de proteção contra incêndio, para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Valor Registrado: R\$ 1.343,00 Assinatura: 10/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa HIDROPREV TECNOLOGIA DE INCENDIO LTDA | CNPJ/MF Nº 60.181.665/0001-70

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Registrado: R\$ 31.133,17 Assinatura: 09/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa SIMEIA. A. H. M. MUSTAFA | CNPJ/MF Nº 24.602.765/0001-60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Registrado: R\$ 46.461,86 Assinatura: 09/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa MERCOSUL AGRONEGOCIOS | CNPJ/MF Nº 11.258.338/0001-64

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Registrado: R\$ 8.956,32 Assinatura: 09/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa DC SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ/MF Nº 53.738.801/0001-15

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Registrado: R\$ 79.827,64 Assinatura: 09/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES | CNPJ/MF Nº 22.525.517/0001-37

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Registrado: R\$ 1.100,00 Assinatura: 09/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa AVF COMERCIO E IMP E EXP LTDA | CNPJ/MF Nº 28.900.846/0001-05

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Registrado: R\$ 346.236,53 Assinatura: 09/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa FRONT LIMP COMERCIAL LTDA | CNPJ/MF Nº 43.278.026/0001-09

Prefeitura Municipal de Deodápolis**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025****PROCESSO Nº 129/2025**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa de Engenharia ou Arquitetura, pelo critério de menor preço na soma de todos os itens, com a finalidade da **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Revitalização da Praça do Jardim Europa com recursos do Plano de Ação do Governo Federal nº 09032024 - 072752/2024 e contrapartida do município**, de conformidade com as especificações e forma

prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>
Recebimento das propostas: 16/9/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 2/10/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 2/10/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>
portal pncp.gov.br no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com.

Deodápolis - MS, 12 de setembro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Código registro TCE: 6A601D861F3B9482152F7AB0B33AD8AC2AFF62F

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

PROCESSO Nº 128/2025

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa de Engenharia ou Arquitetura, pelo critério de menor preço na soma de todos os itens, com a finalidade da **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Revitalização da Praça do Jardim América com recursos do Plano de Ação do Governo Federal nº 09032025-081104/2025 e contrapartida do município**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>
Recebimento das propostas: 17/9/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 3/10/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 3/10/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>
portal pncp.gov.br no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com.

Deodápolis - MS, 12 de setembro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Código registro TCE: 50CD4DBE9F8AFADC1686CB0CE302BE33D930880C

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025

Processo Licitatório nº 022/2025-Carona 02/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** e **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS** e da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA** do presente contrato, parte integrante do **Carona 02/2025** e **Processo**

Licitatório nº 022/2025, tendo por objeto Adesão à Ata Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo nº 031/2024 para Prestação de serviços de Quarterização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI conforme Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, com vigência até 11 de março de 2026 e seu valor fica acrescido em R\$ 4.995.750,45 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Será retirado o valor de R\$ 5.000,00 da ficha 681, fonte 1.661 e R\$ 1.500,00 da ficha 734, fonte 1.660, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se apostilar o valor anterior e incluir na seguinte dotação orçamentária Fundo assistência social – Projeto Atividade – Elemento de despesa 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte 1.665– Ficha 1722. Será retirado o valor de R\$ 15.000,00 da ficha 734, fonte 1.660 para apostilar e incluir no Fundo assistência social – Projeto Atividade – Elemento de despesa 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte 1.660– Ficha 1713. O valor de R\$ 15.000,00 da Controladoria-Fonte 1.500-Ficha 117 será apostilado para do Gabinete-Fonte 1.500- Ficha 027. O valor de R\$ 3.000,00 da Habitação-Fonte 1.500-Ficha 1400 e R\$ 500,00 Ficha 1401 e R\$ 500,00 da Ficha 1402 será apostilado para Administração-Fonte 1.500- Ficha 249. O valor de R\$ 448.321,72 da Educação-Fonte 1.500-Ficha 858 será apostilado o valor de R\$ 78.999,61 para Ficha 859 e R\$ 369.322,11 para a Ficha 861. O valor de R\$ 8.000,00 da Fundo Saúde -Fonte 1.600-Ficha 1166 será apostilado e incluído na Ficha 1165, Fonte 1.500.1002. O valor de R\$ 20.000,00 da Fundo Saúde -Fonte 2.600-Ficha 1655 será apostilado e incluído na Ficha 1333, Fonte 1.600. O valor de R\$ 8.000,00 da Fundo Saúde -Fonte 2.600-Ficha 1656 será apostilado e incluído na Ficha 1308, Fonte 1.600. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107** da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais alterações pertinentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. **DATA:** 10 de setembro de 2025.

ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE Janio Correa da Silva, pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2025

Código e-Sfinge: 04B63E2B0A8EECCEBC7CED568F7274F29B152733

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **26 de setembro de 2025 às 08:00** horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de arquivos para identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização de arquivos físicos e documentos dos departamentos de Administração e Saúde para o ano de 2025, de acordo com o termo de referência e em conformidade com as especificações descritas. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí-MS, 12 de setembro de 2025.

Hugo Fernandes Neres

Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 110/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 044/2025

Cód e-Sfinge: 3D88DC23CED35311B415B6E4C47BAFBD4143243

OBJETO: “aquisição de materiais para construção (AGREGADOS) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jateí/MS”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FORO:** Fátima do Sul. **DATA:** 02 de Setembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e LUIZ DA SILVA COSTA LTDA

VALOR: R\$ 112.260,00 (cento e doze mil, duzentos e sessenta reais).

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Luiz da Silva Costa, administrador da Contratada e as testemunhas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e SANTOS & JESUS LTDA

VALOR: R\$ 61.685,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Edinei dos Santos, administrador da Contratada e as testemunhas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

VALOR: R\$ 45.409,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais).

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Maria Lucia Teixeira Fernandes, representante da Contratada e as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 014/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/10552, na modalidade Concorrência nº 014/2025, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da Entrada de Energia em Posto de Transformação dos Prédios da UBS do Distrito de Nova Casa Verde, Centro da Juventude, CEMID, Escola Municipal Mundo da Criança e Centro de Eventos, no Município de Nova Andradina-MS, o mesmo será executado com o orçamento da Educação, Semusp (COSIP), Semcias e Saúde**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Código registro TCE: F03FBBF532D728219339F0D392DFF2B40C6B7890

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15 de setembro de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 30 de setembro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

30 de setembro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 12 de setembro de 2025.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 073/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00298. Objeto:** Aquisição de um aparelho cardiocógrafa para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 30/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 11 de setembro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CAMPANÁRIO AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ/MF 13.452.219/0001-73 - NIRE 54.201.028.683

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos 11 (onze) dias de setembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social, localizada em Laguna Carapã/MS, à Rodovia Caarapó/Amambaí, Km 32, Fazenda Campanário, parte, s/nº, Distrito de Bocajá, Bairro Zona Rural, CEP 79923-899. **Presença:** totalidade dos sócios, dispensada a convocação prévia, conforme art. 1.072, §2º, da Lei 10.406/02 ("CC"). **Mesa:** Renato Eugênio de Rezende Barbosa, Presidente; Rafael Andrade Asato, Secretário. **Deliberações:** a totalidade dos sócios, por unanimidade, nos termos do art. 1.082, II, do CC, aprovam a redução do capital social da Sociedade em R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante o cancelamento de 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, todas de titularidade da sócia **Campanário Administração e Participações Ltda.**, a qual receberá o valor da redução em moeda corrente nacional. Para os efeitos do art. 1.084, §1º, do CC, o arquivamento da correspondente alteração contratual ocorrerá em 90 (noventa) dias contados desta publicação. Nada mais. Laguna Carapã/MS.

REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL.

A sociedade empresária **M. RODRIGUES MORAES DE SOUZA LTDA**, empresa, registrada no NIRE nº **5420190158-1**, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), inscrita no CNPJ sob o nº **54.491.666/0001-19**, com sede à **Rodovia BR 295, km 21, s/n, zona rural, CEP 79.975-000, município de Tacuru, estado de Mato Grosso do Sul**, estabelece, por este instrumento, o presente Regulamento Interno, que regerá sua atividade de armazenagem, em conformidade com a legislação vigente. **Art. 1º** Este Regulamento disciplina os procedimentos relativos à recepção, armazenagem, conservação, movimentação, retirada e demais operações inerentes ao depósito de mercadorias em armazém geral. **Parágrafo único:** O presente Regulamento será registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, entrando em vigor após **sua publicação por edital no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local**. **Art. 2º** O recebimento de mercadorias ocorrerá mediante solicitação formal do depositante ou de seu representante legal, acompanhada de documentação fiscal idônea (nota fiscal ou documento equivalente). **Parágrafo único** Será emitido Romaneio e/ou **Recibo de Depósito**, com as seguintes informações mínimas: · Depositante; · CPF ou CNPJ e IE; · Endereço do depositante; · Produto; · Quantidade e/ou peso; · Especificação e classificação das mercadorias. **Art. 3º** O armazém poderá recusar mercadorias: I – quando não houver espaço suficiente para armazenamento; II – quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração; III – que possam prejudicar outras já armazenadas ou comprometer as instalações; IV – não acompanhadas de documentação fiscal exigida pela legislação vigente. **Art. 4º** O prazo padrão máximo de depósito é de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado mediante acordo mútuo entre as partes. **§ 1º** Findo o prazo contratual, sem manifestação do depositante, as mercadorias serão consideradas abandonadas. **§ 2º** Nessa hipótese, o armazém notificará o depositante, concedendo-lhe o prazo de 8 (oito) dias para retirada. O descumprimento permitirá a adoção das medidas previstas no art. 10 do Decreto nº 1.102/1903. **Art. 5º** Cessa a responsabilidade do armazém pelas mercadorias em depósito nos seguintes casos: I – Quebra de peso ou avarias decorrentes de vícios próprios, ainda que ocultos; II – Alterações naturais do produto, variações atmosféricas, caso fortuito ou força maior; III – Insolvência da companhia seguradora. **Art. 6º** As mercadorias que servirem de base para emissão de títulos ("**conhecimento de depósito**" e "**warrant**") devem ser **seguradas contra incêndio, conforme art. 16 do Decreto nº 1.102/1903**. **Art. 7º** A retirada das mercadorias somente será autorizada: I – Mediante solicitação formal, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; II – Quitação de todos os encargos vencidos (armazenagem, manuseio, entre outros). **Art. 8º** A inadimplência acarreta vencimento antecipado do contrato, e o armazém poderá adotar medidas legais, incluindo alienação das mercadorias. **Art. 9º** O armazém manterá, obrigatoriamente, registro de entrada e saída de mercadorias, devidamente escriturado em meio físico e/ou digital, conforme legislação aplicável. **Art. 10º** O funcionamento do armazém obedecerá aos seguintes horários: · Segunda a sexta-feira: das 07h00 às 17h00; · Sábados: das 07h00 às 11h00; · Durante o período de safra, os horários poderão ser estendidos conforme demanda, com aviso prévio afixado na entrada do armazém. **Art. 11º** É expressamente proibido: I – Fumar nas dependências internas do armazém; II – Portar armas ou objetos perigosos; III – Acessar áreas restritas sem autorização da gerência; IV – Uso de equipamentos

sem treinamento e autorização previa da gerência do armazém. **Art. 12º** O uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** é **obrigatório**, conforme as normas internas de segurança e a legislação trabalhista vigente. **Art. 13º** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos com base na legislação vigente, especialmente no **Decreto nº 1.102/1903** e no **Código Civil**.

Tacuru – MS, 04 de setembro de 2025. M. RODRIGUES MORAES DE SOUZA LTDA, Miguel Rodrigues Moraes De Souza, CPF: 099.407.438-74.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM.

A Empresa M. RODRIGUES MORAES DE SOUZA LTDA, localizada à FAZENDA NOVA ESPERANCA, BR 295 KM21 SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 79975-000, TACURU/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.491.666/0001-19 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob o NIRE nº 54201901581, por seus sócios abaixo qualificados, MIGUEL RODRIGUES MORAES DE SOUZA, BRASILEIRA, Casado sob o regime de Comunhão Parcial, AGROPECUARIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.407.438-74, residente e domiciliado(a) à RUA FLORIANO PEIXOTO, número 643, CENTRO, município de ARACATUBA/SP, CEP 16.010-220, NOMEIA como ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM o(a) Sr(a). MIGUEL RODRIGUES MORAES DE SOUZA, BRASILEIRA, Casado, AGROPECUARIO, portador da CI nº 11401166, expedida pelo(a) SSP/SP e do CPF nº 099.407.438-74, residente e domiciliado(a) na(o) RUA FLORIANO PEIXOTO, número 643, CENTRO, município de ARACATUBA/SP, CEP 16.010-220, da matriz da Empresa M. RODRIGUES MORAES DE SOUZA LTDA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob o NIRE nº 5420190158-1, inscrita no CNPJ sob o nº 54.491.666/0001-19, localizada à FAZENDA NOVA ESPERANCA, BR 295 KM21, número SN, ZONA RURAL, município de TACURU/MS, CEP 79.975-000, devendo o mesmo assumir as responsabilidades do referido ofício, em conformidade com a IN DREI 52/2022 e o Decreto 1.102/1903. TACURU, 21 de agosto de 2025. MIGUEL RODRIGUES MORAES DE SOUZA.

TABELA DE TARIFAS REMUNERATÓRIAS DE ARMAZÉNS GERAIS ANO 2025, M. RODRIGUES MORAES DE SOUZA LTDA, Rodovia BR 295, km 21, s/n, zona rural, CEP 79.975-000, Tacuru – MS, CNPJ: 54.491.666/0001-19 NIRE: 5420190158-1.

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1 – RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
1.1 - A GRANEL	R\$ / Tonelada	A COMBINAR
2 – LIMPEZA		
2.1 - Até 5% de impureza	R\$ / Tonelada	R\$ 63,30
2.2 - Acima de 5%	R\$ / Tonelada	R\$ 69,97
3 – SECAGEM DE PRODUTOS C/ATÉ 16 % DE UMIDADE	R\$ / Tonelada	R\$ 58,31
3.1 – Para cada percentual acima de 5% acrescentar		
4 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	A COMBINAR
5 – TRANSBORDO	R\$ / Tonelada	R\$ 10,00
6 – ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO		
6.1 - Quinzena Civil ou Fracionada	%	4%
7 – QUEBRA TÉCNICA		
7.1 - Calculada em cada 10 dias	R\$ / Quilograma	R\$ 0,10
8 – SOBRE TAXA	À COMBINAR	A COMBINAR
9 – SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	À COMBINAR	PREÇO DO DIA
10 – SERVIÇOS DE PESAGEM	R\$ / Veículo	R\$ 50,00
11 – EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO	R\$ / Documento	R\$ 25,00
12 – SERVIÇOS NÃO ESPECÍFICOS	À COMBINAR	À COMBINAR

OBSERVAÇÕES: 01 – RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE. 02 – LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaio de resíduos e reensaio do produto, se for o caso. 03 – SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaio do produto se for o caso. 04 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenagem utilizar braçagem própria. 05 – ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. 06 – SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito. 07 – SOBRETAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e ou força maior. 08 – O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. 09 – Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento). 10 - O fechamento de cada quinzena dar-se-á no 1º dia útil posterior ao período de competência, ou seja, 1ª quinzena (1 a 15) e 2ª quinzena (16 a 30/31). 11 - O não pagamento no prazo estipulado, ou seja, até a data grafada no boleto de cobrança bancária, ensejará o acréscimo de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a título de juros de mora, mais multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o principal mais os juros. 12 - Para os produtos submetidos à SECAGEM não será cobrada a PRÉ-LIMPEZA. Tacuru – MS, 04 de setembro de 2025. M. RODRIGUES MORAES DE SOUZA LTDA, Miguel Rodrigues Moraes De Souza, CPF: 099.407.438-74, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, Certifico registro sob o nº 107 em 11/09/2025 da Empresa M. RODRIGUES MORAES DE SOUZA LTDA, CNPJ 54491666000119 e protocolo 250965101 - 22/08/2025. Autenticação: FC2B3FC0533714C8EA0C67B50F3D99116AA7AEE, (a)Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

EDITAL

M AZUMA & CIA LTDA, torna público que recebeu da SEMADI/PMNA, a **Licença de Operação Nº. 06/2025** para “FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO”, atividade Código 6.30.1, localizada na RUA PROJETADA B, 460, DISTRITO INDUSTRIAL VELHO, no município de Nova Andradina/MS, válida até 10/09/2029.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROTOCOLO SEI Nº 00159.000486/2025-49

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL (CAU/MS) torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para o recebimento de doação de notebooks e monitores, conforme especificações constantes no instrumento e seus anexos, por pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em doá-los ao Conselho.

Publicação do edital: 15/09/2025.

Recebimento das propostas: até 30/09/2025.

Avaliação da documentação e propostas: até 06/10/2025

Publicação das propostas selecionadas: até 09/10/2025.

Assinatura do Termo de Doação: até 20/10/2025.

Mais informações: <https://transparencia.caums.gov.br/259-2/>.